



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

***Projeto Político-Pedagógico do Curso  
de Bacharelado em História da UFV.***

**Comissão Coordenadora do Curso de História**

Viçosa-MG  
2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

***Projeto Político-Pedagógico do Curso  
de Bacharelado em História da UFV.***

**COORDENADORA DO CURSO**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karla Denise Martins (DHI)**

**COMISSÃO COORDENADORA**

Prof. Dr.<sup>a</sup> Karla Denise Martins (DHI)

Prof. Dr. Jonas Marçal de Queiroz (DHI)

Prof. Dr. Ângelo Adriano Faria de Assis (DHI)

Prof. Dr. Thiago Henrique Mota Silva (DHI)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marilene de Melo Vieira (DPE)

Representantes discentes:

Igor Cunha da Silva (Titular)

Virginnya Faltz Louzada (Suplente)

**Técnica em Assuntos Educacionais**

**Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Ribeiro Freitas (DHI)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**Missão da Universidade Federal de Viçosa**

*“Exercer de forma integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.”*

## SUMÁRIO

1. Identificação do Curso
2. Apresentação do Curso
3. Fundamentação Legal
4. Concepção do Curso
5. Objetivos do Curso
6. Perfil Profissional, Competências e Habilidades
7. Organização Curricular
  - 7.1. Formação Geral
  - 7.2. Formação Específica
  - 7.3. Núcleo de conhecimentos
  - 7.4. Atividades Complementares
  - 7.5. Trabalho de Conclusão de Curso
  - 7.6. Prática como Componente Curricular
  - 7.7. Educação das Relações Étnico-raciais
  - 7.8. Políticas de Educação Ambiental
  - 7.9. Educação em Direitos Humanos
8. Integralização e Matriz Curricular do Curso
9. Metodologia de Ensino e Aprendizagem
10. Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem
11. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo de ensino-aprendizagem
12. Apoio ao Discente
13. Autoavaliação do Curso
14. Ingresso no Curso
15. Outras Atividades do Curso
16. Recursos Humanos
  - 16.1. Colegiado do Curso
  - 16.2. Corpo Técnico do Curso
17. Infraestrutura
  - 17.1. Bibliografias básicas, complementares e periódicos

## Lista de Anexos

- I. Ata da reunião do CEPE que autorizou a criação do Curso
- II. Portarias de Reconhecimento e/ou de Renovação de Reconhecimento do Curso
- III. Diretrizes Curriculares do Curso
- IV. Matriz Curricular do Curso
- V. Regulamento das Atividades Complementares
- VI. Regulamento do TCC
- VII. Norma de Funcionamento dos Laboratórios
- VIII. Dados dos Recursos Humanos envolvidos no Curso
- IX. Resolução do CEPE de Aprovação das Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV (Resolução 05/2018)
- X. Resolução do CEPE de Instituição da Comissão Coordenadora de Curso (Resolução 09/2015)
- XI. Infraestrutura: mobiliários e equipamentos do DHI.

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Curso:** Graduação em História

**Modalidade oferecida:** Bacharelado em História ou Bacharel em História.

**Título acadêmico conferido:** Bacharel em História

**Início de funcionamento:** 2001

**Portaria de Reconhecimento:** Portaria do MEC no. 553 de 25 de fevereiro de 2005 (Bacharelado e Licenciatura)

**Modalidade de Ensino:** Presencial.

**Regime escolar:** Semestral.

**Regime de matrícula:** Por disciplina.

**Carga Horária total:** 2.805h

**Número de vagas oferecidas:** 50 vagas anuais (bacharelado e licenciatura)

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Forma de ingresso:** 100% das vagas via ENEM/SISU

Local de funcionamento:

Universidade Federal de Viçosa – UFV

Campus Universitário

CEP 36570-900 – Viçosa – MG

Telefone: (31) 3612-7426.

E-mail: [dhi@ufv.br](mailto:dhi@ufv.br).

Site: [www.dhi.ufv.br](http://www.dhi.ufv.br)

## **2. APRESENTAÇÃO DO CURSO**

### **2.1. Histórico da Instituição**

Desde sua criação, a Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo importante contribuição ao País, como demonstram os numerosos profissionais que por ela passaram. Originada da Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV), a UFV tem sua fundação ligada à necessidade de modernização e ampliação da produção agropecuária em Minas Gerais.

Por iniciativa do então presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes, concebeu-se a criação de uma escola que oferecesse as bases para o desenvolvimento das atividades agropastoris no Estado. Seguindo o modelo dos *Land Grant College* americanos, Bernardes fundou a escola pautada por três linhas: o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. Nesse sentido, escapava ao academicismo predominante nas poucas instituições brasileiras de ensino superior à época.

Durante o período de construção das instalações da Escola, o professor Peter Henry Rolfs tomou a iniciativa de começar os trabalhos na área agrícola. Oriundo dos Estados Unidos da América, docente da Universidade da Flórida, Rolfs veio ao Brasil, a convite de Arthur Bernardes, para organizar e dirigir a ESAV, o que fez por oito anos, a partir de 1921. Foi diretor da Instituição de 1927 a 1929, quando passou o cargo ao engenheiro João Carlos Bello Lisboa, docente da ESAV, que dirigia os trabalhos de construção do estabelecimento.

Na ESAV iniciaram-se cursos fundamental e médio em primeiro de agosto de 1927 e o curso superior de Agricultura em primeiro de março do ano seguinte. A primeira solenidade de conferência de certificados a estudantes que concluíram cursos na Instituição realizou-se em 14 de julho de 1929. Nessa mesma ocasião, realizou-se a I Semana do Fazendeiro, considerada a primeira atividade extensionista desse tipo no Brasil. Ainda nessa época tiveram início as atividades de investigação científica, cujo resultado é expresso, atualmente, em numerosos produtos e tecnologias, com destaque para novas variedades de vegetais de grande importância econômica.

Em 1948, a criação da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais pelo governo do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual n. 272), durante o governo de Milton Soares Campos, incorporou a Escola Superior de Agricultura, a Escola Superior de Veterinária, a Escola Superior de Ciências Domésticas, a Escola de Especialização, o Serviço de Experimentação e Pesquisa e o Serviço de Extensão.

A Escola Média de Agricultura de Florestal foi criada no final da década de 40 e incorporada à UREMG em 1955, transformada mais tarde em Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), formando desde então técnicos em nível médio.

Outro marco na trajetória da Instituição foi o convênio que possibilitou a vinda de importante contingente de especialistas norte-americanos da Purdue University, que, por alguns anos, a partir de 1958, prestaram significativa colaboração na instalação e no funcionamento dos cursos de pós-graduação na área de ciências agrárias, nos quais a UREMG foi pioneira.

O Colégio Universitário da UFV (COLUNI) foi criado em 26 de março de 1965, por decisão do Conselho Universitário da UREMG, com ratificação no Decreto Estadual no 8.484, de 14 de julho de 1965, iniciando suas atividades em 1966. A regularização dessas atividades se deu pela Portaria no 85, de 26 de outubro de 1981, da Secretaria de Ensino de 1o e 2o Graus, do MEC. Tornando-se Colégio de Aplicação, na 367a reunião do CEPE, em 6 de março de 2001, continuou a proporcionar à comunidade um ensino médio de alta qualidade.

Outro exemplo da atuação destacada da Instituição ao longo dos anos é a criação do Centro de Ensino de Extensão, em 1964, do Centro Nacional de Treinamento em Armazenagem, em 1975, e do Sistema de Rádio e Televisão, em 1992.

Expandindo-se em todos os setores e colocando-se na vanguarda na criação de cursos, como o de Economia Doméstica e o de Engenharia Florestal, dentre outros, a UREMG foi incorporada à Universidade Federal de Viçosa pelo Decreto no. 64.825, de 15 de julho de 1969, pelo presidente Arthur da Costa e Silva.

A criação da Universidade Federal de Viçosa, em fins dos anos 60, ensejou uma importante diversificação dos seus campos de atuação, com a criação de cursos nas áreas de Ciências Humanas e Artes, Ciências Exatas e Ciências Biológicas e da Saúde. O Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) abriga hoje os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Cooperativismo, Dança, Direito, Economia Doméstica, Educação Infantil, Geografia, História, Letras, Licenciatura em Educação do Campo, Pedagogia, Secretariado Executivo Trilíngue e Serviço Social.

O CCH oferece também programas de pós-graduação *strictu sensu*, com mestrados nas áreas de Administração Pública, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, Economia Aplicada, Economia Doméstica, Educação, Letras e Patrimônio Cultural.

## **2.2. O Curso de História da Universidade Federal de Viçosa**

Em 2000, acompanhando o processo de expansão da Universidade nas suas áreas de atuação em graduação e pós-graduação, foi criado o curso de História, oferecendo as modalidades de bacharelado e licenciatura. O curso foi reconhecido pelo MEC através da Portaria 553 de 25/02/2005, constituindo parte do Departamento de Artes e Humanidades. Desde a criação, seu corpo docente vem atuando intensamente nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

O curso de História foi criado com um projeto pedagógico que procurava resolver um dos maiores problemas na região da Zona da Mata Mineira, ou seja, a formação de profissionais para atuarem na área de ensino. Uma das preocupações do projeto pedagógico do curso era fazer com que muitos dos que viriam a ensinar História tivessem uma formação específica nesta área, uma vez que um número expressivo de professores que atuava na região, não possuía graduação em História.

Esse quadro inspirou um grupo de professores da UFV, especialmente do Departamento de Economia e Departamento de Economia Rural, a criarem o curso de História, que teve sua primeira turma iniciada em 2001. Mesmo com objetivos de formação de licenciados, o curso não se limitou apenas à formação de professores, mas supriu também uma demanda para a pesquisa na área de história, com a oferta do bacharelado em História.

O primeiro Projeto Pedagógico do Curso de História da UFV foi elaborado com base na orientação do Edital 4/97, do Ministério da Educação e do Desporto, que convocou as Instituições de Ensino Superior à elaboração das Novas Diretrizes Curriculares que atendessem à LDB (Lei n 9394/96). A Comissão encarregada daquele trabalho acompanhou, analisou e discutiu os principais temas em debate no país sobre as Novas Diretrizes Curriculares para os cursos de História. Em seguida, estruturou a proposta original e criou o curso com base nos aspectos consensuais do debate nacional.

Isso se deu num período de expansão da UFV, que atendia, assim, à orientação do governo federal para que as universidades públicas ampliassem o número de cursos e de vagas naqueles já existentes. Todavia, a ideia de criação de um curso de História vinha sendo cogitada desde 1993, diante da demanda regional por profissionais com formação específica e distinta nesta área de conhecimento. Grande parte dos profissionais que atuavam na região



conhecida como Zona da Mata-Norte teve sua formação descaracterizada, desde a década de 1970, quando os governos militares implantaram as chamadas licenciaturas curtas em Estudos Sociais. Muitos professores do ensino fundamental e médio, ligados à 33ª Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, que trabalhavam com História e Geografia, tinham licenciatura curta em Estudos Sociais. Em 1999, quando foi aprovada a criação do Curso de História da UFV, eles somavam 60%, de acordo com informações prestadas pelo Serviço de Pessoal daquela Superintendência, conforme recadastramento realizado, em meados dos anos noventa, por aquele órgão.

Assim, com o fim dos cursos superiores de Estudos Sociais, estabelecido pela LDB, as universidades públicas assumiram um papel importante na formação de profissionais da área de História, Geografia e Ciências Sociais. Afinal, as licenciaturas curtas fundiam e condensavam, sob um nome fictício, áreas de conhecimento distintas, o que comprometia a formação de docentes e a qualidade do ensino de História, Geografia, Filosofia e Sociologia. Os cursos de Estudos Sociais vinham sendo oferecidos por instituições particulares que, muitas vezes, não contavam com acervo bibliográfico e infraestrutura de apoio condizentes. As consequências desta política foram a minimização e a desvalorização dos conhecimentos sobre memória, história, filosofia, sociedade e espaço no ensino médio, fundamental e superior, evidenciadas nas recorrentes observações sobre as dificuldades de domínio das habilidades e competências próprias dessas áreas pelos jovens e adultos brasileiros.

Há uma concepção dominante no sistema universitário brasileiro de que as universidades públicas devem desempenhar, além das tradicionais funções de pesquisa, ensino e extensão, o papel de referência de qualidade nos processos de educação continuada e recapacitação de docentes do ensino fundamental e médio, como previsto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96). Mas para que isso se concretizasse em Viçosa, era preciso criar uma estrutura adequada em termos de instalações, equipamentos e, principalmente, de cursos permanentes, cujos professores tivessem uma sólida formação e experiência de ensino, pesquisa e extensão. Diante disso, a criação do curso de História da UFV justificava-se, também, pela tradição desta IFES em cursos de licenciatura plena nas chamadas áreas do Núcleo Comum para o Ensino Fundamental e Médio.

Em 2004, após a colação de grau da primeira turma, a primeira grande mudança introduzida foi a melhor definição das modalidades de Licenciatura e Bacharelado. Era posição unânime dos docentes e discentes que elas não podem ser completamente dissociadas,

mas havia um consenso também de que o projeto original, pelo menos no seu aspecto formal, e devido à especialização dos professores, acabava por enfatizar habilidades e competências do bacharel em detrimento daquelas específicas do licenciado. Talvez por isso, a quase totalidade das resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação sobre o Ensino Superior, nos últimos anos, fosse voltada para os cursos de Licenciatura. Entretanto, algumas exigências atingem também os cursos de Bacharelado, como é o caso da inclusão das práticas como componentes curriculares e das atividades extracurriculares complementares. Assim, era preciso reformular também o projeto pedagógico e a matriz curricular do Curso de Bacharelado, cujo resultado foi a dissociação dos cursos e a formulação de Projetos Políticos Pedagógicos específicos para as modalidades licenciatura e bacharelado.

O curso foi reconhecido pelo MEC através da Portaria Nº 553 de 25/02/2005, constituindo parte do Departamento de Artes e Humanidades. Seu corpo docente vem atuando intensamente nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Em fins de 2008 foi criado o Departamento de História, parte integrante do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Outras iniciativas dos professores do curso de História da UFV contribuíram para sua consolidação. Em 2009, por exemplo, o curso foi desvinculado do Departamento de Artes e Humanidades, com a criação do Departamento de História. A unificação das funções administrativas em uma estrutura mais específica trouxe mais agilidade às decisões e mais recursos para o aparelhamento dos laboratórios e outras instâncias.

Em 2010 foram propostas modificações na Matriz Curricular do Curso de História, tanto na modalidade licenciatura quanto bacharelado. A partir deste ano, o Projeto Político Pedagógico do Curso de História - Bacharelado, em vigor desde 2005, passou a receber novos ajustes e alterações, com a criação de novas disciplinas, atualização de ementas e carga horária de disciplinas etc., inclusão de disciplinas de outros cursos da instituição no rol das optativas, visando ampliar as possibilidades de escolha e aprofundamento dos estudantes em temas de interesse. Além disso, concorreu também para a reformulação do Projeto Pedagógico de Curso, a necessidade de renovação de reconhecimento do curso no presente ano, ensejando dessa maneira, a reavaliação, atualização e incorporação de novas demandas frente à legislação e aos interesses e aspirações do corpo docente e discente.

Em 2014, teve início o *Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania*, outra iniciativa dos professores do curso de História, em associação com

professores de outros departamentos – como Educação e Geografia – e de professores externos à UFV. O objetivo geral do Mestrado em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania do DHI-UFV é formar profissionais capacitados para atuar como agentes ativos nos processos de preservação, conservação e difusão do patrimônio cultural e natural brasileiros, sobretudo no que se refere a iniciativas no campo da Educação Patrimonial, Educação Ambiental, inventariamento, tombamento e outras formas de proteção e divulgação que contribuam para a promoção da cidadania e o fortalecimento da identidade sociocultural das comunidades, em especial aquelas situadas na Zona da Mata de Minas Gerais. A primeira turma do curso ingressou em 2015, tendo até o momento (janeiro de 2024) titulado cerca de 100 mestres. Entre estas dissertações, várias são de egressos do curso de graduação e muitas são focadas no ensino de História.

A experiência que vem sendo adquirida no mestrado profissional tem contribuído para agregar novas habilidades àquelas que os professores já possuíam e ofereceram perspectivas de atuação aos egressos do curso de graduação presencial.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em História da UFV foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394/1996. Pauta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos seguintes pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Cultura:

- Parecer CNE/CES 492, de 03/04/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia;
- Parecer CNE/CES 583, de 04/04/2002 – Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- Resolução CNE/CES 13, de 13/03/2002 – Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História;
- Parecer CNE/CES 67/2003 – Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação;

- Resolução CNE/CES 02/2015 – Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

O presente Projeto possui carga horária em conformidade com a legislação que estabelece carga horária mínima e tempo de integralização do curso, conforme as seguintes resoluções: Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007 (dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial) e Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/2015 (define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada).

Está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 01, 17/06/2004). Portanto, contempla o tratamento desta temática inclusas nas disciplinas e atividades curriculares do curso.

Contempla as Políticas de Educação Ambiental que definem a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, conforme exigência dos seguintes decretos e resoluções: Lei nº 9.795, 27/04/1999, Decreto Nº 4.281, 25/06/2002 e Resolução CNE/CP nº 2, 15/06/2012. O Projeto observa a exigência legal da Educação em Direitos Humanos, que deverá estar presente na formação de todos os graduandos e poderá ocorrer de forma transversal, contínua e permanente, conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.

Com relação ao disposto no Decreto 5.626 de 22/12/2005, artigo 3, parágrafo 2º (fl. 149), o Curso de História – Bacharelado está ajustado à exigência curricular legal, por prever a oferta da disciplina obrigatória LET 290 – LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais. Além disso, este Projeto também atende à exigência da Lei n.º 12.764 de 27/12/2012, relativa à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

No que tange à legislação interna, a gestão do curso é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, em atendimento à Resolução do CEPE/UFV nº 09/2015 que aprovou a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa. As informações acadêmicas do curso estão disponibilizadas na forma impressa na Coordenação de Curso e virtual no site do Curso, conforme exigência que consta

no Art. 32 da Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

O preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas segue as normas constantes na Resolução do CEPE/UFV N.º 11/2016. Além disso, o Projeto Pedagógico do Curso segue as Diretrizes para os cursos de Graduação da UFV constantes na Resolução CEPE/UFV N° 05/2018 e a Resolução CEPE/UFV N.º 02/2019 que determina o oferecimento e formato das disciplinas básicas.

#### **4. CONCEPÇÃO DO CURSO**

A História como disciplina escolar autônoma surgiu no século XIX, na França, imbricada nos movimentos de laicização da sociedade e de constituição das nações modernas. Guardadas as especificidades, esse mesmo movimento atingia o Brasil quando o Colégio Pedro II, estabelecimento padrão de ensino secundário durante o Império, inseriu a História em seu currículo, no ano de 1838. O modelo e os materiais didáticos adotados eram todos franceses. Em razão disso, a história ensinada era a História da Europa Ocidental, apresentada como a verdadeira História da Civilização, da qual a chamada “História Pátria” surgia apenas como apêndice, relegada aos anos finais do ginásio e consistindo num repositório de biografias, datas e batalhas.

Apesar disso, era evidente a preocupação com a formação da nacionalidade brasileira. O colonizador português, depois o imigrante europeu, transformou-se no fio condutor do processo histórico desenrolado no país, cabendo aos africanos e indígenas papel meramente secundário. A colonização era, assim, encarada como um processo civilizatório, justificando o estudo das grandes civilizações ocidentais, em cujo concerto almejava-se inserir o Brasil. Ressaltava-se, desse modo, o caráter cooperativo na construção da nacionalidade, negligenciando-se ou obscurecendo-se a exploração e as atrocidades cometidas contra os africanos, ameríndios e seus descendentes.

Esta concepção passou a ser criticada em meados do século XX. Caio Prado Júnior e outros autores de orientação marxista propuseram uma revisão da História do Brasil, ou seja, que ela deixasse de ser uma glorificação dos grupos dominantes e se voltasse para o estudo das relações de poder e dos sujeitos históricos marginalizados. Contribuição não menos relevante foi dada pela produção dos historiadores ligados à chamada Escola dos *Annales* e à Nova História francesa, que promoveram uma aproximação da história com a sociologia, a

antropologia, a demografia, a economia, a psicologia e outros ramos das chamadas “ciências vizinhas”. Ao mesmo tempo em que ampliaram a concepção de *documento* e de *acontecimento*, estes historiadores colocaram em bases novas a relação entre o passado e o presente ao difundirem a concepção de História-Problema.

Dentre outras mudanças importantes, podemos citar o desenvolvimento dos métodos seriais-quantitativos e sua posterior superação de suas figurações mais deterministas e unidimensionais com a incorporação de uma preocupação narrativa renovada, novas disposições acerca do papel dos sujeitos na história, bem como a valorização de abordagens fundadas. Cabe lembrar, além disso, que houve entre os historiadores o desenvolvimento de uma leitura crescentemente mais complexa da diversidade dos fenômenos históricos no que toca aos ritmos temporais aos quais eles obedecem (curta, média e longa duração) bem como da relação mantida entre eles. Além disso, esse período conheceu também um aprofundamento inédito das discussões teórico-epistemológicas relativas ao ofício do historiador, implicando numa visão mais elaborada e abrangente dos constrangimentos de toda ordem (como as de natureza socioculturais, estilísticas e institucionais) que se colocam à construção do conhecimento histórico e sua relação com outras formas culturais de elaborar humanamente o passado. O resultado disso, atualmente, é que se assiste hoje a uma pluralidade de modelos, interpretações, abordagens e objetos que resulta impossível reconhecer uma única ou hegemônica proposta em vigência.

A década de 1960, segundo José Roberto do Amaral Lapa, assinalou um “movimento de organização e enriquecimento do colégio de historiadores brasileiros”.<sup>1</sup> Isto devido à interiorização do ensino superior no Estado de São Paulo – até então a Universidade de São Paulo (USP) era responsável por grande parte do saber histórico produzido no país – que resultou na contratação de muitos professores pesquisadores brasileiros e estrangeiros formados em outros centros e a criação da Associação Nacional dos Professores Universitários de História (ANPUH). Estas iniciativas produziram mudanças significativas, sendo a principal delas a de que os cursos universitários de História passaram a gravitar menos em torno de uns poucos professores, reconhecidos pela projeção de sua obra, do que das ideias e concepções coletivas daqueles que participavam do processo de institucionalização do saber. O maior indício nesse sentido foi a extinção do regime de cátedras e a criação de centros e departamentos, com a reforma universitária de 1968.

---

<sup>1</sup> LAPA, José Roberto do Amaral. **História e Historiografia pós 64**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 35 *passim*.

O movimento iniciado na década de 1960 contribuiu para que, na década seguinte, houvesse um grande estímulo à produção e reprodução do saber histórico. Para isso, muito contribuiu a difusão dos cursos de pós-graduação, que se expandiram por diversas regiões do país, a ampliação do número de congressos, simpósios e a instituição das chamadas “semanas acadêmicas de História”, a criação de novas revistas e a publicação de um número crescente de obras traduzidas e de obras de historiadores brasileiros pelas editoras.

A criação de programas de pós-graduação foi um dos principais estímulos aos cursos de bacharelado nas últimas décadas, a ponto de alguns críticos apontarem o problema da excessiva dicotomização entre ensino e pesquisa no sistema universitário brasileiro. Mas, por outro lado, a introdução da pesquisa nos cursos de graduação, sobretudo através das atividades de iniciação científica (que nas últimas décadas foram institucionalizadas com a criação dos Programas de Iniciação Científica através de convênios entre as Universidades e as instituições de fomento à pesquisa, como o CNPq, e das monografias de conclusão de curso) contribuiu para a difusão da concepção de que o conhecimento teórico e prático dos procedimentos investigativos são imprescindíveis na formação do historiador.

Buscava-se, assim, a expansão da concepção a respeito de quais seriam as atribuições do bacharel em história, o que seria alcançado observando-se as relações entre a sua formação nos cursos de bacharelado e as novas demandas de sua atuação em sociedade. Diante de tais mudanças ainda em curso que afetam diretamente a identidade do bacharel em História, o Curso de Bacharelado em História da UFV propõe a formação de profissionais reflexivos, críticos, atualizados das atuais demandas sociais e comprometidos com a inserção do ofício do historiador ao contexto social.

O Curso de Bacharelado em História da UFV parte da concepção de que o bacharel em História deve ser alguém capacitado ao exercício do trabalho do Historiador em todas as suas dimensões, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares dos Cursos de História. Ou seja, ele deve ter pleno domínio sobre a natureza do saber histórico, das práticas essenciais de sua produção e difusão. Em outras palavras, o professor de História precisa ter uma base sólida em conhecimentos de natureza teórico-metodológicos, tanto aqueles específicos da sua área de conhecimento como os das áreas afins, sendo capazes de articulá-los com as demandas sociais, que são constantemente atualizadas, exercitando e estimulando a reflexão crítica e construtora de saber.

## **5. OBJETIVOS**

O Curso de Bacharelado em História da UFV objetiva formar profissionais capacitados para a pesquisa histórica em instituições de preservação, estudo e divulgação da memória histórica. Portanto, com as competências e habilidades mínimas necessárias à realização de todas as etapas gerais (e algumas específicas, em função do interesse do aluno e das áreas de especialidade disponíveis através do nosso quadro de docentes) que a produção de conhecimento histórico, conforme é entendida hoje, envolve. Da formação assim pretendida, resulta oferecer ao bacharel a capacidade deste poder orientar sua trajetória profissional e atuação no mercado de trabalho em mais de uma direção.

Em primeiro lugar, ele deverá estar apto a iniciar sua carreira e formação como docente/pesquisador em universidades e outras instituições de pesquisa (público ou privadas), desenvolvendo, instruindo, coordenando e orientando pesquisas relacionadas às diversas áreas às quais a disciplina histórica vem nos últimos tempos se ocupando. Em segundo, ele poderá atuar também em todo um campo de trabalho multifacetado composto pelo conjunto das atividades e instituições de suporte à pesquisa histórica, ou seja, trabalho apoio, gestão e consultoria de arquivos, bibliotecas especializadas/departamentais, museus, monumentos históricos e sítios arqueológicos, centros/projetos pró-memória públicos e privados, agências de proteção ao patrimônio, agências de financiamento e fomento à pesquisa, editoras com setor especializado etc. Por fim, mas não menos importante, há todo um rol de instituições e atividades de caráter extensionista, ou seja, de divulgação desse tipo de conhecimento para um público mais amplo, no qual o bacharel também poderá atuar como membro, gestor ou consultor. Esse conjunto que compreende, entre outras coisas, o trabalho em: museus históricos e centros de memória (agora em termos de concepção, planejamento e apoio para exposições outras atividades ou outros produtos de caráter público), instituições/projetos que faça uso de meios de comunicação da massa (editoras, revistas, sites, televisão, cinema etc.), secretarias e agências envolvidas de cultura e turismo etc.

Para tanto, o curso tem os seguintes objetivos específicos:

1. prover ao aluno as competências e habilidades mínimas necessárias à realização de todas as etapas que a produção de conhecimento histórico, conforme é entendida hoje, envolve.
2. promover a produção e divulgação de conhecimentos técnicos, científicos e culturais, através de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;



3. estimular o desejo permanente de aperfeiçoamento profissional e de inserção nos meios sociais, contribuindo também de todas as formas possíveis para a sua concretização;

4. incentivar a organização e preservação da memória histórica local, regional e nacional, criando nos discentes e na comunidade universitária, a conscientização da importância do estudo do passado como forma de conhecimento e transformação da realidade presente;

5. estimular a participação coletiva, através da discussão permanente, dos docentes e discentes, sobre a formação do Historiador;

6. preparar o graduando para o exercício da prática do trabalho, da cidadania e da vida cultural, de forma que seja capaz de atuar em contextos escolares e não-escolares;

7. valorizar a participação do graduando no âmbito das práticas socioculturais, presentes nos diversos espaços sociais como os programas de educação popular e aqueles voltados para a preservação e divulgação do patrimônio histórico;

8. promover a articulação entre as disciplinas, sobretudo entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão com as práticas profissionais, a fim de que o graduando conheça as realidades sociais e nela possa intervir de forma construtiva.

## **6. PERFIL PROFISSIONAL, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**

O Curso de História - Bacharelado e Licenciatura foi criado, junto a cinco outros cursos, em 12/07/2000 por meio de deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Ata 360/2000 - CEPE), no âmbito de política de expansão de vagas da UFV e atendimento das demandas regionais de formação profissional.

Desde o início de suas atividades, em 02/04/2001, o Curso tem envidado esforços dirigidos ao aperfeiçoamento da organização curricular, à qualificação de seu corpo docente e à melhoria da infraestrutura disponibilizada, com vistas à oferta de formação profissional de qualidade tanto na Licenciatura quanto no Bacharelado.

O primeiro projeto pedagógico do Curso de História da UFV estabelecia como obrigatória à modalidade de Licenciatura para todos os discentes. Em 2002 e 2003, foram feitas apenas algumas modificações no Projeto Pedagógico do curso e na sua matriz curricular. Essas modificações consistiram no aumento da carga horária mínima exigida para a titulação, na ampliação do *rol* de disciplinas optativas e na explicitação das práticas

profissionais nas ementas de algumas disciplinas. Em 2003, algumas sugestões importantes ocorreram durante a I Semana Acadêmica do Curso, que promoveu debates sobre o ensino de História. Além disso, a realização do Estágio Supervisionado, a elaboração dos projetos de monografia de conclusão da modalidade de bacharelado, particularmente, e, em geral, a integralização curricular da modalidade de Licenciatura pela primeira turma, no mês de julho, permitiram um olhar mais crítico sobre o projeto pedagógico original e sua matriz curricular.

Embora fosse garantida aos alunos uma formação adequada ao estabelecido pela legislação da época da criação do curso, era natural que alguns ajustes se fizessem necessários. Afinal, as mudanças na legislação federal sobre o ensino, as alterações das expectativas dos alunos, que se renovam com o ingresso de cada turma, as transformações operadas no conhecimento histórico por aqueles que o produzem e a contratação de novos professores, dentre outros fatores, exigiam uma reflexão mais profunda sobre a estrutura do curso.

A primeira grande mudança introduzida é a melhor definição das modalidades de Licenciatura e Bacharelado, que resultou em 2005, no desmembramento das modalidades. Este Projeto Pedagógico de Curso, exclusivo do Bacharelado, adota a perspectiva da desvinculação entre a Licenciatura e o Bacharelado, considerados como formações específicas, ainda que compartilhando percurso comum, particularmente como indicado pelo Parecer CNE/CES 492/2001 quanto ao fato de que o egresso em História deve estar capacitado ao pleno domínio das atividades do historiador, como já afirmado anteriormente. A opção entre Bacharelado e Licenciatura ocorria ao final do 2º período.

Buscando adequar-se às novas demandas e exigências da graduação em História, no ano de 2010, após amplo debate e discussões formulados pelo corpo docente e discente do Departamento de História, reformulou-se a matriz curricular do curso de graduação em História Bacharelado, reorganizando-se disciplinas de práticas de pesquisa em História e a criação de novas disciplinas optativas para o curso. Tais mudanças buscaram atender às novas orientações e dinâmicas relacionadas à pesquisa em História e à produção do conhecimento histórico. Novo esforço, nesse mesmo sentido, foi proposto em 2017, tendo em vista não apenas o incremento no número de alunos a concluírem o curso de bacharelado, bem como um melhor acompanhamento e avaliação continuada, por parte dos docentes, das atividades desenvolvidas pelos alunos das disciplinas de práticas de pesquisa, que foram reorganizadas e

ganham novas denominações, tendo em vista explicitar objetivo de cada uma delas e o produto final esperado.

Além disso, passou a ser facultado ao aluno, como disciplina optativa, o cumprimento de Estágio em arquivos, centros e acervos documentais, museus, laboratórios de pesquisas, instituições diversas, dentre outros, como instrumento de desenvolvimento das competências profissionais do Bacharel em História.

O historiador vem ampliando suas atividades e seu campo de atuação profissional. Ele já se faz presente em arquivos públicos e privados, museus dos mais diversos tipos, institutos de pesquisa e editoras, cátedras, bem como na organização de arquivos e planejamento da produção documental, na definição de políticas de trato do patrimônio e em pesquisas com vistas à orientação de estratégias de desenvolvimento institucional. Cada vez mais se desenvolve uma consciência pública da necessidade de organização, conservação, preservação e estudo da memória no país.

O historiador formado na UFV deverá estar apto a iniciar sua carreira e formação como docente/pesquisador em Universidades e outras instituições de pesquisa (público ou privadas), desenvolvendo, instruindo, coordenando e orientando pesquisas relacionadas às diversas áreas às quais a disciplina histórica vem nos últimos tempos se ocupando. Em segundo, ele poderá atuar também em todo um campo de trabalho multifacetado composto pelo conjunto das atividades e instituições de suporte à pesquisa histórica, ou seja, trabalho de apoio, gestão e consultoria de arquivos, bibliotecas, especializadas/departamentais, museus, monumentos históricos e sítios arqueológicos, centros/projetos de memória públicos e privados, agências de proteção ao patrimônio, agências de financiamento e fomento à pesquisa, editoras com setor especializado, etc. Além disso, há todo um rol de instituições e atividades de divulgação deste tipo de conhecimento para um público mais amplo, no qual o bacharel pode atuar como membro, gestor ou consultor. Esse conjunto compreende, entre outras coisas, o trabalho em: museus históricos e centros de memória (agora em termos de concepção, planejamento e apoio para exposições e outras atividades e produtos de caráter público), instituições/projetos que façam uso de meios de comunicação de massa (editoras, revistas, sites, televisão, cinema etc.), secretarias e agências envolvidas em cultura e turismo, etc.

Para tanto, espera-se que o bacharel em História da UFV, seja capaz de desenvolver as seguintes competências e habilidades:

➤ **Competências de investigação e pesquisa:**

- Habilidades de Análise e Interpretação de Diferentes Dimensões da Informação: Textuais, Numéricas, Iconográficas, da Cultura Material
- Capacidades de Utilização de Tecnologias da Informação e Recursos Computacionais
- Capacidades Críticas: Avaliação da Qualidade da Informação, Falhas Lógicas de Argumentação e Identificação de Vieses.
- Capacidades de Utilização de Métodos Quantitativos e Qualitativos
- Capacidades de Resolução de Problemas Científicos Complexos

➤ **Competências de Busca, Identificação e Tratamento de Documentos Históricos:**

- Habilidades em Tipificação e Classificação de Documentos Históricos
- Habilidades em Organização, Indexação e Conservação de Documentos Históricos
- Habilidades em Leitura Paleográfica de Documentos Manuscritos

➤ **Competências de Comunicação Escrita e Oral:**

- Habilidades de Escrita Acadêmica, sob a forma de artigos, apresentação de trabalhos e produção de trabalhos monográficos
- Habilidades de Divulgação de Conhecimento Científico
- Habilidades de escrita e apresentação de propostas de pesquisa e intervenção prática

➤ **Competências associadas a Ética Profissional do Historiador:**

- Habilidades de Referenciamento Correto no Uso de Trabalhos Científicos Publicados, Dados de Pesquisas e Ideias de Terceiros
- Responsabilidade no Uso de Fontes Orais e Escritas com implicações de Privacidade e Imagem de Terceiros
- Capacidades de identificação dos impactos sociais da pesquisa e divulgação história e seus potenciais riscos

➤ **Competências de Coordenação de Tarefas:**

- Habilidades de Organização, Planejamento e Implementação de Atividades Científicos
- Habilidades de Organização, Planejamento e Implementação de Intervenções Práticas nas áreas de Patrimônio, Arquivos, Museus e Outras Formas de Divulgação Histórica

➤ **Competências de Trabalho em Equipe:**

- Capacidades de Trabalho Coletivo, Inclusive em Equipes Multidisciplinares, na realização de Projetos Coletivos de Pesquisa
- Capacidades Aprendizado Coletivo, incluindo Convivência com Diferenças de Opinião e Estilos de Pensamento

## 7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso de Bacharelado em História da UFV apresenta uma matriz curricular que estabelece e incentiva a integração entre os saberes construídos nas disciplinas das áreas de **Conhecimentos de Apoio e Fundamentação**, **Conhecimentos Específicos da História e Práticas Profissionais** e **TCC**. Cada Área de Conhecimento cumpre objetivos formadores distintos, mas complementares.

### 7.1. Formação Geral

A área *Conhecimentos de Apoio e Fundamentação* tem a função de introduzir o aluno no campo de estudos de estudos históricos e criar uma base de fundamentação em conteúdos disciplinares fronteiriços. Algumas das disciplinas dessa área de conhecimento foram criadas em outros departamentos para atender exclusivamente o curso de História e outras são ofertadas também para alunos de outros Departamentos da UFV.

#### Área de Conhecimentos de Apoio e Fundamentação (180 h)

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>N. de créditos</b>
CIS 214	Sociologia	60	04
EDU 123	Filosofia	60	04
GEO 101	Geografia e Construção do Espaço	60	04
<b>Total</b>		<b>180</b>	<b>12</b>

### 7.2. Formação Específica e/ou Profissional

A área **Conhecimentos Específicos da História** abrange as disciplinas clássicas de formação do historiador, mesclando disciplinas de natureza teórico-metodológica e histórica.

Esses conteúdos objetivam o estudo das diversas interpretações da História, tanto no que se refere aos aspectos factuais quanto aos diferentes objetos, problemas e abordagens historiográficas. Essa área está subdividida em duas subáreas: uma teórico-metodológica (Vida Acadêmica e Ofício do Historiador; Teorias e Metodologias da História, História e Patrimônio), outra dos chamados conteúdos clássicos (História Antiga, História Medieval, História Moderna, História Contemporânea, História do Brasil, História da América e História da África).

#### Área de Conhecimentos Específicos da História (1290 h)

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>N. de créditos</b>
HIS 110	Introdução aos Estudos Históricos	60	04
HIS 111	História e Patrimônio	90	06
HIS 460	História do Ensino de História	60	04
HIS 120	História Antiga	60	04
HIS 170	Vida Acadêmica e Ofício do Historiador	60	04
HIS 312	Teorias e Metodologias da História I	60	04
HIS 220	História Medieval	60	04
HIS 312	Teorias e Metodologias da História II	60	04
HIS 320	História Moderna I	60	04
HIS 321	História Moderna II	60	04
HIS 330	História do Brasil I	60	04
HIS 331	História do Brasil II	60	04
HIS 340	História da América I	60	04
HIS 341	História da América II	60	04
HIS 410	Historiografia	60	04
HIS 420	História Contemporânea I	60	04
HIS 421	História Contemporânea II	60	04
HIS 430	História do Brasil III	60	04
HIS 431	História do Brasil IV	60	04
HIS 440	História da América III	60	04
HIS 410	Historiografia	60	04
<b>Total</b>		<b>1290</b>	<b>40</b>

Além dessas disciplinas, o aluno deverá cursar as chamadas optativas de código HIS, oferecidas na grade curricular, de acordo com os interesses de estudos e pesquisa de cada aluno. As disciplinas optativas têm por objetivo dar ao curso maior flexibilidade à grade curricular do curso, permitindo ao discente aprofundar o conhecimento em temas específicos. Além das disciplinas optativas de código HIS o curso também conta com a colaboração de outras optativas de cursos afins como Ciências Sociais, Geografia, Filosofia e algumas da área de Educação e Letras vislumbrando com isso a maior integração inter-área.

### 7.3. Práticas Profissionais e TCC

A área *Práticas Profissionais e o TCC* objetiva preparar o aluno para atuar como bacharel de História, ou seja, para a elaboração e execução de projetos de pesquisas, monografias, artigos científicos ou relatórios supervisionados pelos respectivos orientadores.

A partir do 4º período, os alunos podem escolher definitivamente sua modalidade – licenciatura ou bacharelado - e matricular-se nas disciplinas respectivas. Nas disciplinas de TCC1 e TCC2, os alunos de bacharelado, sob a supervisão de orientador, começam a desenvolver seus trabalhos (projeto de pesquisa, monografia, artigo científico ou relatório) que se definirá, em acordo com os orientadores, a conclusão do curso de bacharel, submetido às regras departamentais.

#### Área Práticas Profissionais e TCC (540h)

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>N. de créditos</b>
HIS 170	Vida Acadêmica e Ofício do Historiador	30	02
HIS 111	História e Patrimônio	30	02
LET 290	LIBRAS - Línguas Brasileira de Sinais	45	02
HIS 361	Métodos e Técnicas de Pesquisa em História	60	04
HIS 370	História Pública	30	02
HIS 392	Atividades de Formação Complementar	105	07
HIS 471	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	04
HIS 391	Atividades de Extensão	120	08
HIS 472	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	04
<b>Total</b>		<b>540</b>	<b>35</b>

### 7.4. Atividades Complementares

Além das práticas profissionais acima citadas, para a integralização da grade curricular, o estudante deverá participar de atividades acadêmicas científico-culturais e comprová-las junto à Coordenação do Curso quando lhe for solicitado. São consideradas Atividades de Formação Complementar as realizadas além da formação curricular básica (participação em eventos acadêmicos, como simpósios e congressos, cursos de extensão, atividades de pesquisa na modalidade de Iniciação Científica (IC), trabalhos desenvolvidos junto a comunidades em Organizações Não Governamentais ou Instituições Públicas, horas de estágio e monitorias, projetos de extensão, participação em órgãos de representação estudantil

ou universitária). Essas atividades, conforme sua natureza, poderão ocorrer dentro ou fora da UFV, em modalidades reconhecidas, supervisionadas e homologadas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em História da Universidade Federal de Viçosa. Não serão computadas atividades realizadas junto à iniciativa privada.

A escolha das Atividades Complementares deve ser prioritariamente de responsabilidade do aluno, levando-se em conta que sua finalidade precípua é o enriquecimento do currículo pleno do curso, permitindo ao discente uma ampliação de seus conhecimentos e tendo como objetivo a formação integral do profissional.

O cumprimento das Atividades Complementares não confere nota ao aluno, sendo registrada apenas a carga horária, devendo o aluno se matricular na disciplina HIS 391 (ver Anexo – Normatização das Atividades Complementares).

#### **7.5. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito da disciplina HIS 472 – TCC II, pelos alunos matriculados na modalidade de bacharelado do curso de graduação em História da UFV, e que terá como objeto principal a realização do trabalho individual e final dos estudos de graduação, como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em História. O cumprimento das atividades de Trabalho de Conclusão de Curso não confere nota ao aluno, sendo registrada apenas a carga horária.

A temática do TCC II, HIS 472, será de livre escolha do aluno e o seu desenvolvimento será orientado por um professor do Departamento de História, escolhido pelo aluno e que tenha aceitado esta responsabilidade pela orientação. O tema deverá ser definido em comum acordo com o orientador. É facultada a escolha de um professor orientador que não seja do curso de História da UFV, mediante aprovação em reunião da Comissão Coordenadora do Curso.

No TCC II, o aluno tem a oportunidade de desenvolver um trabalho de pesquisa em história, explorando competências e habilidades adquiridas ao longo do curso de graduação. Trata-se de um trabalho individual que exprima a organização, o desenvolvimento e a síntese dos conhecimentos adquiridos pelo aluno ao longo do curso de graduação, permitindo avaliar sua capacitação para o desempenho da atividade de bacharel em História. Ao final do semestre, o aluno deverá entregar e submeter à comissão avaliadora, composta pelo orientador, e se for o caso, pelo co-orientador, e mais dois professores, para defesa pública,



um TCC cujo formato e conteúdo correspondem a atividades (diversificada) requerida pelo orientador mais ou menos integrada à exigência específica do âmbito da disciplina e acompanhada pelo coordenador da mesma.

### **7.7. Prática como componente curricular**

O Conselho Nacional de Educação, através do parecer CNE/CP 28/2001, estabeleceu que a prática como componente curricular deve ser flexível, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico-científica. Assim, ela deve estar planejada quando da elaboração do projeto pedagógico para ocorrer desde início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo.

A matriz curricular do Curso de Bacharelado em História prevê um total de 420 horas de práticas profissionais, em conformidade à resolução do CNE. As práticas profissionais correspondem às disciplinas de Métodos e Técnicas de Pesquisa em História, Tópicos de Pesquisa em História, Projeto de Pesquisa em História, Tópicos Avançados de Pesquisa em História, com carga horária de 90 horas cada disciplina e ao aproveitamento de 30 h de atividades práticas da disciplina Ofício do Historiador e História e Patrimônio, para a composição da carga horária de Práticas Profissionais.

A definição dos conteúdos dessas disciplinas segue a orientação do Conselho Nacional de Educação para que as práticas como componentes curriculares estejam articuladas com as disciplinas consideradas teóricas, ou seja, com aquelas disciplinas da área designada como “Conhecimentos Específicos da História”. Esta articulação visa, sobretudo, a que o aluno desenvolva a Monografia de Bacharelado e ou modelos de trabalho de finalização de curso que podem ter outro formato a partir de decisões pré-estabelecidas. Essa diversificação se deve a flexibilização do trabalho dado que a História vem sofrendo alterações de pesquisa, abordagens e métodos algumas vezes não observados no modelo antigo. Para sofisticar a profissionalização do Historiador formado em nossa instituição a Comissão Coordenadora, juntamente com os demais docentes tem se colocado em situação de maior análise frente as formas de Trabalho Propostas e entende que a flexibilização é necessária e em acordo com as novas atividades de atuação dos bacharéis em História.

A matriz curricular do Curso de História da UFV estabelece para o oitavo período do Curso de Bacharelado a disciplina de TCC II (HIS 472). Entretanto, desde o primeiro período do curso, o aluno será iniciado na pesquisa ao cursar as disciplinas de práticas profissionais.

Objetiva-se com isso que o aluno conceba a atitude investigativa como indispensável em toda a sua formação. Nessas disciplinas o aluno conhecerá as concepções teóricas e metodológicas que orientam as análises historiográficas, os métodos e as técnicas de investigação em História, as características dos arquivos, museus e outras instituições voltadas para a organização, preservação e estudo da memória histórica. Conhecerá também fontes históricas de diversas naturezas, sendo orientado na sua problematização e formas de utilização na construção do conhecimento histórico. Além disso, será instruído na elaboração e execução de projetos de pesquisa.

A elaboração e execução de projetos de pesquisa serão orientadas por professores do próprio curso ou por professores de outros cursos da UFV e mesmo de outras instituições, desde que credenciados junto a Comissão Coordenadora do Curso de História da UFV. Uma vez concluída a pesquisa e redigido o Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado, o aluno o submeterá à apreciação de uma banca examinadora formada por três integrantes, incluindo o orientador (ver Anexo – Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado).

As atividades práticas estão distribuídas nas disciplinas, conforme tabela abaixo:

#### **Área Práticas Profissionais e TCC (495h)**

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Carga Horária: Prática como Componente Curricular</b>
HIS 170	Vida Acadêmica e Ofício do Historiador	60	30
HIS 111	História e Patrimônio	90	30
HIS 361	Métodos e Técnicas de Pesquisa em História	90	60
HIS 370	História Pública	90	30
HIS 392	Atividades de Formação Complementar	105	105
HIS 471	Trabalho de Conclusão de Curso I	90	60
HIS 391	Atividades de Extensão	120	120
HIS 472	Trabalho de Conclusão de Curso II	90	60
<b>Total</b>		<b>735</b>	<b>495</b>

A definição dos conteúdos dessas disciplinas segue a orientação do Conselho Nacional de Educação para que as práticas como componentes curriculares estejam articuladas com as disciplinas consideradas teóricas, ou seja, com aquelas disciplinas da área designada como Conhecimentos Específicos da História. Além de obedecer às Leis e ao Mercado Profissional que vem se modificando a cada ano.

## **7.8. Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.**

O curso de Bacharelado em História contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP no. 01 de 17/06/2004). Além das disciplinas de História do Brasil, nas quais são abordados temas relacionados com a presença africana e as culturas afro-brasileiras de forma transversal, as disciplinas de História da África I e II são inteiramente dedicadas ao cumprimento das diretrizes expostas nos documentos supracitados.

A tabela abaixo discrimina as disciplinas que aborda esta temática, de forma transversal e ou específica junto aos seus conteúdos:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Classificação</b>
HIS 330	História do Brasil I	60	Obrigatória
HIS 331	História do Brasil II	60	Obrigatória
HIS 430	História do Brasil III	60	Obrigatória
HIS 431	História do Brasil IV	60	Obrigatória
HIS 433	História e Cultura Afro-brasileira	60	Optativa
HIS 450	História da África I	60	Obrigatória
HIS 470	História da África II	60	Obrigatória
HIS 451	Fontes para a História da África	60	Optativa

Além disso, o atendimento ao disposto na Lei também ocorre por meio da abordagem transversal e/ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão. No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente, bem como de toda a UFV.

## **7.9. Políticas de Educação Ambiental**

O curso de Bacharelado em História da UFV segue as políticas de educação ambiental (Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto n. 4.281 de 25 de junho de 2002). Em várias disciplinas do curso, o tema é foco de discussão a partir de bibliografia atualizada. Nas disciplinas de História do Brasil, sobretudo, são abordadas a exploração predatória do meio ambiente realizada desde o início da exploração colonial, com a extração do pau-brasil e das chamadas drogas do sertão, passando pela produção açucareira, a mineração e a cafeicultura. Os textos utilizados nas disciplinas, ao abordarem estes processos, destacam a devastação desenfreada das florestas, a prática nociva das queimadas, a ausência de métodos de reposição

dos nutrientes do solo, a erosão e a poluição dos rios. Nesse sentido, procura despertar uma reflexão crítica acerca dos problemas ambientais relacionados com a exploração econômica.

Indica-se abaixo relação de disciplinas a partir das quais a legislação é cumprida por meio de conteúdos, de bibliografia e de discussões transversais e transdisciplinares:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Classificação</b>
GEO 101	Geografia e Construção do Espaço	60	Obrigatória
HIS 330	História do Brasil I	60	Obrigatória
HIS 331	História do Brasil II	60	Obrigatória
HIS 430	História do Brasil III	60	Obrigatória
HIS 431	História do Brasil IV	60	Obrigatória
HIS 334	Temas em História Agrária e Ambiental	60	Optativa
COM 352	Jornalismo Ambiental	60	Optativa

O atendimento ao disposto na Lei também ocorre por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão. No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV.

#### **7.10. Educação em Direitos Humanos.**

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012 ocorre de duas formas: por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, conforme tabela abaixo:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária total</b>	
CIS 214	Sociologia	60	Por da
EDU 123	Filosofia	60	
HIS 320	História Moderna I	60	
HIS 321	História Moderna II	60	
HIS 420	História Contemporânea I	60	
HIS 421	História Contemporânea II	60	
HIS 330	História do Brasil I	60	
HIS 331	História do Brasil II	60	
HIS 430	História do Brasil III	60	
HIS 431	História do Brasil IV	60	

abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e

extensão. No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV.

## **8. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO.**

A integralização curricular do Curso está em consonância com as respectivas Diretrizes Curriculares, bem como à Resolução do CEPE N. 05/2018. Portanto, obedece à carga horária mínima e as especificidades relacionadas a interdisciplinaridade e flexibilidade.

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, co-requisitos, bem como outras informações relevantes encontra-se anexada ao PPC (ver Matriz Curricular em Anexo).

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta no site da UFV.

O Curso de Bacharelado em História é noturno. Desde 2005, foi adotado uma maior distinção entre as modalidades de Licenciatura e de Bacharelado, principalmente com a introdução de disciplinas da área de práticas profissionais. Portanto, a entrada nas duas modalidades de curso é única. Ao final do segundo período letivo, o estudante opta pela modalidade do seu interesse. Havendo número excedente de candidatos a qualquer das modalidades, proceder-se-á a exame seletivo, elaborado e aplicado pela Comissão Coordenadora do Curso, versando sobre conteúdo das disciplinas de código HIS do primeiro e segundo período, para selecionar os candidatos a cada modalidade. Estes mesmos critérios serão aplicados ao aluno que ingressar no curso mediante processo seletivo de Vagas Remanescentes. Ou seja, a definição da modalidade na qual ingressará ocorrerá após haver cursado as disciplinas do primeiro e segundo períodos. A grade curricular sugerida para o Curso de Bacharelado em História da UFV estabelece que o período mínimo para conclusão do curso é de 4 anos, o médio é de 5 anos e o máximo é de 8 anos.

Para integralizar o curso, o estudante deverá, portanto, cumprir os seguintes componentes:

- Disciplinas obrigatórias: 2.115 h
- Disciplinas optativas: 300 h
- Atividades complementares: 107 h
- Créditos Livres: 120 h

- Trabalho de Conclusão de Curso: 240 h
- **Carga horária total: 2.415 h**

## **9. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente. Para isso, a metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Concebendo o conhecimento histórico como uma demanda que sempre parte do presente rumo a aspectos do passado reivindicados pela sociedade atual, a metodologia de ensino aplicada parte dos debates contemporâneos, de modo a produzir um conhecimento significativo. Ou seja, entende-se o saber produzido como competência profissional a partir de sua própria historicidade, que define dado conhecimento como relevante ou deletério. Como prática pedagógica, diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento.

Nas aulas teóricas expositivas, o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes, visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. Este tempo é dedicado ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. São incluídas várias dinâmicas: apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos, grupos de discussão, situações problemas, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdo. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com práticas e execução de atividades em parceria com escolas de educação básica, arquivos e centros de pesquisa, museus e instituições de memória, no âmbito da História Pública.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Através dessas iniciativas, os discentes têm acesso a práticas profissionais científicas e de comunicação do conhecimento histórico. As pesquisas de Iniciação Científica desenvolvidas no Departamento de História têm abordado vasto *rol* de temáticas, desde questões religiosas à história ambiental. As atividades de extensão correspondem a formas de dialogar com a comunidade, envolvendo formação continuada de professores, programas de rádio e movimentos culturais. As bolsas de Iniciação à Docência e a Residência Pedagógica também oferecem aos estudantes importantes oportunidades profissionais, com vistas à melhoria de sua formação. No âmbito da produção tecnológica, tem se destacado a atuação na esfera da História Pública.

Diante disso, os estudantes são estimulados a participarem de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, visita a empresas de apoio à pesquisa e extensão, atividades de consultoria, prestação de serviços, entre outros.

## **10. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em <http://www.res.ufv.br>, que estabelece procedimentos e condições inerentes a avaliação.

A avaliação do curso integra-se ao Programa de Avaliação Institucional, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme orientações do Ministério da Educação e ao Programa de Avaliação de Disciplinas (PAD), que acompanha o desempenho dos docentes e o desenvolvimento das disciplinas. Como forma de promover a avaliação do curso, lança-se mão de estratégias diversas, como a aplicação de questionários, dirigidos aos discentes sobre o desempenho de professores, assiduidade, metodologias de ensino-aprendizagem, qualidade dos materiais fornecidos e procedimentos de avaliação de aprendizagem.

A aplicação das avaliações no Curso de Bacharelado em História da UFV terá como objetivo desenvolver, nos alunos, a capacidade crítica de leitura e abordagens sobre várias correntes históricas, bem como entender que esse conhecimento é um construto conceitual e interpretativo sobre a realidade. O sistema de avaliação das disciplinas compreende a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, teste e trabalhos escritos.

Para estas atividades, são atribuídas notas, representadas por números inteiros de 0 a 100, distribuídas em, no mínimo, três avaliações. As avaliações são aplicadas aos alunos em data específica determinada pelo professor ou pelo Registro Escolar da UFV.

Essa estrutura de avaliação serve como parâmetro para todos os cursos, já que está disponível no catálogo de graduação da Universidade Federal de Viçosa. Apesar da existência de provas, trabalhos, seminários a concepção da avaliação no curso de História tem caminho no sentido de pensar o ensino-aprendizagem como um processo maior, ou seja, entende que a avaliação deve ser contínua e permitir o desenvolvimento crítico dos alunos. As notas atribuídas nas chamadas “provas” parecem estanques, mas o professor leva em consideração a frequência, a participação dos alunos em discussões e debates em sala de aula, o interesse por buscar conhecimento para além do espaço desta, enfim, em todas as formas possíveis e verificáveis disponíveis.

Quanto à avaliação das disciplinas, a Pró-Reitoria de Ensino da UFV possui um Programa de Avaliação de Disciplinas (PAD), cujo procedimento é adotar um constante acompanhamento das atividades de docência em toda a Instituição. Professores e alunos são convidados a preencher formulários de avaliação disponíveis na forma *on-line*. Os resultados permitem que os responsáveis pela leitura das respostas possam atuar no ensino a partir das necessidades demandadas pelos formulários. Além disso, professores e alunos obtêm os dados disponíveis no *site* da UFV na forma quantificada para que possam melhorar suas atitudes e procedimentos no cotidiano acadêmico. Também tomando por base essa avaliação, a Comissão Coordenadora do Curso de História poderá convocar os professores, os alunos ou mesmo fazer reuniões conjuntas a fim de discutir o processo ensino-aprendizagem. Estão em discussão no Conselho Técnico de Graduação diretrizes para a elaboração do Relatório Anual dos cursos, o que se transformará em mais um mecanismo de autoavaliação.

Portanto, entende-se que o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo ensino-aprendizagem e que as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;



- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem.

## **11. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICs – NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

A UFV é servida, atualmente, por um parque computacional que a coloca entre as instituições mais equipadas do país nessa área, otimizando significativamente suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. A UFV conta com rede corporativa – UFVNet – que interliga mais de 150 departamentos e órgãos por todo o Campus principal, através de aproximadamente 37.500 metros de fibra óptica. São cerca de 7.000 estações conectadas, 960 usuários cadastrados no sistema de voz via internet – VoIP – e mais de 44.000 contas de correio eletrônico. Essa rede conta, ainda, com cerca de 100 servidores/roteadores corporativos, que utilizam os sistemas operacionais Linux, Unix e Windows para administração da própria rede, serviço de correio eletrônico; firewall, proxy, servidores Web e de bancos de dados.

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente, a UFV conta com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de *rede sem fio (wireless)*. Além disso, o Laboratório de Informática do CCH está sediado no Edifício da Geohistória. Há computadores destinados ao uso dos professores em seus gabinetes e outros utilizados em atividades administrativas e acadêmicas. Além disso, os discentes do curso de História contam com o laboratório de informática do Centro de Ciências Humanas (CCH), sediado no Edifício da GeoHistória e constituído de um espaço físico com 3 impressoras, 1 televisão de 29" e 32 microcomputadores interligados na rede UFVNet, dispostos em uma recepção e uma sala de estudo e/ou aula, para utilização por alunos dos cursos do CCH apenas para fins acadêmicos. Além disso, há mais três Laboratórios de Graduação, administrados pelo

Departamento de Informática, totalizando mais 54 computadores, de variadas configurações e capacidades, à disposição dos alunos.<sup>2</sup>

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdo das diversas disciplinas e Cursos. No PVANet, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso. Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

---

<sup>2</sup> Dados atualizados no final de 2011; *Relatório de atividades 2012*. Disponível em: [http://www.ufv.br/proplan/ufvnumeros/RA\\_2012\\_Completo.pdf](http://www.ufv.br/proplan/ufvnumeros/RA_2012_Completo.pdf)

## 12. APOIO AO DISCENTE

Na primeira semana de aula, os estudantes ingressantes são acolhidos em uma série de atividades e palestras promovidas em conjunto com corpo docente, corpo técnico-administrativo, Empresa Júnior e Centro Acadêmico do curso de História. Além disso, no primeiro ano do curso, as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluem a apresentação à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso, bem como a apresentação do funcionamento da instituição e do DHI.

Além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, está previsto no Regime Didático da UFV, Capítulo VII, o acompanhamento acadêmico, assegurado ao aluno e efetivado por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

1. exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;
2. elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. O Serviço de Assistência Comunitária possui um sistema de Bolsas (Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação), por meio do qual oferece alojamento e refeitório a estudantes em vulnerabilidade econômica, oriundos de vários estados do país, garantindo não só o acesso, mas também a permanência e a oportunidade de conclusão do curso escolhido.

A UFV possui serviços e programas estruturados para realização de atendimentos na área de saúde aos discentes oriundos dos diversos cursos de graduação e técnicos ofertados. Dentre esses, pode-se destacar a Extensão Universitária, o Posto de Assistência Médica, Nutricional e Odontológica e o Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino. A assistência à saúde dos estudantes da UFV é feita através do Setor de Saúde localizado no *Campus* da UFV. Além destes, são oferecidos atendimentos para a promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, na Divisão Psicossocial, por meio de serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Para atender a necessidade de implementação de ações para o acesso e permanência de pessoas com necessidade específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV criou a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI. Com o apoio da Divisão Psicossocial

e da Divisão de Saúde da UFV, a UPI visa ofertar uma educação inclusiva e de qualidade e uma formação mais humanizada. A UPI desenvolve ações de apoio e orientação à comunidade universitária sobre o processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas; propõe soluções para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação, com o fim de garantir a permanência destes estudantes. A UPI realiza o atendimento multiprofissional a pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica. A unidade também é um espaço para produção de materiais pedagógicos voltados às necessidades dos estudantes.

A Divisão de Extensão é o setor responsável por coordenar, estimular, e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas na UFV. Atua diretamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFV no sentido de realizar convênios, programas, projetos e eventos de extensão. Neste sentido, são desenvolvidas diversas atividades, tais como a promoção de eventos culturais que procuram aproximar a comunidade viçosense da universidade e promover a cultura na cidade.

Os alunos do curso de História podem participar de atividades de Monitoria oferecidas dentro do Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino. A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, nos níveis I e II, respectivamente, em colaboração com professores, outros estudantes e administração, visando alcançar os seguintes objetivos: melhorar o nível de aprendizado dos alunos, promovendo contato mais estreito entre discentes e docentes e com o conteúdo da(s) disciplina(s) envolvida(s); propiciar ao monitor a oportunidade de enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver melhor as atividades de ensino, pesquisa e extensão; propiciar ao monitor a oportunidade de desenvolvimento científico e cultural; permitindo-lhe ampliar a convivência com pessoas de interesses diversificados; e tornar a monitoria parte integrante do processo educativo dos estudantes que a exercem.

Os estudantes são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica (Pibic, Probic etc), projetos de Extensão (Pibex, Proext, Funarbex etc) e Estágios que propiciarão novas experiências profissionais, por meio de atividades científicas e/ou extensionistas. Muitos dos projetos de pesquisa e extensão visam também a concessão de bolsas para os estudantes.

Os estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química, participam do Programa de Tutoria nas Ciências Básicas – Protut, que oferece apoio acadêmico pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece inúmeras possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo dos estudantes, independentemente do curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE e participar de grupos artísticos como o Conjunto de Sopros, o Coral da UFV, o coral Nossa Voz e o grupo de Teatro Universitário.

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) e o Centro Acadêmico do curso de História cumprem o papel de representar os estudantes do curso na UFV, reivindicando benefícios para a categoria, em prol de uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes.

### **13. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO**

O curso de História da UFV, na modalidade Bacharelado, busca estabelecer um padrão de excelência no desenvolvimento de suas atividades sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão. Para tal, utiliza várias ferramentas de gestão acadêmica, dentre elas os processos avaliativos, sejam eles de natureza externa ou procedimentos de autoavaliação. Na esfera do ensino de graduação, o Regime Didático da UFV estabelece em seu Art. 6º que “até a quarta semana do primeiro período letivo de cada ano, a Comissão Coordenadora procedera à avaliação de seu curso”.

Esse processo avaliativo envolve todos os atores do curso – discentes, docentes e técnico-administrativos - e oferece subsídios para tomadas de decisão quanto às modificações necessárias ao curso de Bacharelado em História. As informações para a autoavaliação são obtidas por meio de instrumentos tais como: questionários, observações, reuniões, discussões, relatórios dentre outros. Uma das formas de autoavaliação se dá a partir de uma permanente reflexão do Projeto Político Pedagógico do Curso, sendo este um importante instrumento para

certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação discente.

Através de avaliação externa realizada pelo MEC, são avaliados indicadores relacionados com a Organização Didático-Pedagógica, considerando, dentre outros aspectos, a administração acadêmica. Inclui também a atuação e dedicação do coordenador, a coerência da matriz curricular com os objetivos do curso e com o perfil dos egressos, a adequação, atualização e hierarquização dos conteúdos, as atividades acadêmicas articuladas com a formação profissional, estágios e atividades complementares. No que se refere aos recursos humanos são avaliados o perfil e a atuação do corpo docente e do corpo técnico administrativo, bem como o desempenho e a participação do corpo discente nas diversas atividades do curso. Quanto à infraestrutura são avaliadas a adequação e atualização do acervo, os serviços disponibilizados pela biblioteca, as instalações físicas, laboratórios específicos e compartilhados pelo curso, os equipamentos e os diferentes ambientes e cenários utilizados pelos discentes.

Ainda no contexto avaliativo, um instrumento imprescindível e que tem subsidiado a análise dos cursos e o "Programa de Avaliação de Disciplinas" (PAD) da Pró-Reitoria de Ensino da UFV. Os processos avaliativos semestres são usados como recursos de informação para detecção de inadequações com as práticas propostas neste projeto. Para efetuar a avaliação semestral, a UFV conta com Sistema de Avaliação de Disciplinas (SISCOPAD) criado com o objetivo de auxiliar no diagnóstico do que deve ser mantido ou reformulado, a fim de se alcançar a excelência do ensino e aprendizagem. Esta avaliação é realizada permanentemente por este sistema informatizado online, onde professores e alunos avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. A avaliação é feita por meio de questionários e os resultados possibilitam: 1. informar o professor sobre o desenvolvimento da disciplina, quanto a sua adequação, aos objetivos e a metodologia utilizada; 2. fornecer aos Departamentos subsídios para análise dos problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece; 3. propiciar a Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos; 4. apresentar as coordenações de curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos cursos; e 5. sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.

A UFV dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação

Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional que tem como principais objetivos averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

O Curso participa, ainda, das avaliações externas, como o ENADE ou avaliação *in loco* realizadas pelo INEP/MEC, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES. Os relatórios produzidos pelos avaliadores têm dado importante contribuição para o aprimoramento dos projetos pedagógicos dos cursos. Estes relatórios de avaliação têm sido exaustivamente discutidos e medidas acadêmicas e administrativas implementadas no sentido de sanar eventuais falhas apontadas. A Comissão Coordenadora do Curso e o Núcleo Estruturante Docente acompanham sistematicamente o resultado da avaliação, atuando na solução de problemas detectados em disciplinas, por meio de reunião com estudantes e professores envolvidos, na busca permanente do aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

#### **14. INGRESSO NO CURSO**

A UFV oferece anualmente 50 vagas para o Curso de História. A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Concurso de Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

A forma de ingresso na graduação na modalidade de Concurso Vestibular vigorou até o ano de 2011, tendo sido extinta, conforme Resolução Conjunta CEPE/CONSU nº 01/11, e substituída, a partir de 2012, pelo do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do MEC. A participação da UFV no SISU se dá com 100% (cem por cento) de suas vagas.

A UFV disponibiliza aos estudantes ingressantes um Catálogo virtual, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações. Uma cópia do Regime Didático da UFV encontra-se neste PPC (Ver em Anexo).

Além do ingresso anual através do SISU, a UFV **disponibiliza todo semestre edital de vagas ociosas**, que poderão ser ocupadas por meio de mudança de curso, transferência de

outras instituições de ensino superior, rematrícula, por portadores de diploma, ou por meio do SiSU, de acordo com critérios específicos, propostos pela Comissão Coordenadora/NDE, e aprovados pelo Cepe, após análise na Câmara de Ensino. Estas informações são também encontradas na página <https://www2.pse.ufv.br/>. Sobre o ingresso por vagas ociosas, o **Regime Didático da UFV**, regulamenta que as vagas ociosas de cada curso serão **calculadas até 60 (sessenta) dias** após o início de cada semestre letivo e corresponderão ao número de vagas do curso multiplicado pelo seu tempo médio de duração, constante no seu Projeto Pedagógico, multiplicado pelo fator de retenção definido pelo MEC para cada curso, subtraindo-se o número de estudantes matriculados no curso. Para o cálculo das vagas ociosas do segundo período letivo, deve ser acrescido o número de estudantes que abandonaram ou foram desligados do curso no primeiro período letivo e subtraído o número de estudantes ingressantes, via vagas ociosas, para início no segundo semestre. Para cursos oferecidos na UFV que não possuírem fator de retenção calculado pelo MEC, será utilizado o fator do curso mais similar. Para o cálculo do número de estudantes matriculados nos cursos com mais de uma habilitação, não serão considerados os estudantes que já concluíram uma das habilitações e encontram-se matriculados em nova habilitação, mesmo que sejam cursos com títulos diferentes. As vagas ociosas de um curso poderão não ser oferecidas, em parte ou na sua totalidade, em razão da incapacidade de receber um número de ingressantes superior ao número de vagas oferecidas pelo curso.

As vagas ociosas de cada curso poderão ser ocupadas por meio de **mudança de curso, transferência de outras instituições de ensino superior**, rematrícula, por portadores de diploma, ou por meio do Sisu, de acordo com critérios específicos, propostos pela Comissão Coordenadora, e aprovados pelo Cepe, após análise na Câmara de Ensino. O objetivo deste método é evitar a ociosidade dos recursos institucionais devido a transferências ou evasão de seus discentes. Os candidatos são submetidos a um exame seletivo, regulamentado em edital específico, disponível no site [PSE - Processos Seletivos UFV](#) e, uma vez aprovados, poderão se matricular no curso escolhido, além da possibilidade de obter equivalência das disciplinas que estes já cursaram, caso venham de outros cursos. **O aproveitamento das disciplinas é analisado**, após solicitação do aluno regularmente matriculado, pela Comissão Coordenadora/NDE do Curso e posteriormente remetido para os demais órgãos da UFV. Após aprovação nas demais instâncias, o aproveitamento das disciplinas é formalizado.



## 15. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO

O curso de História - Bacharelado buscando a integração acadêmica procura desenvolver a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Nesse sentido, os professores do Departamento de História estão envolvidos na execução de programas e projetos de pesquisa autônomos e com financiamentos, dentre os quais podem ser destacados, os projetos de pesquisa com apoio da Fapemig, CNPq, FUNARBE, o desenvolvimento de atividades em escolas da cidade por meio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), o desenvolvimento de atividades de extensão através dos Programa Institucional de Extensão (PIBEX) e do PROCULTURA e o desenvolvimento de Programas e Projetos PROEXT com atividades executadas em arquivos e acervos da cidade de Viçosa e região, particularmente nas cidades de Mariana e Piranga, que permitiram a ampliação significativa do número de bolsas de extensão e, portanto, um fluxo maior de alunos de graduação em História envolvidos em atividades de extensão, o que lhes permite estabelecer uma articulação entre ensino-pesquisa-extensão.

Neste sentido, os estudantes são também, incentivados a participarem do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como nas diversas semanas acadêmicas promovidas pelos diversos Cursos da UFV. Além disso, os discentes do curso têm participado de programas de mobilidade nacional e internacional e outros convênios firmados entre a UFV e parceiros.

## 16. RECURSOS HUMANOS

O corpo docente do curso de História - Bacharelado da Universidade Federal de Viçosa é constituído por professores efetivos vinculados ao Departamento de História e a outros Departamentos, doutores e mestres, com formação acadêmica em renomadas instituições nacionais e com significativa produção intelectual, bem como destacando-se também pela participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO

<b>Docentes</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Disciplinas Lecionadas</b>
Ângelo Adriano Faria de Assis	Doutor - História (UFF)	DE	HIS 460; HIS 330; HIS 482; HIS 483; HIS 485
Fábio Faria Mendes	Doutor - Ciência Política (IUPERJ)	DE	HIS 391; HIS 392

Jonas Marçal de Queiroz	Doutor - História (Unicamp)	DE	HIS 110; HIS 212; HIS 331
Karla Denise Martins	Doutora - História (Unicamp)	DE	HIS 120; HIS 220; HIS 312; HIS 410
Luiz Lima Vailati	Doutor - História (USP)	DE	HIS 111; HIS 170; HIS 431
Patrícia Vargas Lopes de Araújo	Doutora - História (Unicamp)	DE	HIS 420; HIS 421
Priscila Ribeiro Dorella	Doutora - História (UFMG)	DE	HIS 340; HIS 341; HIS 440
Rubens Leonardo Panegassi	Doutor - História (USP)	DE	HIS 320; HIS 321
Thiago Henrique Mota Silva	Doutor - História (UFMG)	DE	HIS 450; HIS 470; HIS 481
Vanessa Lana	Doutora - História (FioCruz)	DE	HIS 430; HIS 480
Tádzio Peters Coelho	Doutor – Ciências Sociais (UERJ)	DE	CIS 214
Rita de Cássia de Souza	Doutora – Educação (USP)	DE	EDU 117
Arthur Meucci	Doutor – Filosofia (USP)	DE	EDU 123
Joana D’Arc G. Hollerbach	Doutora – Educação (UFSCar)	DE	EDU 144
Flávia Russo Silva Paiva	Doutora – Educação (UNIRIO)	DE	EDU 155
Ana Luisa Borba Gediél	Doutora – Antropologia Social (UFRGS)	DE	LET 290
Leonardo Civale	Doutor – Geografia (UFRJ)	DE	GEO 101

O curso de Licenciatura em História da UFV também conta com o apoio de um corpo técnico qualificado que auxilia/assessora as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, parte significativa do corpo técnico-administrativo do Departamento de História possui formação e/ou titulação na área de História e em áreas afins.

#### **CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO**

<b>Técnico</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de trabalho</b>
Ana Paula Ribeiro Freitas	Técnica em Assuntos Educacionais	Licenciada e Bacharela em História (UFV)	Doutora em História (USP)	40h
Breno Kimio de Freitas Hassegawa	Assistente em Administração/ Secretário da Coordenação	Graduação em Belas Artes (UFMG)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h
Eduardo Luiz dos Santos	Arquivista/ Arquivo Central e Histórico da UFV	Arquivista (UFES)	Mestre em Arquivologia (UniRio)	40h
Gustavo Cruz Portugal	Assistente em Administração/ Chefe de Expediente	Engenheiro de Alimentos (UFV)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h
Mileny Aparecida Lacerda Prates	Auxiliar em Administração/ Secretária de Pós-graduação	Bacharela em Direito (UFV)	Mestre em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania (UFV)	40h
Carmem Antônio Elias	Auxiliar de Limpeza	-	-	40h

### **17.1. Colegiado do curso.**

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

É constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo Diretor de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor, auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor de Centro ou de Ensino.

A forma de gestão didático-pedagógica do Curso, o papel da Comissão Coordenadora bem como suas competências seguem Resolução Específica do CEPE (Ver Anexo).

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC. Busca em conjunto ao Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas à infraestrutura física e humana necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

## **18. INFRAESTRUTURA**

### **18.1. Infraestrutura do DHI.**

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de História (DHI) oferecem uma estrutura física e de apoio para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. O curso está vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH). O DHI funciona no edifício da GeoHistória, espaço composto pelos Departamentos de História e Geografia. A coordenação do curso está localizada no prédio do Departamento, que dispõe de dez gabinetes para professores, sala de chefia, uma recepção para atendimento ao público, uma secretaria de graduação, uma secretaria da coordenação de curso e uma secretaria do curso de pós-graduação, uma sala de reuniões, duas salas de aulas, auditório, copa compartilhada, uma sala da Empresa Júnior, uma sala do Centro Acadêmico e uma sala de depósito. Neste prédio, estão alocados grande parte dos professores que ministram disciplinas para o Curso, bem como o corpo técnico administrativo diretamente ligado ao Curso. Todos os professores, bem como o coordenador do Curso, possuem gabinetes individuais, com acesso a computadores, rede de telefonia e Internet.

Os dados sobre mobiliário e equipamentos do Departamento de História da UFV encontram-se anexados ao PPC.

## **17.2. Laboratórios do Departamento de História.**

O curso possui laboratórios específicos, nos quais desenvolvem-se aulas teóricas e práticas, estágios, além de diversos projetos de pesquisas e extensão. Todos os laboratórios do curso de Bacharelado em História da UFV funcionam no prédio do Departamento. São eles: Laboratório Multimídia de Pesquisa em História (LAMPEH), Laboratório de Narrativas, Histórias, Identidades e Memórias Sociais (NHIMES), Laboratório de História da Família (LHF), Laboratório de Estudos de História Social e Contextos Culturais (LEHICON) e o Laboratório Observatórios Atlânticos (OBA). Além destes laboratórios, o DHI é responsável pela gestão do Arquivo Central e Histórico da UFV (ACH-UFV), sediado em instalações na Vila Giannetti.

### **17.2.1. Laboratório: Observatórios Atlânticos – OBA**

O Laboratório Observatórios Atlânticos – OBA tem o objetivo de produzir conhecimentos sobre as conexões históricas globais (com foco na bacia atlântica) em perspectivas locais, acentuando processos de circulação de ideias, pessoas, práticas e produtos. Além do Africano, os Observatórios Atlânticos contam com Observatórios das Américas e das Artes. As atividades desenvolvidas no OBA congregam atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ações para a educação para as relações étnico-raciais, através da formação inicial e continuada de professores de ciências humanas sobre história da África e história afro-brasileira e artes negras, ações de extensão universitária com programas na rádio universitária sobre a história musical americana e africana e ações de extensão em interface com ensino e pesquisa de difusão de notícias que visem desconstruir estereótipos sobre os continentes americano e africano.

### **17.2.2. Laboratório de Estudos de História das Ideias e Contextos Culturais – LEHICON**

O Laboratório de Estudos de História das Ideias e Contextos Culturais (Lehicon) tem como objetivo proporcionar um espaço de interação para a troca de experiências entre profissionais e pesquisadores dos mais diversos níveis, a partir das condições criadas pelo

confronto direto entre os problemas relacionados à pesquisa histórica. Criado como núcleo de apoio às atividades regulares do *Grupo de Pesquisa História, cultura e as genealogias do presente*, interessa ao Lehicon consolidar uma agenda de pesquisa e de ações orientadas pelos mais variados enfoques, tais como discussões de trabalhos de pesquisas finalizados ou em andamento, ciclos de debates, minicursos, palestras regulares com convidados internos e externos, em suma, atividades que permitam fomentar, desenvolver e divulgar a pesquisa histórica.

Com efeito, as atividades do Laboratório vinculam-se aos interesses teóricos e historiográficos do Grupo de Pesquisa *História, cultura e as genealogias do presente*, calcados em duas hipóteses fundamentais: a de que toda perspectiva histórica constitui uma genealogia do presente; e a de que toda reminiscência do passado é submetida a um processo de seleção, ordenação e racionalização, que define e justifica as configurações do tempo presente. Assim, o fio condutor é a recuperação das concepções teóricas, bem como as ideias subjacentes aos instrumentos culturais que dão sentido e estabilidade às sociedades e foram veiculados por meio dos mais diversos suportes, sejam materiais, ou imateriais e que se desdobram a partir de relações contextuais que comportam a memória social.

### **17.2.3 Laboratório de História da Família – LHF**

Criado em 2015, o Laboratório de História da Família do Departamento de História da UFV congrega pesquisas que tem como objetivo investigar a história da família no Brasil dos séculos XVIII ao XX, tomando como dimensão central da análise a relação dinâmica entre mobilidade e estabilidade que marca o povoamento e a ocupação dos espaços. Suas pesquisas concentram-se nas temáticas de história da família, sociologia histórica, demografia histórica, análise de redes sociais, estratégias de sucessão e acumulação matrimonial, casamentos interraciais, laços de compadrio, mobilidade social e desigualdade em perspectiva histórica. Desde 2013, o LHF-DHI possui uma parceria com a *University of Guelph* - Canadá e realiza estudos sobre os padrões de nupcialidade entre pessoas de origem, religião e ocupação diferentes em uma sociedade multicultural.

### **17.2.4. Laboratório de Narrativas, Históricas, Identidades, Memórias Sociais – NHIMES**

Criado em 2013, o NHIMES é um espaço de estudo e produção de conhecimento em História, que congrega pesquisadores que compartilham entre si a consciência de que a

história é uma forma de hierarquizar, preservar e produzir a memória exteriorizada, marcada por uma racionalidade e uma objetividade próprias, oriundas de seus contextos de criação (temporais, institucionais, sociais, culturais e geográficos). O universo de inspeção privilegiado pelo laboratório é aquele composto de um arquivo que não se resume ao universo burocrático dos textos oficiais, mas estendido aos textos literários, aos conhecimentos formais da disciplina histórica e suas necessárias relações com outros campos científicos, às memórias e narrativas de viajantes e personagens, às transformações do espaço e às intervenções na natureza promovidas pela ação humana. Desta forma, os estudiosos do NHIMES buscam investigar os mais variados aspectos que refletem as especificidades do estar o homem no mundo, da modernidade ao tempo presente, como a construção cultural das instituições; os fluxos migratórios; as crenças, representações e escritas do Sagrado em suas variadas interpretações e formas de existência; a consolidação e a reprodução da memória; a transformação urbana e a ocupação do território, entre outros. Neste sentido, o NHIMES tem permitido e incentivado o desenvolvimento de pesquisas, da graduação à pós-graduação, projetos de extensão, práticas de ensino e docência, organização de eventos e atividades de cunho científico, publicações e outros tipos de propostas que dialoguem com os nossos propósitos.

#### **17.2.5. Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica – LAMPEH**

Criado em 2004, o Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica reúne ações de conservação preventiva, digitalização e acesso virtual de acervos históricos de Minas Gerais. Possui acervo de microfilmes de jornais do século XIX, acervo de CDs (Projeto Resgate) e o site [www.lampeh.ufv.br/acervosmg](http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg) que disponibiliza acervo online constituído a partir de projetos de digitalização de fontes documentais de acervos da Casa Setecentista de Mariana (em convênio com o IPHAN), bem como banco de dados digitais do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa.

#### **17.2.6. Arquivo Central e Histórico da UFV – ACH**

O Arquivo Central e Histórico da UFV foi criado por meio da Portaria n. 535 de 1985. Inicialmente, o ACH-UFV era um setor veiculador de cultura e ligado à Divisão de Assuntos Culturais da UFV. Nesse mesmo esforço, foram criados na mesma década outros setores,

como o Museu Histórico e a Pinacoteca, evidenciando a preocupação da Universidade em afirmar-se como instituição educadora e geradora de conhecimento e cultura.

Preocupado com a preservação da memória institucional, o professor José Marcondes Borges esforçou-se na organização do ACH-UFV, recolhendo o rico material produzido pela Universidade desde a sua fundação. Atualmente, o Arquivo Central e Histórico está vinculado ao Departamento de História da UFV e congrega um rico acervo dos mais variados tipos e suportes. Grande parte da memória da instituição encontra-se guardada através de relatórios, atas, periódicos, jornais e revistas, fotografias, anotações de aula, procedimentos administrativos e outros mais, revelando o cotidiano da instituição que desde o seu início alicerçou-se na trilogia ensino, pesquisa e extensão.

O acervo do ACH-UFV possui uma dupla característica: é permanente, com documentos considerados históricos e que não podem ser eliminados e documentos intermediários, com documentos que podem ser usados na vida burocrática da Universidade.

A preservação da memória institucional é o fio condutor das metas de organização dos acervos referentes à UFV. Dessa forma, o ACH-UFV cumpre com o seu papel de organizador e difusor de uma memória que se estende desde a fundação da Universidade, em 1926, até os dias atuais. Este centro de ensino revela parte da história educacional brasileira através de suas fontes primárias, assumindo importância capital como fonte de pesquisa histórica.

O acervo do ACH-UFV é constituído por fundos documentais que se dividem de acordo com a trajetória da instituição: ESAV (1926 a 1948), UREMG (1948 a 1969) e UFV (1969 aos dias atuais). O acervo é dividido em documentos impressos (como atas, relatórios, diários de classe, periódicos e outros mais, referentes à administração, ao ensino, pesquisa e extensão da Universidade); jornais (de circulação local, regional e nacional), além de fotografias que registram a memória da instituição.

O material contido nesses fundos é resultado de sua produção e acumulação ao longo dos anos feita por professores, alunos e funcionários da instituição. Antes de ser transferida para o Arquivo Central e Histórico, essa documentação encontrava-se acumulada em “depósitos” de diversos órgãos e departamentos, e em meados da década de 80 foi transferida para o ACH-UFV.

### **17.3. Infraestrutura da UFV.**

O funcionamento do Curso está garantido pela estrutura que a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios etc.

### **17.3.1. Biblioteca Central (BBT)**

A UFV dispõe de uma Biblioteca Central com um acervo diversificado que contribui como apoio pedagógico e cultural aos usuários do curso de Bacharelado em História da UFV. A Biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Isto torna possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material, renovação online e acesso a um Banco Digital de Teses e Dissertações.

A Biblioteca Central, instalada em um edifício de quatro andares com área construída de 12.816,59 m<sup>2</sup> em 4 andares e 1.290 lugares, é de uso comum de toda a comunidade universitária e funciona diuturnamente, de 2a a 6a, das 6h às 23h45 e aos sábados, de 6h às 17h45. Durante os períodos letivos, a seção de reserva, onde ficam os livros utilizados pelas disciplinas, funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana. A BBT possui, além da entrada principal, uma entrada secundária com rampa para deficientes físicos, áreas de circulação amplas e 2 elevadores.

No andar térreo, funcionam, além da Diretoria e Secretaria, o setor de Reserva, Setor de 1º e 2º graus (que atende também a comunidade de Viçosa), Seção de Referência, Sala de Videoconferência (56 lugares), Auditório de 170 lugares, Setor de Encadernação e outros setores técnico-administrativos.

No 1º andar, estão localizadas 03 salas com revestimento acústico para estudo em grupo, 12 salas de estudo individual, sala de vídeo (com 36 lugares), Referência em CDROM, COMUT, Multimídia, Mapoteca, Coleção das Nações Unidas, Obras em Braille, Coleção UFV, Serviço de Reprografia e a Unidade de Educação à Distância da Pró-Reitoria de Ensino. No 2º andar, localiza-se a coleção de livros, teses e boletins, o Setor de Empréstimo, salas de estudo individuais e salões de leitura.

No 3º andar, localiza-se a coleção de periódicos, a Seção de Seleção e Aquisição, Seção de Catalogação e Classificação, Reprografia e área de leitura (mesas individuais).



**a) Acervo da BBT-UFV**

O acervo de títulos na BBT, conforme atualização em 31 de dezembro de 2021:

Livros (número de exemplares) = 184.599

Número total de Títulos de Periódicos = 433.405

Ebooks = 79.733

Teses e Dissertações = 38.015

Normas técnicas = 149

Relatórios = 87

Enciclopédia = 654

Mapas = 2.535

Anais = 121

Boletins = 11.590

Em meio ótico e magnético = 1.814

Outros = 1.276

Encontram-se disponíveis para consulta *on line* as referências dos livros, teses, obras de referência, publicações seriadas e os periódicos do acervo.

**b) Serviços oferecidos pela BBT-UFV**

Reprografia

Comutação bibliográfica

Empréstimo domiciliar

Orientação e pesquisa bibliográfica

Catálogo na fonte - obras editadas pela UFV, Teses e Monografias

Bibliografia especializada

Boletim bibliográfico

Obras em reserva

Catálogo coletivo nacional de periódicos

Normalização de Referências Bibliográficas

Além da Biblioteca Central, existem as bibliotecas setoriais de outros departamentos que estão disponíveis para pesquisa e empréstimo.

### **17.3.2. Auditórios**

A UFV conta atualmente com 17 auditórios de diversas capacidades, totalizando 2.379,43 m<sup>2</sup> disponíveis para a realização de encontros, palestras, seminários, *workshops* e outros eventos típicos da atividade acadêmica, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação.

### **17.3.4. Salas de aulas**

As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda Universidade, dispo de quadro de giz, Datashow, vídeo, televisão e aparelho de som. Os pavilhões atendem aos critérios de acessibilidade. As aulas teóricas são ministradas em estruturas planejadas especificamente para esse fim, denominadas “Pavilhões de Aulas Teóricas A e B”, com 153 salas de aula, banheiros e instalações de apoio. Todas as salas dispõem de quadro-negro e *Datashow*. As salas variam de dimensão, algumas medindo até 107,97 m<sup>2</sup> com capacidade para abrigar 200 alunos.

### **17.3.5. Diretoria de Registro Escolar.**

O Registro Escolar tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, com a infraestrutura física e humana necessária a garantir os serviços prestados. Além disso, a UFV dispõe de Restaurantes Universitários, Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial e espaços destinados a cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária.

## **17.4. Infraestrutura para a promoção da acessibilidade**

Com relação ao disposto no Decreto 5.296/2004 (fls. 141 a 148), relativo às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, o Curso de História - Bacharelado, no espírito da ampliação da cidadania e acesso dos portadores de necessidades especiais, prevê um conjunto de ações e de estratégias de ensino-aprendizagem, bem como a utilização de dispositivos a serem integrados aos sistemas e ambientes virtuais de ensino.

As novas tecnologias de informação e comunicação, quando devidamente ajustadas às situações específicas de pessoas com deficiência são ferramentas importantes de acesso à

educação em todos os níveis e ao mercado de trabalho em condições de igualdade e respeito à diversidade, ampliando a cidadania e rompendo barreiras de exclusão.

O contato com pessoas com deficiência implica a revisão da prática docente e a busca de formas alternativas de ensinar. Nesse sentido, a cooperação pode ser um fator importante para a inclusão de pessoas com deficiência, pois permite a interação e a troca entre os alunos. Entende-se, portanto, que a busca de ações e de estratégias para a criação de um ambiente de cooperação entre os alunos é ponto fundamental para o processo de ensino-aprendizagem. Dentre estas estratégias de cooperação podem ser destacadas: o Aprendizagem cooperativa: na aprendizagem cooperativa os alunos trabalham juntos, através da realização de atividades em grupo, para atingir determinados objetivos. o Ensino por colegas: método baseado na perspectiva de que os alunos podem efetivamente ensinar seus colegas. o Apoio entre amigos: é uma maneira específica de aprendizagem por meio de colegas, na qual o envolvimento ocorre principalmente em atividades extraclasse. A finalidade de uma rede de apoio entre colegas é enriquecer a vida escolar de todos os alunos.

Outras ações que podem ser tomadas, por exemplo, são:

- o Assistentes para leitura (letores de livros para cegos); o Utilização de lupas ou lentes de aumento;
- Salas de vídeo com televisores com sistemas de legendas ocultas para usuários surdos. A maioria dos novos televisores já sai de fábrica com esse dispositivo de acionamento opcional chamado “closed caption”, através do qual tudo que é dito aparece legendado na tela. o Ampliação de textos de apostilas, provas escritas etc., para possibilitar a leitura por pessoas com dificuldade de visão
- Outro ponto relevante a ser apontado diz respeito à utilização de softwares que facilitam o aprendizado dos alunos e tornaram-se ferramentas bastante utilizadas atualmente. Estes softwares podem ser instalados nos Laboratórios de Informática da UFV. Dentre os softwares gratuitos que auxiliam a pessoas portadoras de necessidades especiais a utilizar o computador podem ser citados: o Pocket Voice: utilizado para auxiliar na comunicação. Idioma: português. Permite o usuário reproduzir sonoramente o que não se consegue dizer por incapacidade física. o IBM Web Adaptation Technology (WAT): Tecnologia de Adaptação à Web. Idioma: Português. Programa que facilita a navegação na internet para pessoas que têm limitações na visão, dificuldades motoras, ou idosos, com pouca familiaridade com a Web. o Virtual Vision: leitor de tela. Idioma: Português. O Virtual Vision “Programa de Informática

para Deficientes Visuais”, do Bradesco Internet Banking para Deficientes Visuais, é um leitor de tela.

- Desvox: leitor de tela. Idioma: Português.
- Kit Saci I: versão condensada do software Dosvox, leitor de tela. Pode ser utilizado para pessoas com deficiência visual, com dislexia e outras dificuldades. Idioma: Português.
- o Kit Saci II: pacote de programas para pessoas com deficiências motoras. Uso do “Teclado Amigo” que, por meio de um dispositivo acoplado a qualquer parte móvel do corpo do usuário, proporciona acesso ao micro.
- o Motrix: programa criado para permitir o acesso de pessoas com tetraplegia ou deficiências motoras severas que impeçam o uso efetivo dos membros superiores. Através dele é possível comandar com a voz a maior parte das funções de um computador com Windows. Idioma: Português.
- o Dicionário de Libras. Idioma: Português.

Além disso, vale ressaltar que o Windows tem opções que o fazem acessível para pessoas com deficiência, através da categoria “Acessibilidade” do guia de instalação do Windows.

Do ponto de vista institucional, outras iniciativas a serem tomadas dizem respeito às adaptações arquitetônicas para que os espaços e ambientes na UFV sejam acessíveis às pessoas portadoras de deficiência. Com relação a esse aspecto, a instituição vem envidando esforços para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Basicamente, o acesso pode ser facilitado com:

- Portas e corredores mais largos (de 80 cm);
- Construção de rampas com a inclinação adequada (segundo as normas da ABNT), com corrimãos e mureta para impedir que a cadeira caia; o Elevadores, quando possível;
- Sanitários que permitam a entrada e saída de pessoas com a cadeira de rodas e a utilização adequada de seu interior;
- Pisos antiderrapantes;
- Acesso físico sem desnível ou catracas.

### **17.5. Bibliografias básicas, complementares e periódicos.**

A bibliografia básica e complementar se ajusta aos Programas Analíticos de cada disciplina. Está à disposição do discente o acesso a obras e periódicos online em sítios da internet (Ver tabela em anexo). O discente também pode acessar o acervo da Biblioteca Central. Além disso, a UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. A relação dos periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual ou impressa, que atendem as principais áreas do curso encontra-se anexado a esse PPC.

# **ANEXOS**

***ANEXO 1: Ata da reunião do CEPE n. 360 de 12 de Julho de 2000 que  
autorizou a criação do Curso***

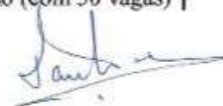


## ATA Nº 360/2000 – CEPE

1  
2  
3 Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil, às oito horas e quarenta minutos, na Sala de  
4 Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-  
5 se, pela tricentésima sexagésima vez, em duas sessões, o Conselho de Ensino, Pesquisa e  
6 Extensão, que se iniciou sob a presidência do professor Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-  
7 reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados.  
8 **Primeira sessão** - conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Liovando Marciano  
9 da Costa, Leacir Nogueira Bastos, suplente do conselheiro Fernando da Costa Baêta,  
10 Aristéa Alves Azevedo, Dario Cardoso de Lima, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves  
11 de Barros, Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes Barreto, Antônio Wilson de Oliveira  
12 Malta, Vicente de Paula Lélis, Sebastião Carlos da Fonseca, Adriana Papatella, suplente do  
13 conselheiro Rui Ferreira Afonso, Alexandra Penedo de Pinho e Maria das Graças Salgado.  
14 Constatada a existência de quorum, a presidência deu início à reunião, submetendo à  
15 apreciação do plenário as Atas 357, 358 – aprovadas, por unanimidade, e 359 – aprovada,  
16 com uma abstenção. Conforme decisão do Conselho, para a parte inicial, em que se  
17 apreciam os processos de afastamento para treinamento, esteve presente o Assessor  
18 Internacional e de Capacitação, professor Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Em seguida,  
19 o conselheiro Frederico José Vieira Passos propôs a discussão do item 5 após o item 1, por  
20 tratar-se também de assunto referente a afastamento para treinamento, o que foi aprovado.  
21 Item 1- TREINAMENTO - 1.1- Afastamento para pós-doutorado - 1.1.1- Maristela Moura  
22 Silva Lima – DES (00-02133) - aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira  
23 Aristéa Alves Azevedo, a solicitação da docente supracitada, de afastamento para realizar o  
24 pós-doutorado em Dança/Dança Educacional, na Temple University/EUA, a partir de  
25 1º.9.2000, por doze meses. Durante a análise desse processo, retirou-se do plenário o  
26 conselheiro Dario Cardoso de Lima. 1.1.2- Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer –  
27 DPS (00-03721) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario  
28 Cardoso de Lima, a solicitação do referido docente, de afastamento para realizar o pós-  
29 doutorado em Ciência do Solo, na University of Western, Austrália, a partir de  
30 agosto/2000, por doze meses. 1.1.3- Aluizio Borém de Oliveira – DFT (99-08428) –  
31 homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o  
32 ato “ad referendum” dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-reitor, constante  
33 na página 54 do processo, autorizando a alteração da data de afastamento do docente  
34 supracitado, de 1º.4.2000 para 13.6.2000, para realizar o pós-doutorado em Genética e  
35 Melhoramento, na Universidade de Minnesota/EUA. 1.2- Afastamento para doutorado -  
36 1.2.1- Walter Luiz de Castro Mewes – CEDAF (96-09775) - aprovado, por unanimidade,  
37 por proposição da conselheira Maria das Graças Salgado, exigir do referido docente o  
38 relatório completo e circunstanciado, com as devidas justificativas, sobre a sua situação,  
39 quanto ao doutorado, na UNICAMP, no prazo de trinta dias, para posterior deliberação.  
40 Após a análise desse processo, chegou ao plenário o professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor,  
41 assumindo a presidência. 1.2.2- José Geraldo do Carmo Salles – DES (98-11476) -  
42 aprovada, por unanimidade, a solicitação do referido docente, de afastamento para programa  
43 de doutorado em Educação Física/Educação Física e Cultura, na Universidade Gama



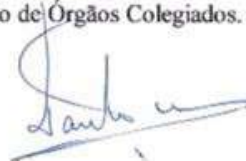
44 Filho/RJ, a partir de agosto/2000, por trinta e seis meses. 1.2.3- Daniel Rodrigues Ventura –  
45 COLUNI (96-12529) – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario  
46 Cardoso de Lima, a solicitação do docente supracitado, de prorrogação de prazo por doze  
47 meses, de agosto/2000 a julho/2001, para conclusão do programa de doutorado em  
48 Física/Física da Matéria Condensada, que realiza, na UFMG, desde março/93. Item 5-  
49 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - 5.1- Márcio Sampaio Sarmet Moreira (00-02766) –  
50 considerando a justificativa apresentada, constante nas páginas 90 e 91 do processo, foi  
51 acatado, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o  
52 pedido de reconsideração interposto pelo docente supracitado, aprovando-se, também, a sua  
53 solicitação de afastamento para o programa de doutorado em Engenharia de  
54 Estruturas/Estruturas de Madeira, que realiza na UFMG, desde março/2000, sem prejuízo  
55 de suas atividades acadêmicas na UFV. 5.2- Eduardo Antônio Gomes Marques (00-01701)  
56 – considerando a justificativa apresentada, constante nas páginas 85 e 86 do processo, e a  
57 correspondência do coordenador do programa de pós-graduação em Engenharia Civil,  
58 DEC/UFV, constante nas páginas 87 e 88 do processo, foi acatado, por unanimidade, por  
59 proposição da conselheira Aristéa Alves Azevedo, o pedido de reconsideração interposto  
60 pelo docente supracitado, aprovando-se, também, a sua solicitação de afastamento para  
61 realizar o pós-doutorado em Geotecnia/Mecânica das Rochas, na Universidade do  
62 Porto/Portugal, a partir de 1º.9.2000, por doze meses. Item 2- MODIFICAÇÃO E  
63 CRIAÇÃO DE CURSOS - 2.1- Pró-Reitoria de Ensino - 2.1.1- Proposta de modificação do  
64 curso de Administração – Habilitação: Administração de Cooperativas (00-05788) –  
65 aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a  
66 proposta de reformulação do curso de Administração – Habilitação: Administração de  
67 Cooperativas, que passará a denominar-se Gestão de Cooperativas. Durante a análise desse  
68 processo, chegou ao plenário o conselheiro Aziz Galvão da Silva Júnior, substituto da  
69 conselheira Nilda de Fátima Ferreira Soares, pró-reitora de Extensão e Cultura, e retirou-se  
70 a conselheira Maria das Graças Salgado. Às doze horas, a reunião foi suspensa. **Segunda**  
71 **sessão** - iniciada às quatorze horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da  
72 Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor  
73 Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma,  
74 secretário de Órgãos Colegiados. Compareceram os conselheiros nominados na primeira  
75 sessão, à exceção dos conselheiros Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes Barreto e  
76 Maria das Graças Salgado. Compareceram, ainda, os conselheiros Aziz Galvão da Silva  
77 Júnior, substituto da conselheira Nilda de Fátima Ferreira Soares, pró-reitora de Extensão e  
78 Cultura, Maria Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro Pedro Alves Paiva, Eduardo  
79 Simonini Lopes, suplente do conselheiro Emmanoel de Moraes Barreto, Tarcisio Gomide  
80 Filho e Célia Maria de Freitas Alvim, suplente da conselheira Maria das Graças Salgado.  
81 Iniciada a sessão, o plenário passou à análise do item 2.1.2- Relatório da COPEG: Propostas  
82 de novos cursos (00-05789) – a COPEG apresentou propostas de criação dos cursos de: 1)  
83 Bioquímica – Bacharelado (com 40 vagas) (Processo nº 00-05819), 2) Comunicação Social  
84 – Habilitação em Jornalismo (com 50 vagas) (Processo nº 00-05817), 3) Engenharia Elétrica  
85 (com 40 vagas) (Processo nº 00-05816), 4) Geografia – Bacharelado e Licenciatura –  
86 noturno (com 50 vagas), 5) História – Bacharelado e Licenciatura – noturno (com 50 vagas)



87 (Processo nº 00-05815), sugerindo a sua implementação já a partir de 2001. Além dessas,  
88 apresentou a proposta de criação do curso de Dança (Processo nº 00-05818), cuja  
89 implementação dependerá da construção de salas de aula especiais e de um teatro. O  
90 conselheiro Dario Cardoso de Lima propôs aprovar a criação dos seis cursos, com a  
91 implementação dos cinco primeiros já a partir de 2001 e a do curso de Dança a partir de  
92 2002. Observou que, uma vez criado o curso de Dança, com prazo até 2002 para a sua  
93 implementação, a Administração terá o tempo necessário para as providências pertinentes  
94 quanto à construção das instalações físicas requeridas. Após ampla discussão, a proposição  
95 do conselheiro foi aprovada, por unanimidade. Aprovado, também, por unanimidade, por  
96 proposição da conselheira Aristéa Alves Azevedo, que os projetos dos cursos sejam  
97 encaminhados às Câmaras de Ensino pertinentes e ao Conselho Técnico de Graduação, para  
98 as providências quanto às revisões necessárias e demais encaminhamentos. Em seguida, foi  
99 aprovada a inversão de pauta, passando-se à análise do Item 4- SOLICITAÇÕES  
100 DIVERSAS - 4.1- Departamento de Letras e Artes - 4.1.1- Reinclusão da Opção Francês  
101 na Prova de Língua Estrangeira do Concurso Vestibular da UFV (00-05674) – aprovada,  
102 por nove votos contra oito, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a  
103 reinclusão da opção Francês na prova de língua estrangeira do Concurso Vestibular da UFV.  
104 Após a discussão desse subitem, retirou-se do plenário o conselheiro Dario Cardoso de  
105 Lima. Item 3- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 3.1- Pró-Reitoria de Ensino - 3.1.1- Editais  
106 do Concurso Vestibular de 2001, PASES – Triênio 2000-2002 e Exame de Seleção do  
107 COLUNI (00-05752) – para prestar os esclarecimentos pertinentes, foi convidado a  
108 comparecer ao plenário o professor Luiz Carlos de Alvarenga, coordenador da COPEVE. O  
109 assunto foi discutido por partes: 1) Definição dos locais de aplicação das provas do  
110 Vestibular 2001: a COPEVE propôs retirar da relação de locais do Vestibular 2000 as  
111 cidades de Campo Grande (MS), Londrina (PR) e Salvador (BA), e incluir as cidades de  
112 Bauru (SP), Campinas (SP), Curvelo (MG), Formiga (MG), Uberlândia (MG) e Volta  
113 Redonda (RJ). O Conselho apreciou, também, solicitação da Prefeitura de Araçuaí (MG) de  
114 que fosse incluída essa cidade na relação de locais de provas do Vestibular da UFV,  
115 considerando especialmente a relevância social de se oferecer a estudantes dessa região  
116 carente a oportunidade de concorrerem às vagas da Universidade a custos mais baixos -  
117 aprovada, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira  
118 Passos, a relação de locais proposta pela COPEVE, incluindo a cidade de Araçuaí; 2)  
119 Redução de 10 (dez) para 5 (cinco) o número de questões discursivas de cada prova  
120 específica: a COPEVE justifica essa redução como medida para compensar a demora que  
121 resultará da adoção de nova sistemática de correção, em que cada questão deverá ser  
122 corrigida por dois examinadores - aprovada, por unanimidade, por proposição do  
123 conselheiro Liovando Marciano da Costa, a redução do número de questões discursivas de  
124 cada prova específica do Vestibular; 3) Extensão do PASES para todos os locais de  
125 aplicação das provas do Vestibular: a COPEVE propõe aplicar as provas do PASES em  
126 todos os locais das provas do Vestibular (incluindo as cidades de fora do Estado de Minas  
127 Gerais) - aprovada, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Luciano Baião  
128 Vieira, a medida proposta; 4) Alteração da Resolução nº 3/98 – CEPE: a COPEVE propõe  
129 excluir o limite de 30% das vagas pelo critério do rendimento no PASES. Nesse sentido,



130 solicita a alteração da Resolução nº 3/98, retirando o parágrafo único do artigo 3º e o  
131 parágrafo 2º do artigo 4º e substituindo os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º por um  
132 parágrafo único, com a seguinte redação: "Para os candidatos inscritos no PASES,  
133 prevalecerá o rendimento que lhe proporcionar melhor classificação: PASES ou Vestibular"  
134 - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a  
135 alteração solicitada. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 3/2000 e seu Anexo,  
136 que consolida os critérios da Resolução nº 3/98 e incorpora essas alterações e a modificação  
137 estabelecida pela Resolução nº 7/99; 5) Definição de datas: aprovado, com um voto  
138 contrário, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos, o calendário de  
139 inscrições e de provas proposto pela COPEVE. Após essas decisões, retirou-se do plenário  
140 o professor Luiz Carlos de Alvarenga, coordenador da COPEVE. 3.1.2- Regimento Interno  
141 do Conselho de Graduação (97-10207) – devido ao avançado da hora, foi aprovada a sua  
142 retirada de pauta, para discussão numa próxima reunião. Por solicitação do conselheiro  
143 Frederico José Vieira Passos, em regime de urgência, foi analisado, **extrapauta**, o Processo  
144 99-04567 – Alessandro Stopa Sotero – referente à revisão de sua classificação no concurso  
145 para vagas ociosas do curso de Direito - considerando vista o relato da Pró-Reitoria de  
146 Ensino, constante nas páginas 277 a 279 do processo, foi aprovado, por unanimidade, por  
147 proposição do conselheiro Vicente de Paula Lélis, que a Pró-Reitoria de Ensino proceda à  
148 revisão pertinente, considerando o fator de ponderação aplicável à transferência externa, nos  
149 termos do Regimento para Concurso Público de Direito, que regeu o concurso. Às dezoito  
150 horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que,  
151 se achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Órgãos Colegiados.



# ANEXO 2: Portaria do MEC de Reconhecimento do curso n. 553 de 25.02.2005



5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01302.000562/2004-05, resolve:

I - Expedir a presente **RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO**, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao arqueólogo Maria Gabriela Martin Avila para, com o apoio institucional do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, realizar projeto de trabalhos arqueológicos na área de implantação do Gasoduto Dow - Atatu - Camucri, no Estado da Bahia.

II - Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior, a arqueóloga detentora da presente permissão, cujo projeto se intitula "Estudos Arqueológicos na Área de Implantação do Gasoduto Dow - Atatu - Camucri".

III - Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido no estado que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 7ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia da presente renovação de permissão, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI - Fixar o prazo de validade da presente renovação de permissão em 3 (três) meses, observada a disposição do item anterior. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

## PORTARIA I Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a renovação de permissão para o levantamento e monitoramento na área da Ferrovia Norte-Sul, trecho Anápolis-Riapolis, no Estado de Goiás.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01516.00049/2004-12, resolve:

I - Expedir a presente **RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO**, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao arqueólogo Paulo Jobim Campos Mello para, com o apoio institucional da Universidade Católica de Goiás, realizar as atividades do programa de levantamento e monitoramento na área da Ferrovia Norte-Sul, trecho Anápolis-Riapolis, no Estado de Goiás.

II - Reconhecer como Coordenador dos trabalhos de que trata o item anterior, o Arqueólogo detentor da presente permissão, cujo projeto se intitula "Projeto de Levantamento, Monitoramento e Recolha do Patrimônio Arqueológico da Área Diretamente Afetada pela Construção da Ferrovia Norte-Sul no Estado de Goiás Trecho Anápolis - Riapolis".

III - Reconhecer o arqueólogo designado coordenador dos trabalhos como fiel depositário, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido no estado que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 14ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito ao material coletado, sua guarda e destinação.

V - Condicionar a eficácia da presente renovação de permissão, à apresentação, por parte do Arqueólogo Coordenador, de relatório serenal e de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria.

VI - Fixar o prazo de validade da presente renovação de permissão em 12 (doze) meses, observada a disposição do item anterior. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

## Ministério da Defesa

### COMAÉ DO DA AEROJÁUTICA DEPARTAMENTO DE ENSINO

#### PORTARIA DEPEI S I Nº 65/DE-2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

Exclui dispositivo das Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Taifeiros - Modalidade "B" (IE-CTF "B"), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 25/DE-2, de 27 de janeiro de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001, resolve:

Art. 1º Excluir o item 14.1.1.1 das Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Taifeiros - Modalidade "B" (IE-CTF "B"), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 25/DE-2, de 27 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

#### PORTARIA DEPEI S I Nº 70-T/DE-2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera dispositivos no Aditamento às Instruções Específicas aprovado pela Portaria DEPENS nº 78-T/DE-2, de 2 de junho de 2004 e modificado pela Portaria DEPENS nº 17-T/DE-2, de 13 de janeiro de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001, e considerando o surgimento de necessidade por parte da Administração, conforme consta da Mensagem Direta nº 14/2EM, de 22 fev. 2005, do Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), resolve:

Art. 1º Alterar o item 4.1 do Aditamento às Instruções Específicas para o Concurso de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários da Aeronáutica do ano de 2005 (AIE CA-EAOT 2005), aprovado pela Portaria DEPENS nº 78-T/DE-2, de 2 de junho de 2004, e modificado pela Portaria DEPENS nº 17-T/DE-2, de 13 de janeiro de 2005, acrescentando uma (uma) vaga na especialidade de Serviço Social (ASS) e mais 1 (uma) vaga na especialidade de Serviços Jurídicos (SRJ), ambas as vagas na localidade do Rio de Janeiro, COMAR 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

## Ministério da Educação

### GABI ETE DO MISTRO

#### PORTARIA I Nº 550, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 5.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 009/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.018306/2002-87 (Registro SAPIES nº 20023001024), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 3 (três) anos, a Universidade Católica Dom Bosco, mantida pela Missão Salesiana da Mato Grosso, ambas com sede na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para oferta de cursos superiores a distância, no Estado do Mato Grosso do Sul e nas Unidades da Federação em que a Universidade Católica Dom Bosco possuir parcerias e convênios associados ao Sistema RICESU - rede de Instituições Católicas de Ensino Superior e às Inspetorias Salesianas.

Art. 2º Determinar que a SESt/MEC, acompanhe o desenvolvimento de primeiro ano da oferta dos cursos a distância da Universidade Católica Dom Bosco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA I Nº 551, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 5.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 005/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000220/2004-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo período de 5 (cinco) anos, o curso de Pedagogia, Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Federal do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA I Nº 552, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 5.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 005/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000220/2004-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo período de 5 (cinco) anos, o credenciamento para a oferta de cursos superiores a distância da Universidade Federal do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA I Nº 553, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 420/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009794/2002-42, Registro SAPIES nº 701056, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de História, licenciatura e licenciatura, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA I Nº 554, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 421/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.009753/2002-56 e 23000.009793/2002-06, Registros SAPIES nºs 701029 e 701055, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Geografia, licenciatura e licenciatura, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA I Nº 555, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 422/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009775/2002-16, Registro SAPIES nº 701045, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Comunicação Social, licenciatura, habilitação em Jornalismo, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA I Nº 556, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Serão avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, no ano de 2005, os cursos das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, detalhados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A prova do ENADE 2005 será aplicada no dia 6 de novembro de 2005, para uma amostra representativa, definida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Amélio Teixeira - INEP, de todos os estudantes da final do primeiro e do último ano do curso, durante o ano letivo de 2005, nas áreas relacionadas no artigo 1º desta Portaria, independentemente da organização curricular adotada.

§ 1º Serão considerados estudantes de final do primeiro ano do curso aqueles que, até o dia 1º de agosto de 2005, tiverem concluído entre 7% e 22% (inclusive) da carga horária mínima do currículo do curso da instituição de educação superior.

§ 2º Serão considerados estudantes do último ano do curso aqueles que, até o dia 1º de agosto de 2005, tiverem concluído pelo menos 80% da carga horária mínima do currículo do curso da instituição de educação superior ou aqueles que, independente do percentual de cumprimento da carga horária mínima do currículo do curso, tenham condições acadêmicas de conclusão do curso de graduação durante o ano letivo de 2005.

§ 3º Ficam dispensados do ENADE 2005 os estudantes que colarem grau até o dia 18 de agosto de 2005 e aqueles que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do ENADE 2005, em instituição conveniada com a instituição de educação superior do origem do estudante.

Art. 3º Cabe ao Presidente do INEP designar os professores que integrarão as Comissões Assessoras de Avaliação de Áreas e a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Geral que participarão do ENADE 2005, bem como definir as atribuições e vinculação.

**ANEXO 3: *Diretrizes Curriculares do Curso de Bacharelado em História***

# ANEXO 4: Portaria n. 249 de 27.12.2012 de Renovação de Reconhecimento de Curso

Nº 249, quinta-feira, 27 de dezembro de 2012

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

13



DOU de 21 de maio 2012, o processo nº 23111.010465/12-98 e as Leis nºs. 8.743/93, 9.849/99, e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.93 e 15.05.2003, respectivamente, RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Temporário, com lotação no Campus Senador Helvécio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

1. Sistemas de Informação - Professor Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Parcial - TP-20 (vinte) horas semanais - Habilitando os candidatos EDER JÂNIO FRANCISCO GOMES (1º lugar), JULIAN RODRIGUES VALÉRIO (2º lugar), NONATO RODRIGUES DE SALES (3º lugar), ALAN RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (4º lugar) e classificando para contratação o primeiro e o segundo colocados.

HERCILIA MARIA LINS ROLIM SANTOS

## II INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.070, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado em DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 15 de dezembro de 2012, até o dia 14 de dezembro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 008/2011 - Docente de 03 de agosto de 2011, homologado em 15 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

PROFESSOR CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 1.071, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado em DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 15 de dezembro de 2012, até o dia 14 de dezembro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 010/2011 - Técnico-Administrativo de 03 de agosto de 2011, homologado em 15 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

PROFESSOR CAIO MÁRIO BUENO SILVA

## II INSTITUTO FEDERAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 451, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI do art. 16, do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 429, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 07 de dezembro de 2012, para retificar o resultado do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) referente ao ano de 2011 da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - EBAPE (código no e-MEC 1853), onde se lê "IGC - Faixa igual a 4", leia-se "IGC - Faixa igual a 5".

Art. 2º. Alterar a Portaria nº 429, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 07 de dezembro de 2012, para retificar o resultado do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) referente ao ano de 2011 do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos de Barbacena (código no e-MEC 15447), onde se lê "IGC - Faixa igual a 5", leia-se "IGC - Faixa igual a 3C".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINuada, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

A Secretária de Educação Superior - SESU, Secretária de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, torna público o Resultado Final do processo de seleção de propostas de Instituições Federais de Educação Superior - IFES e de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, para criação de cursos de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial, do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO, Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2, de 31 de agosto de 2012, em conformidade com os termos explicitados no item 1.1.

1- Propostas aprovadas por ordem de classificação

INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	
1ª	Universidade de Brasília
2ª	Universidade Federal do Espírito Santo
3ª	Universidade Federal da Fronteira do Sul - Laranjeiras do Sul
4ª	Universidade Federal de Santa Catarina
5ª	Universidade Federal de Viçosa
6ª	Universidade Federal do Pará - Campus de Marabá
7ª	Universidade Federal do Triângulo Mineiro

8ª	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus São Luis; Maranhã
9ª	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
10ª	Universidade Federal da Paraíba
11ª	Universidade Federal do Amapá
12ª	Universidade Federal do Recôncavo Baiano - Campus Feira de Santana
13ª	Universidade Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus
14ª	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
15ª	Universidade Federal da Grande Dourados
16ª	Universidade Federal do Pará - Campus de Abaetetuba
17ª	Universidade Federal do Pará - Campus de Altamira
18ª	Universidade Federal do Pará - Campus de Cametá
19ª	Universidade Federal do Paraná - Litoral Sul
20ª	Universidade Federal de Rondônia
21ª	Instituto Federal de Farroupilha
22ª	Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim
23ª	Universidade Federal do Rio Grande
24ª	Universidade Federal do Recôncavo Baiano - Campus Amar-gosa
25ª	Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão
26ª	Universidade Federal de Goiás - Campus Cidade de Goiás
27ª	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente da Serra
28ª	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
29ª	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
30ª	Universidade Federal do Pampa
31ª	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Lages
32ª	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
33ª	Universidade Federal do Piauí - Campus Cincelândia Elvas
34ª	Universidade Federal do Piauí - Campus Floriano
35ª	Universidade Federal do Piauí - Campus Picos
36ª	Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Litoral Norte
37ª	Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre
38ª	Universidade Federal de Tocantins
39ª	Universidade Federal de Tocantins - Campus Tocantinópolis
40ª	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
41ª	Universidade Federal do Maranhão
42ª	Universidade Federal do Piauí - Campus Teresina
43ª	Universidade Federal de Roraima
44ª	Universidade Federal Fluminense

2- As Instituições Federais de Ensino Superior terão 03 dias, após a divulgação do resultado final, para comunicar oficialmente ao MEC a desistência do Processo Seletivo, que convocará a próxima instituição, respeitada a ordem de classificação, de acordo com o estabelecido no item 9.5 do Edital.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Secretário de Educação Superior

CLAUDIA PEREIRA DUTRA

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11 resolve:

Art. 1º. Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pela Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º. A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º. A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

### ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Diária	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais - anuais	Modalidade	Manteredores	Endereço de funcionamento do curso
1	201212015	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(Tecnológico)	120(cento e vinte)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU	RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO, 1876, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
2	201213359	PEDAGOGIA(Licenciatura)	160(cento e sessenta)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONCALVES FILGUEIRAS, 337, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
3	201213318	MATEMÁTICA(Licenciatura)	100(cento)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONCALVES FILGUEIRAS, 337, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
4	201213336	HISTÓRIA(Licenciatura)	100(cento)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONCALVES FILGUEIRAS, 337, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
5	201214422	EDUCAÇÃO FÍSICA(Licenciatura)	210(dozentas e dez)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU	RUA ITAIARA, 501, CENTRO, BELFORD ROXO/RJ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012122700013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ANEXO 5. *Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em História – UFV*

**ATUAÇÃO:** O historiador formado na UFV poderá atuar em instituições de preservação, divulgação e estudo da memória histórica, como arquivos, museus, editoras, instituições de pesquisa públicas ou privadas. São funções do bacharel em história a seleção, pesquisa e análise documental; a construção textual da memória, a participação nas políticas de trato do patrimônio com vistas a orientação de estratégias de desenvolvimento educacional e institucional. O curso de História está estruturado em quatro grandes áreas de conhecimento, quais sejam: conhecimentos de apoio e fundamentação; conhecimentos específicos (disciplinas de caráter teórico-metodológicas, históricas e historiográficas), práticas profissionais e TCC; e disciplinas optativas e atividades complementares.

### EXIGÊNCIA:

**Disciplinas obrigatórias** = 2115 horas

**Disciplinas optativas** = 300 horas

**Créditos Livres** = 120 horas

**Total** = 2.415 horas

**prazo mínimo** = 4 anos

**prazo padrão** = 4 anos

**prazo máximo** = 6,5 anos

Currículo do curso de História - Bacharelado				
SEQUÊNCIA SUGERIDA				
Código	Disciplinas Obrigatórias	Crédito (T-P)	Carga Horária	Pré-requisito ou co-requisito
	Nome			
1º período				
GEO 101	Geografia e Construção do Espaço	4 (4-0)	60	
HIS 110	Introdução aos Estudos Históricos	4 (4-0)	60	
HIS 120	História Antiga	4 (4-0)	60	
HIS 170	Ofício do Historiador	4 (2-2)	60	
HIS 460	História do Ensino de História	4 (4-0)	60	
Total		20	300	
Total Acumulado		20	300	
2º período				
CIS 214	Sociologia	4 (4-0)	60	
HIS 212	Teorias e Metodologias da História I	4 (4-0)	60	
HIS 220	História Medieval	4 (4-0)	60	
HIS 340	História da América I	4 (4-0)	60	
HIS 450	História da África I	4 (4-0)	60	
Total		20	300	
Total Acumulado		40	600	
3º período				
EDU 123	Filosofia	4 (4-0)	60	
HIS 320	História Moderna I	4 (4-0)	60	
HIS 330	História do Brasil I	4 (4-0)	60	
HIS 341	História da América II	4 (4-0)	60	

HIS 470	História da África II	4 (4-0)	60	
Total		20	300	
Total Acumulado		60	900	
<b>4º período</b>				
HIS 111	História e Patrimônio	6 (4-2)	90	
HIS 321	História Moderna II	4 (4-0)	60	
HIS 331	História do Brasil II	4 (4-0)	60	
HIS 361	Métodos e Técnicas de Pesquisa em História	6 (2-4)	90	HIS 110; HIS 212
Total		20	300	
Total Acumulado		80	1200	
<b>5º período</b>				
HIS 370	História Pública	6 (4-2)	90	
HIS 420	História Contemporânea I	4 (4-0)	60	
HIS 430	História do Brasil III	4 (4-0)	60	
HIS 440	História da América III	4 (4-0)	60	
Total		18	270	
Total Acumulado		98	1470	
<b>6º período</b>				
HIS 312	Teorias e Metodologias da História II	4 (4-0)	60	
HIS 392	Atividades de Formação Complementar	0 (0-7)	105	
HIS 421	História Contemporânea II	4 (4-0)	60	
HIS 431	História do Brasil IV	4 (4-0)	60	
HIS 471	TCC 1	6 (2-4)	90	
Total		18	375	
Total Acumulado		116	1845	
<b>7º período</b>				
HIS 391	Atividades de Extensão	0 (0-8)	120	
HIS 410	Historiografia	4 (4-0)	60	
Total		4	180	
Total Acumulado		120	2025	
<b>8º período</b>				
HIS 472	TCC 2	6 (2-4)	90	HIS 471
Total		6	90	
Total Acumulado		126	2115	
<b>Disciplinas Optativas</b>				
ARQ 115	Estética e História da Arte	4 (4-0)	60	
ARQ 312	Arquitetura Brasileira I	4 (4-0)	60	ARQ 118 ou (HIS 330 e HIS 331)



CIS 223	Teoria Política	4 (4-0)	60	
CIS 231	Antropologia da Religião	5 (4-1)	75	
CIS 234	Antropologia	4 (4-0)	60	
CIS 235	Antropologia Econômica	4 (4-0)	60	
CIS 316	Religião e Sociedade	5 (4-1)	60	
COM 103	Comunicação e Experiência	4 (2-2)	60	
COM 110	Comunicação e Cultura	4 (4-0)	60	
COM 352	Jornalismo Ambiental	4 (3-1)	60	
COM 488	Cinema	4 (2-2)	60	
COM 495	Arte Latina e Contemporânea	4 (2-2)	60	
COM 496	Museus e Coleções de Arte	4 (2-2)	60	
DAN 100	História da Dança I	4 (4-0)	60	
DAN 103	Filosofia e Arte	3 (3-0)	45	
DIR 136	História do Estado de Direito e dos Direitos Fundamentais	4 (4-0)	60	
DIR142	Introdução à Retórica	2 (2-0)	30	
ECO 270	Introdução à Economia	4 (4-0)	60	
ECO 448	Economia Brasileira	4 (4-0)	60	ECO 270 ou ECO 260
EDU 127	Filosofia da Ciência	4 (4-0)	60	
EDU 190	Movimentos Sociais e Educação	5 (4-1)	75	
EDU 223	História da Educação Brasileira	6 (4-2)	90	
EDU 227	Concepção Filosófica da Educação	4 (4-0)	60	
EDU 241	Políticas Públicas em Educação	4 (4-0)	60	
EDU 313	Psicologia Social	4 (4-0)	60	
EDU 341	Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	4 (4-0)	60	
EDU 433	Relações Raciais no Brasil Contemporâneo e educação	4 (4-0)	60	
EDU 497	Educação e Movimento Social	4 (4-0)	60	
EDU 498	Trabalho e Educação	4 (4-0)	60	
EFI 100	História da Educação Física	4 (4-0)	60	
EFI 196	Fundamentos Filosóficos Aplicados à Educação Física	4 (4-0)	60	
ERU 190	Antropologia e Arte	3 (3-0)	45	
ERU 418	Sociologia Rural	4 (4-0)	60	
HIS 122	História Econômica I	4 (4-0)	60	
HIS 123	História Econômica II	4 (4-0)	60	
HIS 124	Tópicos Temáticos em História I	4 (4-0)	60	
HIS 125	Tópicos Temáticos em História II	4 (4-0)	60	
HIS 126	História da Cultura	4 (4-0)	60	
HIS 150	História do Tempo Presente	4 (4-0)	60	
HIS 221	Temas em História da Arte	4 (4-0)	60	
HIS 250	Demografia Histórica e História da Família	4 (4-2)	90	
HIS 313	História das Ciências no Brasil	4 (4-0)	60	
HIS 322	Temas Contemporâneos de História	4 (4-0)	60	
HIS 333	Temas em História de Minas Gerais	4 (4-0)	60	

HIS 334	Temas em História Agrária e Ambiental	4 (4-0)	60	
HIS 335	História da Imprensa no Brasil	4 (4-0)	60	
HIS 413	História e Memória	4 (2-2)	60	
HIS 432	Pensamento Brasileiro	4 (4-0)	60	
HIS 433	História e Cultura Afro-Brasileira	4 (4-0)	60	
HIS 451	Fontes para História da África	4 (4-0)	60	HIS 450
HIS 466	Estágio Supervisionado I	4 (0-4)	60	HIS 212
HIS 467	Estágio Supervisionado II	4 (0-4)	60	HIS 466
HIS 480	Laboratório de Ensino de História	6 (4-2)	90	
HIS 481	Prática de Ensino de História	6 (4-2)	90	
INF 103	Introdução à Informática	4 (2-2)	60	
LET 131	Introdução aos estudos literários I	4 (4-0)	60	
LET 132	Introdução aos estudos literários II	4 (4-0)	60	LET 131*
LET 215	Inglês I	4 (4-0)	60	
LET 216	Inglês II	4 (4-0)	60	LET 215
LET 230	Literatura Brasileira I – Das origens ao Arcadismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 231	Literatura Brasileira II – Romantismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 235	Literatura Portuguesa I – Da Idade Média ao Arcadismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 236	Literatura Portuguesa II – Do Romantismo ao Simbolismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 237	Literatura Portuguesa III – Do Modernismo ao Neo-Realismo	4 (4-0)		LET 131
LET 238	Literatura Portuguesa IV – As Tendências Contemporâneas	4 (4-0)		LET 131
LET 284	Cultura Brasileira – Literatura e Identidade Nacional	4 (4-0)		
LET 290	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	3 (1-2)	45	
LET 330	Literatura Brasileira III - Realismo, Naturalismo e Parnasianismo	4 (4-0)		LET 131
LET 331	Literatura Brasileira IV – Do Simbolismo ao Pré-Modernismo	4 (4-0)		LET 131
LET 432	Literatura Brasileira VI – Tendências Contemporâneas	4 (4-0)	60	LET 131
LET 434	Literatura Brasileira V – Modernismo	4 (4-0)	60	LET 131
LET 437	Correntes Críticas	4 (4-0)	60	LET 132
PRE 414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4 (1-3)	60	1000TOT
PRE 414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4 (1-3)	60	1000 TOT
PRE 431	Encontro de Saberes e Práticas Educativas	4 (4-0)	60	
PRE 440	Histórias da ESAV à UFV	4 (4-0)	60	

## **ANEXO 6: Regulamento das Atividades Complementares.**

**1. DA DEFINIÇÃO:** São consideradas atividades complementares as realizadas além da formação curricular básica (conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, horas de prática e de monitorias, projetos de extensão, seminários extraclasse, participação em eventos científicos e em órgãos de representação estudantil ou universitária). Essas atividades, conforme sua natureza, poderão ocorrer dentro ou fora da UFV, em modalidades reconhecidas, supervisionadas e homologadas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em História da Universidade Federal de Viçosa. Essas atividades, por exigência legal, devem perfazer um mínimo de 200 horas. A matriz curricular do Curso de Bacharelado em História determina o cumprimento de 225 horas.

**2. DAS ATIVIDADES:** São consideradas modalidades reconhecidas para o cumprimento das horas exigidas, as que se seguem:

<b>CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		
<b>Atividades</b>		<b>% Horas</b>
1.	Iniciação Científica (mínimo 1 ano)	70% das horas exigidas = 157 horas.
2.	Estágios em instituições de pesquisa (Arquivos, Laboratórios de História, Centros de Memória, Arquivos, Casas de Cultura), museus e outras atividades afins ao estudo, pesquisa e preservação da memória (mínimo de 1 ano)	70% das horas exigidas = 157 horas.
3.	Monitoria de disciplinas (voluntária ou remunerada) na UFV	70% das horas exigidas = 157 horas.
4.	Bolsa de Extensão	70% das horas exigidas = 157 horas.
5.	Bolsa-atividade e/ou trabalho voluntário	20 horas por semestre até o limite de 70% das horas exigidas.
6.	Seminários, Encontros, Simpósios e Colóquios promovidos por internacionais, nacionais, estaduais ou regionais e locais de ciências humanas (ex. ANPUH, ANPOCS, SBPC etc.) ou por universidades ou instituições de ensino superior reconhecidas.	100% das horas comprovadas.
7.	Cursos, oficinas ou treinamento de conteúdos vinculados às ciências humanas e educação ministrados por entidades internacionais, nacionais, estaduais ou regionais, locais ou por universidades e instituições de ensino superior reconhecidas.	100% das horas comprovadas.
8.	Outras atividades de natureza acadêmica ou educacional, não contempladas nos critérios anteriores. Sujeitas à avaliação da Coordenação do Curso.	50% das horas comprovadas.
9.	Atividades de representação nas entidades estudantis.	25 horas por semestre até o limite de 70% das horas exigidas.
10.	Atividades de representação nos órgãos universitários.	100% das horas comprovadas em participação nas reuniões

### **3. Da fundamentação na legislação vigente:**

1. Parecer CNE/CES 492/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de História: 1. (...). 2. As atividades acadêmicas complementares (estágios, iniciação científica, projetos de extensão, seminários, seminários extraclasse, participação em eventos científicos) poderão ocorrer fora do ambiente escolar, em várias modalidades que deverão ser reconhecidas fora do ambiente escolar, em várias modalidades que deverão ser reconhecidas, supervisionadas e homologadas pelos Colegiados/Coordenações dos Cursos.

2. Parecer CNE/CES 583/2001 - Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

3. Resolução CES 13/2002 - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História.

4. Parecer CNE/CES 67/2003 - Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.

5. Parecer CNE/CES 108/2003 - Duração de cursos presenciais de Bacharelado.

6. Resolução CES 2/2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

## **ANEXO 6.1: Regulamento das Atividades de Extensão (HIS391).**

### **1. DA DEFINIÇÃO:**

Conceito de extensão (I Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, 1987):

A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. A extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Este fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados/acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.

A matriz curricular do Curso de Licenciatura em História determina o cumprimento de 120 horas em atividades de extensão.

**2. DAS ATIVIDADES:** São consideradas modalidades reconhecidas para o cumprimento das 120 horas exigidas, as que se seguem:

<b>CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS 120 HORAS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
<b>Atividades</b>		<b>% Horas</b>
1.	Participação em projetos de extensão de qualquer natureza, como voluntário, com registro no RAEX ou equivalente de outra instituição.	70% das horas exigidas = 84 horas.
2.	Bolsa de Extensão, com registro no RAEX	70% das horas exigidas = 84 horas.
3.	Organização ou participação como comissão organizadora de seminários, Encontros, Simpósios e Colóquios promovidos por internacionais, nacionais, estaduais ou regionais e locais de ciências humanas (ex. ANPUH, ANPOCS, SBPC etc.) ou por universidades ou instituições de ensino superior reconhecidas, com registro no RAEX.	100% das horas comprovadas.
4.	Oferecimento de cursos, oficinas ou treinamento de conteúdos vinculados às ciências humanas e educação ministrados por entidades internacionais, nacionais, estaduais ou regionais, locais ou por universidades e instituições de ensino superior reconhecidas, com registro no RAEX.	100% das horas comprovadas.

5.	Outras atividades extensionistas de natureza acadêmica ou educacional, não contempladas nos critérios anteriores. Sujeitas à avaliação da Coordenação do Curso.	50% das horas comprovadas.
----	---	----------------------------

### **3. Da fundamentação na legislação vigente:**

- Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 – Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- Resolução CEPE n. 6, de 15 de março de 2022, regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

## **ANEXO 6.2: Regulamento das Atividades de Formação Complementar (HIS392).**

**1. DA DEFINIÇÃO:** No âmbito da disciplina HIS 392 – Atividades de Formação Complementar, são consideradas atividades complementares: conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, horas de prática e de monitorias, seminários extraclasse, participação em eventos científicos e em órgãos de representação estudantil ou universitária. Essas atividades, conforme sua natureza, poderão ocorrer dentro ou fora da UFV, em modalidades reconhecidas, supervisionadas e homologadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Viçosa. A matriz curricular do Curso de Licenciatura em História determina o cumprimento de 105 horas.

**2. DAS ATIVIDADES:** São consideradas modalidades reconhecidas para o cumprimento das 105 horas exigidas, as que se seguem:

<b>CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS 105 HORAS DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
	<b>Atividades</b>	<b>% Horas</b>
1.	Iniciação Científica (mínimo 1 ano)	70% das horas exigidas = 73,5 horas.
2.	Estágios em instituições de pesquisa (Arquivos, Laboratórios de História, Centros de Memória, Arquivos, Casas de Cultura), museus e outras atividades afins ao estudo, pesquisa e preservação da memória (mínimo de 1 ano)	70% das horas exigidas = 73,5 horas.
3.	Monitoria de disciplinas (voluntária ou remunerada) na UFV	70% das horas exigidas = 73,5 horas.
4.	Bolsa-atividade e/ou trabalho voluntário	20 horas por semestre até o limite de 70% das horas exigidas.
5.	Participação em seminários, Encontros, Simpósios e Colóquios promovidos por internacionais, nacionais, estaduais ou regionais e locais de ciências humanas (ex. ANPUH, ANPOCS, SBPC etc.) ou por universidades ou instituições de ensino superior reconhecidas.	100% das horas comprovadas.
6.	Participação em cursos, oficinas ou treinamento de conteúdos vinculados às ciências humanas e educação ministrados por entidades internacionais, nacionais, estaduais ou regionais, locais ou por universidades e instituições de ensino superior reconhecidas.	100% das horas comprovadas.
7.	Outras atividades de natureza acadêmica ou educacional, não contempladas nos critérios anteriores. Sujeitas à avaliação da Coordenação do Curso.	50% das horas comprovadas.
8.	Atividades de representação nas entidades estudantis.	25 horas por semestre até o limite de 70% das horas exigidas.
9.	Atividades de representação nos órgãos universitários.	100% das horas

		comprovadas em participação nas reuniões
--	--	--

### **3. Da fundamentação na legislação vigente:**

1. Parecer CNE/CES 492/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de História: 1. (...). 2. As atividades acadêmicas complementares (estágios, iniciação científica, projetos de extensão, seminários, seminários extra-classe, participação em eventos científicos) poderão ocorrer fora do ambiente escolar, em várias modalidades que deverão ser reconhecidas fora do ambiente escolar, em várias modalidades que deverão ser reconhecidas, supervisionadas e homologadas pelos Colegiados/Coordenações dos Cursos.

2. Parecer CNE/CES 583/2001 - Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

3. Resolução CES 13/2002 - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História.

4. Parecer CNE/CES 67/2003 - Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.

5. Parecer CNE/CES 108/2003 - Duração de cursos presenciais de Bacharelado.

6. Resolução CES 2/2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.





## ANEXO 7: *Regulamento do TCC de Bacharelado* Em construção para deliberação

# TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC2) REGULAMENTO

### 1. APRESENTAÇÃO:

O Trabalho Final de Graduação (TCC2) é o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito da disciplina HIS 472 pelos alunos matriculados na **modalidade de bacharelado** do curso de graduação em História da UFV, e que terá como objeto principal a realização do trabalho individual e final dos estudos de graduação.

A temática será de livre escolha do aluno e o seu desenvolvimento **será orientado por um professor do curso**, escolhido pelo aluno e que tenha ciência dessa orientação. O tema deverá ser definido em comum acordo com o orientador. É facultada a escolha de um professor orientador que não seja do curso de História da UFV, mediante aprovação em reunião da Comissão Coordenadora do Curso.

### 2. DA COORDENAÇÃO:

2.1. A coordenação do TCC será composta por dois professores, sendo um o coordenador da disciplina HIS 472 e o outro o professor orientador.

2.2. A indicação do professor responsável pela disciplina HIS 472 será feita em reunião do Colegiado do Curso de História.

2.3. Cabe ao coordenador da disciplina HIS 472:

a) coordenar e prover meios para o bom desenvolvimento dos Trabalho.

b) promover a realização de seminários, cursos, debates, e reuniões periódicas com orientadores e orientandos, no âmbito da disciplina;

c) manter arquivo corrente para cada aluno matriculado na disciplina de TCC, **contendo os dados** do Projeto do trabalho (de que natureza for) de Monografia do aluno, formulários, relatórios e quaisquer outros dados relevantes para a execução do TCC;

**\*Trabalhos de outra natureza poderão ser acompanhados de um roteiro específico ou relato detalhado do mesmo que virá acompanhado do texto final ou do formato final que seja fornecido para a banca de avaliação e ou pareceristas se for o caso.**

d) compor e enviar à **secretaria** a indicação das bancas de avaliação para preparação do Ato [dhi@ufv.br](mailto:dhi@ufv.br);

e) organizar a avaliação final do trabalho, convocando a bancas e ou pareceristas, divulgando datas, horários e locais, e provendo meios necessários para sua realização;

f) após a avaliação final, encaminhar cópia dos trabalhos (a monografia de HIS 472 e outra natureza) à Coordenação do Curso de História e à Secretaria do DHI, juntamente com o formulário final do Trabalho assinado para efeito de arquivamento.

### **3. DA ORIENTAÇÃO:**

**3.1** - A orientação do TCC 2 será exercida por um professor orientador, escolhido pelo aluno. Durante o desenvolvimento do trabalho, o aluno poderá contar com consultorias específicas ou, em alguns casos, com a colaboração de um co-orientador, escolhido conjuntamente com o orientador e submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do Curso de História da UFV.

**3.2** – O orientador poderá ser professor de outro curso da UFV ou de outra Universidade. Nesses casos, o aluno deverá submeter, **com antecedência**, sua escolha à Comissão Coordenadora do Curso de História, que avaliará as justificativas apresentadas, podendo aprovar ou não essa escolha.

#### **3.3 - Cabe ao orientador:**

**3.3.1.** acompanhar o desenvolvimento do trabalho, orientar a definição da metodologia para a natureza específica do trabalho e oferecer subsídios para a sua execução;

**3.3.2.** enviar uma declaração simples de frequência do aluno ou manifestar essa frequência por escrito, nesse caso servirá o e-mail do Orientador e ou manifestar a frequência no formulário completo já de posse da banca;

**3.3.3. indicar as bancas e ou pareceristas para prévia comunicação de avaliação ao coordenador da disciplina de HIS 472 no prazo de duas semanas de antecedência para organização final dos trabalhos.**

**PS: CASO OS ORIENTADORES QUEIRAM PODEM PROCEDER ELES MESMOS ESSA FASE, DESDE QUE SEJA COMUNICADO AO COORDENADOR DA DISCIPLINA.**

### **4. DA CO-ORIENTAÇÃO**

**4.1.** O aluno poderá indicar a necessidade de um co-orientador, em comum acordo com o orientador, caso a especificidade do tema a ser desenvolvido assim o exija.

**4.2.** O co-orientador deverá acompanhar o processo de desenvolvimento do TCC durante todo o semestre, juntamente com o professor orientador.

**4.3.** A coorientação do TCC poderá ser exercida por um professor da UFV ou de outra instituição de ensino superior, pertencente a qualquer área.

**4.4.** A participação do co-orientador deverá ser devidamente registrada junto à coordenação da disciplina HIS 472 e submetida à apreciação da Comissão Coordenadora do Curso de História.

### **5. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

**5.1.** Ao se matricular na disciplina HIS 412, o aluno deverá entregar ao coordenador da mesma, na data estabelecida, o Projeto de Monografia, acompanhado do plano de estudos e do formulário de inscrição fornecido pela Coordenação da Disciplina.

### **6. DISCIPLINA HIS 472 – Trabalho Final de Graduação - Monografia:**

**6.1. OBJETIVO:** A disciplina HIS 472 - Monografia oferece ao aluno a oportunidade de desenvolver um trabalho de pesquisa em história, explorando competências e habilidades adquiridas ao longo do curso de graduação seja de natureza determinada pela orientação em comum acordo com seu aluno. Trata-se de um trabalho individual que exprima a organização, o desenvolvimento e a síntese dos conhecimentos adquiridos pelo aluno ao longo do curso de graduação, permitindo avaliar sua capacitação para o desempenho da atividade de bacharel em História.

**6.2.1 - Monografia:** ao final do semestre, o aluno deverá entregar e submeter à comissão avaliadora uma monografia contendo os resultados do trabalho desenvolvido ao longo do semestre, seguindo as normas do Trabalho de Conclusão de Curso. O texto deverá estar na seguinte formatação: acompanhando às normas de relatório da ABNT (Capa, anticapa, texto (sumário, apresentação, introdução, objetivo, métodos e descrição das atividades) – Times New Roman, 12, espaço 1,5, **de 40 a 60 páginas como medida observada, o que não significa que o aluno (a) não possa ampliar o limite máximo, porém solicitamos bom senso nesse caso. O aluno deve observar o limite mínimo excetuando as formas normais de um trabalho (Capa, Anticapa, Sumário, Fontes e Bibliografia). A Bibliografia ou Referências Bibliográficas acompanham as Normas ABNT para o caso de:** (SOBRENO DO AUTOR, ANO E PÁGINA).

**6.2.2 – Relatório:** formato do relatório acompanhando às normas de relatório da ABNT (Capa, anticapa, texto (sumário, apresentação, introdução, objetivo, métodos e descrição das atividades) – Times New Roman, 12, espaço 1,5, **de 20 a 30 páginas** (no caso dos limites ainda precisam ser acordados entre os membros da comissão coordenadora e aprovados, aqui é uma ideia retirada **à base dos relatórios de Bolsa de IC**). Além disso, recomenda-se manter entre as **20 e 40 páginas** apenas de texto descrito/imagens em anexo). As notas seguem a ordem (SOBRENO DO AUTOR, ANO E PÁGINA) – Se houver mais de uma obra recomenda-se seguir a norma ABNT para esses casos.

**6.2.3 – Artigo científico – De natureza dissertativa com a adequação das Normas ABNT para todos os casos: Times New Roman, 12, espaço 1,5, margens padrão para trabalhos científicos (Consultar ABNT) – Texto entre 15 a 30 páginas** com as seguintes recomendações (Capa (com a descrição ou cabeçalho de identificação completa do trabalho seguindo Norma ABNT)– nome do autor e breve biografia informada em nota de rodapé – epígrafes (opcional); Apresentação – Itens de discussão do artigo caso existam – fontes (seguindo a norma do item relatório (SOBRENO DO AUTOR, ANO E PÁGINA) – Notas de rodapé apenas para explicações extras, conclusão (breve) e Referências Bibliográficas.

**6.2.4- Outra natureza** (Nesse caso é preciso um diálogo prévio para definição de norma, deixo em aberto porque não há como prever aqui a natureza específica do trabalho, porém recomenda-se que seja acompanhado de um relatório no modelo do item 6.2.2.

### **6.3. AVALIAÇÕES:**

**6.3.1 –** Duas avaliações parciais, realizadas pelo orientador e encaminhadas à coordenação da disciplina em formulário próprio, com parecer.

**6.3.2** - Na primeira avaliação parcial será conferida nota ao Trabalho, na segunda, ao desempenho do aluno durante o desenvolvimento dele. A média de conceito deverá observar a regra aritmética contabilizando três avaliações relativas ao preenchimento do Sapiens (observando o regime didático).

**a)** A composição da Banca Examinadora deverá ser comunicada à coordenação da disciplina HIS 472 e ou à Secretaria do Departamento de História para organização oficial;

**b)** As datas de entrega e defesa e ou constituição de pareceristas deverá ser previamente comunicada com antecedência de uns 15 dias à tarefa de avaliação.;

**c)** Cada membro da Banca conferirá uma nota de 0 a 80 (oitenta) e a nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas à assiduidade que compõe de 0 a 20 pontos. O resultado será registrado em formulário completo já conhecido dos alunos e exposto no *pvanetmoodle* preenchido devidamente.

**6.3.4** - A nota final será a soma das avaliações definidas acima.

OBS: Essa resolução é para ajudar na orientação dos trabalhos, ainda não foi votada em reunião e nem discutida, devendo os envolvidos poderem se assim o quiserem fazer sugestões para nossa versão final

**Comissão Coordenadora do Curso de História**

## *ANEXO 8: Normas de funcionamento dos Laboratórios: Regulamento dos Laboratórios do Departamento de História da UFV*

### **Capítulo I**

#### **Princípios e Diretrizes**

Os Laboratórios do Departamento de História da UFV foram criados com o objetivo de promover a formação do estudante de graduação em História, tendo em vista os objetivos explícitos no Projeto Pedagógico do curso. Em 2017, o prédio onde funcionava o DHI foi reformado e ampliado. Após a reforma, os laboratórios ganharam novos e mais amplos espaços no Edifício da GeoHistória.

Os Laboratórios que ajudam a compor o Departamento de História da UFV constituem-se como espaços de ensino, pesquisa e extensão, propiciando aos seus usuários o desenvolvimento de ações voltadas para a construção de saberes convergentes com o perfil do egresso que se pretende formar no curso, conforme consta nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado. Os Laboratórios do DHI são importantes espaços de apoio ao desenvolvimento das atividades acadêmicas que favoreçam a aproximação entre a formação teórica e a formação prática do graduando, mediante o planejamento e realização de aula, oficinas, minicursos, projetos de pesquisas e de extensão, bem como na realização de eventos científicos, de ensino e de extensão. Os laboratórios pretendem ser um espaço para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por professores, técnicos, estudantes e comunidade externa, com o intuito de desenvolver atividades essenciais à formação do (a) estudante de licenciatura e bacharelado em História.

### **Capítulo II**

#### **Da organização do Laboratório e do Regulamento**

Art. 1º Para a organização e melhor aproveitamento dos espaços e de seus equipamentos, tornou-se necessária a tomada de algumas medidas operacionais consideradas fundamentais:

I – Organizar os espaços de modo a permitir o melhor proveito possível para seus usuários;

II - Inventariar e planejar quais equipamentos comporão os laboratórios;

III – no caso do Laboratório de Ensino de História, construir um Acervo com materiais didáticos e paradidáticos (livros didáticos, livros paradidáticos, livros pedagógicos, filmes históricos e pedagógicos, artigos e teses de revistas disponíveis em formato digital, etc.) através de campanhas de doações de materiais usados;

IV - Catalogar este material e disponibilizar para consulta.

V - Construir o Regulamento de Uso dos laboratórios, com a elaboração de seus princípios e normas de funcionamento, para melhor atender aos objetivos dos Projetos

Pedagógicos do Curso e às necessidades dos usuários, conferindo a cada espaço uma identidade específica.

Artigo 2º Este documento, aprovado pela coordenação do curso de História e chefia do DHI, surgiu diante da necessidade de sistematizar a utilização destes espaços, seus acervos e equipamentos e, assim, facilitar a realização de atividades por parte do coordenador, professores, técnicos, alunos e comunidade externa, por meio da descrição e especificação das funções e normas gerais de uso e procedimentos operacionais em suas dependências.

Parágrafo Único. Este Regulamento normatiza o uso e funcionamento dos Laboratórios e especifica os procedimentos a serem seguidos pelos seus usuários.

### **Capítulo III**

#### **Dos Laboratórios do Departamento de História**

Art. 1º Os Laboratórios do DHI estão localizados no edifício da GeoHistória, espaço composto pelos Departamentos de História e de Geografia. O DHI conta com os seguintes Laboratórios:

**I - O Laboratório de Ensino de História (LEHIS)** se situa no pavimento superior do Edifício da GeoHistória e contém duas salas. O laboratório é um espaço para a realização de atividades de natureza práticas desenvolvidas por professores, técnicos, estudantes e comunidade externa com o objetivo de desenvolver e refletir sobre o processo de ensino e aprendizagem de História.

**II – O Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica (LAMPEH)** está localizado no pavimento inferior do Edifício da GeoHistória. Criado em 2004, o Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica reúne ações de conservação preventiva, digitalização e acesso virtual de acervos históricos de Minas Gerais. Possui acervo de microfimes de jornais do século XIX, acervo de CDs (Projeto Resgate) e o site [www.lampeh.ufv.br/acervosmg](http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg) que disponibiliza acervo online constituído a partir de projetos de digitalização de fontes documentais de acervos da Casa Setecentista de Mariana (em convênio com o IPHAN), bem como banco de dados digitais do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa.

**III – O Laboratório de História da Família (LHF)** está localizado no pavimento superior do Edifício da GeoHistória e foi criado em 2015.

**IV – O Laboratório de Narrativas, Histórias, Identidades, Memórias Sociais (NIHMES)** está situado no pavimento superior do Edifício da GeoHistória. Criado em 2013, o NIHMES é um espaço de estudo e produção de conhecimento em História, que congrega pesquisadores que compartilham entre si a consciência de que a história é uma forma de hierarquizar, preservar e produzir a memória exteriorizada, marcada por uma racionalidade e uma objetividade próprias, oriundas de seus contextos de criação (temporais, institucionais, sociais, culturais e geográficos).

**V – O Laboratório Observatórios Atlânticos (OBA)** se situa no pavimento superior do Edifício da GeoHistória. O Laboratório Observatórios Atlânticos – OBA tem o objetivo de

é produzir conhecimentos sobre as conexões históricas globais (com foco na bacia atlântica) em perspectivas locais, acentuando processos de circulação de ideias, pessoas, práticas e produtos. Além do Africano, os Observatórios Atlânticos contam com Observatórios das Américas e das Artes. As atividades desenvolvidas no OBA congregam atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ações para a educação para as relações étnico-raciais.

VI – O **Laboratório de Estudos de História das Ideias e Contextos Culturais (LEHICON)** está localizado no pavimento superior do Edifício da GeoHistória. Criado como núcleo de apoio às atividades regulares do *Grupo de Pesquisa História, cultura e as genealogias do presente*, interessa ao Lehicon consolidar uma agenda de pesquisa e de ações orientadas pelos mais variados enfoques, tais como discussões de trabalhos de pesquisas finalizados ou em andamento, ciclos de debates, minicursos, palestras regulares com convidados internos e externos, em suma, atividades que permitam fomentar, desenvolver e divulgar a pesquisa histórica.

## **Capítulo IV**

### **Do Horário de Funcionamento.**

Art. 1º Os laboratórios funcionarão nos horários dos bolsistas. A cada semestre, o horário dos bolsistas será disponibilizado na entrada dos laboratórios para conhecimento dos usuários.

## **Capítulo V**

### **Dos Responsáveis e Usuários.**

Art. 1º A responsabilidade dos laboratórios está a cargo dos docentes do curso de História, conforme documento próprio.

Art. 2º São considerados usuários do laboratório: professores, servidores e alunos do curso de História da UFV, professores e alunos de outros cursos ofertados na UFV, técnicos administrativos desta instituição e comunidade externa.

## **Capítulo V**

### **Da função e Objetivo do Laboratório.**

Art. 1º O laboratório oferece espaço e equipamentos que têm como objetivos:

I - Oferecer suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de História;

II – Desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão no campo da História, sejam eles individuais ou coletivos;

IV – Promover a interação teórica e prática do discente, no que se refere à formação no curso de História.

## **Capítulo VI**

### **Os usos dos Laboratórios**

Art. 1º Os Laboratórios do DHI foram criados com a finalidade de dar suporte à realização de atividades que favoreçam a articulação entre a formação teórica e prática, no universo dos conteúdos trabalhados nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em História. Nos Laboratórios, os estudantes podem exercer suas atividades experimentais ligadas ao ensino, pesquisa e extensão na área de História. Portanto, os Laboratórios deverão ser utilizados nas seguintes situações:

- Realização de aulas das disciplinas do curso de História, com os horários previamente agendados na secretaria do DHI;

- Realização de oficinas de ensino, pesquisa e extensão: cursos, minicursos, palestras e demais atividades de ensino, extensão e pesquisas;

- Consulta ao Acervo dos laboratórios (fontes documentais em formato digital disponível em sites e HDs, livros didáticos, paradidáticos, livros das áreas de educação, história e áreas afins, filmes históricos etc.);

- Cumprimento de carga horária de atividades de ensino, pesquisa e extensão dos discentes;

- Realização de reuniões de grupo de estudo e grupos de pesquisa;

- Realização de projetos de extensão, ensino e pesquisa.

- Atendimento à comunidade externa, como alunos e professores de escolas públicas de Viçosa;

- Atender estudantes bolsistas dos programas PIBIC, PIBID, PIBEX e/ou outros, na organização de atividades diversas.

## **Capítulo VII**

### **Das Normas de Uso dos Laboratórios**

Art. 1º Os laboratórios permanecerão abertos para as aulas previamente agendadas.



I - Nos horários em que não tiver aulas agendadas, os laboratórios serão monitorados por estudantes bolsistas do DHI;

II - O agendamento de uso dos laboratórios deverá ser feito com o bolsista dos laboratórios ou na secretaria do DHI, mediante preenchimento de caderno de agendamento;

III – No horário em que os bolsistas estiverem nos Laboratórios e que não tiver nenhuma atividade agendada, não será necessário agendamento prévio para as atividades de consulta ao Acervo.

Art. 2º O material do Acervo somente será fornecido para consulta no interior dos Laboratórios, sendo permitido o empréstimo, com autorização do coordenador de cada espaço.

## **Capítulo VIII**

### **Do Empréstimo de material.**

Art. 1º O empréstimo do material do Acervo deverá obedecer a determinadas normas:

I - no ato do empréstimo, o bolsista irá cadastrar o empréstimo por meio de preenchimento de um caderno de empréstimo com nome, telefone e e-mail do usuário e o estudante será informado do prazo para devolução do material.

II - o usuário poderá ficar com o material emprestado por 7 dias consecutivos.

Parágrafo Único. O empréstimo de materiais a outras entidades deverá ser autorizado pelo coordenador do laboratório ou pela chefia do departamento.

Art. 2º Em caso de atraso na devolução de material, incorrerão em sanções:

I - o usuário não poderá realizar novo empréstimo até a entrega do material;

II – em caso de perda do material, será necessária a reposição por outra obra igual ou similar a que foi perdida.

III – a renovação do empréstimo será realizada nos laboratórios ou na secretaria do DHI.

IV – em última instância, no caso do usuário que não entregar o material em atraso até o fim do semestre letivo, seu nome e número de matrícula serão entregues à Chefia do Departamento e Coordenador do referido Laboratório, para análise do caso.

## **Capítulo IX**

### **Disposições Gerais e Transitórias.**

Art. 1º Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelos coordenadores dos Laboratórios, juntamente com a chefia do DHI e consultado o Colegiado do curso e demais partes envolvidas em concordância com o que dispõe o Regulamento dos Laboratórios do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa.

Parágrafo Único. A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui dispostas referentes ao uso dos Laboratórios.

ANEXO 9: *Dados dos recursos humanos envolvidos no Curso*

**CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

Nome	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas
Ângelo Adriano Faria de Assis	Doutor - História (UFF)	DE	HIS 460; HIS 330; HIS 482; HIS 483; HIS 485
Fábio Faria Mendes	Doutor - Ciência Política (IUPERJ)	DE	HIS 391; HIS 392
Jonas Marçal de Queiroz	Doutor - História (Unicamp)	DE	HIS 110; HIS 212; HIS 331
Karla Denise Martins	Doutora - História (Unicamp)	DE	HIS 120; HIS 220; HIS 312; HIS 410
Luiz Lima Vailati	Doutor - História (USP)	DE	HIS 111; HIS 170; HIS 431
Patrícia Vargas Lopes de Araújo	Doutora - História (Unicamp)	DE	HIS 420; HIS 421
Priscila Ribeiro Dorella	Doutora - História (UFMG)	DE	HIS 340; HIS 341; HIS 440
Rubens Leonardo Panegassi	Doutor - História (USP)	DE	HIS 320; HIS 321
Thiago Henrique Mota Silva	Doutor - História (UFMG)	DE	HIS 450; HIS 470; HIS 481
Vanessa Lana	Doutora - História (FioCruz)	DE	HIS 430; HIS 480
Tádzio Peters Coelho	Doutor - Ciências Sociais (UERJ)	DE	CIS 214
Rita de Cássia de Souza	Doutora - Educação (USP)	DE	EDU 117
Arthur Meucci	Doutor - Filosofia (USP)	DE	EDU 123
Joana D'Arc G. Hollerbach	Doutora - Educação (UFSCar)	DE	EDU 144
Flávia Russo Silva Paiva	Doutora - Educação (UNIRIO)	DE	EDU 155
Ana Luísa Borba Gediel	Doutora - Antropologia Social (UFRGS)	DE	LET 290
Leonardo Cívale	Doutor - Geografia (UFRJ)	DE	GEO 101

**CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO**

Nome	Função	Formação	Titulação	Regime de trabalho
Ana Paula Ribeiro Freitas	Técnica em Assuntos Educacionais	Licenciada e Bacharela em História (UFV)	Doutora em História Social (USP)	40h
Breno Kímio de Freitas Hasegawa	Assistente Administrativo/ Secretário da Coordenação	Bacharel em Artes Visuais (UFMG)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h
Eduardo Luiz dos Santos	Arquivista/ ACH-UFV	Arquivista (UFES)	Mestre em Arquivística (UniRio)	40h

Gustavo Cruz Portugal	Assistente Administrativo/ Chefe de Expediente	Engenheiro de Alimentos (UFV)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h
Mileny Aparecida Lacerda Prates	Auxiliar Administrativo/ Secretária do Mestrado	Bacharela em Direito (UFV)	Mestre em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania (UFV)	40h
Carmem Antônio Elias	Auxiliar de Limpeza			40h

## **ANEXO 10: Resolução de aprovação das Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV**

### **RESOLUÇÃO CEPE 05/2018**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 16-006515, resolve

1. prorrogar o prazo para 17 de agosto de 2018, para que os cursos de graduação se adêquem ao estabelecido nas Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, conforme consta no Anexo desta Resolução;
2. incluir os seguintes itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso: “i. Descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e j. Consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes)”;
3. revogar a Resolução nº 13/2016/CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 14 de maio de 2018.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente do CEPE

### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018 – CEPE DIRETRIZES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV**

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade. Essa missão deve nortear os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos pela UFV.

Outrossim, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV serão os marcos para a construção e/ou reconstrução dos Projetos Pedagógicos de cada curso. Nesse processo, devem ser observadas as seguintes dimensões:

**Ético-política:** as ações educacionais devem estar embasadas nos alicerces do saber científico e na construção do conhecimento, orientadas por princípios éticos e políticos, visando desenvolver na comunidade acadêmica a capacidade de compreensão, de intervenção e de transformação da realidade;

**Didático-pedagógica:** o alcance dos objetivos do curso deve ser buscado por meio (i) da utilização de metodologias didático-pedagógicas diversas – contemplando as inovações metodológicas orientadas para o aprendizado ativo e participativo, com o estímulo às atividades em grupo, dentro ou fora da sala de aula, explorando as tecnologias da informação e da comunicação nos mais diferentes formatos, (ii) da flexibilidade, (iii) da interdisciplinaridade e (iv) da articulação entre teoria e prática;

**Legal:** a estrutura curricular deverá fundamentar-se nos aspectos legais, internos e externos, referentes ao curso;

**Estrutural:** o espaço físico deve permitir o fortalecimento e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, incluindo atividades didático-pedagógicas inovadoras e diversas; e

**Avaliativa:** os parâmetros e os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) devem ser definidos de modo a (i) verificar a

compatibilidade entre os objetivos de cada curso, as competências esperadas dos egressos e as atividades didático-pedagógicas oferecidas e (ii) permitir, no processo de gestão, a busca de soluções para eventuais problemas constatados.

No debate sobre o PPC devem ser considerados: i) os objetivos do curso e as competências esperadas dos egressos; ii) as metodologias e as práticas pedagógicas; iii) os conteúdos, a organização curricular e a carga horária; iv) o espaço físico; e v) os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos.

Deve-se ter clareza dos perfis dos estudantes, com suas muitas particularidades, e da sociedade em que estamos inseridos, a qual se encontra em acelerado processo de geração de novas informações, com problemas cada vez mais complexos a serem resolvidos.

O PPC deve contemplar a adoção de estratégias educativas variadas e complementares no pensar e fazer acadêmicos; o conhecimento das realidades regional e nacional e dos seus condicionantes sócio-histórico-político-culturais; a formação de profissionais competentes para atuar responsavelmente nessa realidade, com compromisso diante das necessidades e dos interesses básicos da comunidade; a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a incorporação de tecnologias da informação e da comunicação.

As discussões para a construção do Projeto Pedagógico de Curso, com a participação de toda a comunidade acadêmica, devem ainda levar em conta as condições estruturais, sociais, culturais e políticas da Instituição e assegurar que o PPC seja organizado com estrutura e caráter flexíveis, em constante avaliação e aprimoramento, permitindo rápidos e constantes aperfeiçoamentos.

### **PERFIL DO EGRESSO**

O tempo na Universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

No PPC, tão importante quanto a garantia da sólida formação fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimento.

Para assegurar essa formação, as ações educacionais devem:

- I. oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- II. praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- III. assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- IV. respeitar a natureza, a partir da busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- V. formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- VI. valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
- VII. implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científica profissional, com competências e habilidades necessárias para:

- I. compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- II. projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar os seus resultados;

III. atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;

IV. comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;

V. avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; e

VI. assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

## **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

No PPC, deve-se observar o seguinte:

I. Além de seguir as diretrizes curriculares específicas de cada curso, a organização da matriz curricular deve permitir o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina, e atividades extraclasse.

II. A flexibilização deve ser assegurada na matriz curricular, por meio do oferecimento de disciplinas optativas e facultativas, de projetos multidisciplinares, de estágios, de atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, da mobilidade acadêmica, da atuação em programas de monitoria e tutoria, da participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social, da participação em projetos de extensão, de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como de outros temas abrangentes, atuais e relevantes.

III. A legislação específica pertinente a cada um dos cursos de graduação deve ser respeitada e claramente interpretada, bem como deve ser feita a previsão do tempo necessário para estudo individual e/ou em grupo.

IV. A carga horária do curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total.

V. Para a complementação da carga horária total exigida, devem ser propostos: 1 o oferecimento de disciplinas optativas; 2 o oferecimento de disciplinas-projetos; 3 a ampliação da carga horária mínima obrigatória em estágio; e/ou 4 a possibilidade do aproveitamento de atividades complementares.

VI. A carga horária semanal recomendada com aulas não deve ser superior a 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos.

VII. A carga horária das atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e de estudos dirigidos pode não estar, necessariamente, incluída na carga horária máxima semanal recomendada.

VIII. Nos semestres dedicados à realização de estágio, a carga horária semanal nesta atividade não deve ser superior a 36 horas.

IX. Deve-se estimular o oferecimento de disciplinas semipresenciais, preferencialmente abertas à matrícula de estudantes dos três campi da UFV, que poderão colaborar com o desenvolvimento de habilidades comportamentais como autonomia, disciplina e responsabilidade, dentre outras.

X. Deve-se assegurar aos estudantes a possibilidade de cursarem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso em atividades didáticas semipresenciais. Este percentual deverá ser ampliado ao longo dos próximos cinco anos.

XI. O Primeiro Ano no curso de graduação deve merecer atenção especial no PPC.

Durante esse período, recomenda-se que:

I. os estudantes sejam acolhidos na Universidade, com orientação acadêmica especial;

II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluam a apresentação à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso;

III. a carga horária semanal de atividades de aulas não ultrapasse 20 horas-aula, especialmente durante o primeiro semestre do curso (nesse caso, a carga horária das atividades de desenvolvimento de projeto, estudo dirigido e complementares pode não estar incluída nesta carga horária semanal);

IV. sejam programadas cargas horárias de estudo dirigido para disciplinas oferecidas no período, fortalecendo a importância do estudo no processo de aprendizagem;

V. as medidas e ações previstas no PPC e os horários programados para as disciplinas devem permitir e estimular a participação em atividades esportivas e culturais.

XII. Atenção especial deve ser dada às disciplinas básicas e iniciais das várias áreas do conhecimento, oferecidas para cada um dos cursos de graduação. Na definição do conteúdo e da metodologia para tais disciplinas é fundamental considerar a proposta pedagógica do curso.

As atividades extraclasse são fundamentais no processo de aprendizado e devem, preferencialmente, integrar temas abordados por duas ou mais disciplinas. Mais importante do que aquilo que o professor faz, deve ser o que o estudante faz, dentro e fora da sala de aula. Para serem eficientes, as tarefas devem ser programadas, preferencialmente, como atividades integradas e definidas no Projeto Pedagógico do Curso, para permitir a multidisciplinaridade e evitar a sobrecarga do estudante, com a consequente queda de rendimento no processo de aprendizado. A carga horária em sala de aula deve ser compatível com a das atividades extraclasse.

As disciplinas-projetos, os estágios e outras atividades extensionistas devem oferecer ao estudante a oportunidade de utilizar os conhecimentos e habilidades adquiridas ao longo do curso, de modo integrado, para responder às necessidades e aos desafios que enfrentará na vida pessoal/profissional.

As disciplinas são parte do PPC e, para que seja possível o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação, é necessário que constem nos Programas Analíticos os objetivos e a metodologia utilizada. A distribuição da carga horária (tanto a que se refere aos encargos didáticos do professor, como aquela em que os estudantes se dedicam aos estudos e/ou às outras atividades previstas) também deve estar registrada nos respectivos programas.

## **METODOLOGIAS**

Não há um modelo didático-pedagógico pronto que garanta o sucesso e a solução para todas as dificuldades e realidades, mas existem consensos. Três afirmativas podem ser consideradas consensos sobre o processo de ensino e aprendizagem: i) para aprender, é preciso estudar, preferencialmente em grupo; ii) para estudar e aprender, é indispensável a vontade, o desejo; e iii) um eficiente processo para motivar e despertar a vontade de aprender do estudante é a busca de soluções para problemas reais, com a integração dos conhecimentos. Assim, um caminho comprovadamente eficiente é o aprendizado ativo e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos.

Apesar das atuais exigências para a formação profissional, é possível constatar que as metodologias de ensino vigentes e as estruturas curriculares apresentam ainda uma grande ênfase nos conteúdos, assumindo um modelo técnico que se pauta na transmissão-recepção.

As informações são facilmente encontradas na internet e, portanto, a figura do professor não é a única possibilidade para o seu acesso. O tempo na sala de aula, portanto, deve ser dedicado ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. Isso permitirá aos estudantes entenderem aspectos essenciais do conhecimento científico, tal como a sua provisoriedade, incertezas e limitações.



A importância dos três componentes do processo de ensino-aprendizagem – professores, estudantes e projeto pedagógico – é reconhecida, mas pouca atenção é dada ao terceiro componente e as falhas tendem a recair sobre o professor ou o estudante. Tal aspecto reforça a necessidade de serem consideradas, no PPC, a metodologia de ensino, a aprendizagem e a organização curricular.

Na construção do Projeto Pedagógico do Curso, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino reconhecidos como eficientes e que:

- a. envolvam o estudante no processo de aprendizado;
- b. garantam o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo;
- c. estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes;
- d. incentivem e encorajem a reflexão, pois o estudante precisa refletir para aprender a pensar criticamente sobre o objeto de conhecimento e as ações práticas com que ele se envolve;
- e. proporcionem meios para que o estudante seja desafiado e que tenha sucesso (o estudante que não é desafiado não tem estímulo, da mesma forma que aquele que nunca obtém sucesso se frustra e, muitas vezes, desiste);
- f. encorajem o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição (o estudante que exerce a tutoria com um pequeno grupo de colegas aprenderá mais, da mesma forma que os estudantes tutorados);
- g. encorajem a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação; e
- h. desenvolvam estratégias que permitam ao estudante ir para a sala de aula preparado para discutir, mesmo que parcialmente, o tema a ser abordado, de modo a aproveitar o horário de aula de forma eficiente;
- i. descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e
- j. consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes). Para o melhor aproveitamento dos momentos em sala de aula, deve-se:
  - i) realizar atividades que instiguem os estudantes a pensar, por exemplo, realizando-se aulas baseadas na resolução de problemas contextuais, capazes de estimular a pesquisa, a análise, a síntese e a construção de novos saberes articulados aos conteúdos em estudo;
  - ii) saber o nível de conhecimento atual e o pretendido pelos estudantes;
  - iii) desenvolver questões que promovam a exploração e o crescimento dos estudantes;
  - iv) utilizar, sempre que possível, material visual e concreto, de forma a buscar estabelecer conexões com os objetos de conhecimento discutidos em sala de aula;
  - v) proporcionar aos estudantes um ambiente na sala de aula que estimule o questionamento, o comentário e o debate; e
  - vi) promover atividades em grupo e em espaços não formais de ensino.

As atividades pedagógicas complementares devem desenvolver um ambiente propício à autoaprendizagem, por meio, por exemplo: da adoção do ensino associado à pesquisa e à extensão; do oferecimento de disciplinas-projetos; da realização de seminários e debates; da discussão de estudos de casos; da organização de dinâmicas de grupo; dos estudos dirigidos; do estímulo ao aprendizado baseado em projetos e/ou problemas; da elaboração de artigos, ensaios, relatos de experiências, relatórios técnico-científicos e monografias. Essas atividades, dentre outras, devem buscar desenvolver a capacidade de comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos e soluções de problemas previamente formulados. Elas devem

procurar, ainda, ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise.

### **RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS**

Deve constar do PPC a relação atual de docentes e de técnicos responsáveis pela condução do curso, bem como a estrutura física disponível para a realização das atividades. Deve ser incluída, também, a relação de docentes e de técnicos desejável. Essas informações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, além de qualificar o planejamento das ações, uma vez que serão observadas as condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas, permitirá, na construção do Plano de Gestão para a Graduação na UFV, a definição de prioridades tanto para a contratação de docentes e técnicos, como para as novas obras e adaptações das edificações, buscando melhorar as condições de oferecimento dos cursos de graduação. É preciso destacar, ainda, que a infraestrutura da Universidade deve garantir o pleno atendimento aos deficientes físicos, com espaços adaptados e acessíveis, além de recursos materiais e de pessoal qualificado.

### **PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPC**

Deve ser descrito no PPC o processo de acompanhamento e avaliação do curso, contemplando a adoção de procedimentos de revisão e atualização contínua, tendo em vista a necessidade de buscar aperfeiçoamento constante, considerando a evolução do conhecimento e as mudanças das demandas sociais.

Para facilitar o processo de avaliação do curso, no PPC, as habilidades e as competências pretendidas para o egresso devem ser relacionadas com cada uma das disciplinas e/ou atividades didáticas programadas, devendo ser quantificado o nível de atendimento esperado. Portanto, fará parte do processo de acompanhamento do curso aferir o alcance dos objetivos, das habilidades e das competências pretendidas, com a participação de diferentes públicos.

O processo de avaliação do curso deve ser acompanhado de proposta de medidas a serem tomadas, quando for o caso, frente aos problemas identificados.

## **ANEXO 11: Resolução do CEPE instituição da Comissão Coordenadora de Curso (Resolução 09/2015)**

### **RESOLUÇÃO Nº 09/2015**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 15-014597, resolve

1. aprovar a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

2. revogar as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 03/2010, 09/2010 e 07/2011 do CEPE. Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 23 de dezembro de 2015.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES Presidente do CEPE

### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2015 – CEPE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV**

#### **CAPÍTULO I DA CÂMARA DE ENSINO**

Art. 1º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UFV será exercida pela Câmara de Ensino, ressalvadas as competências do Conselho Departamental do campus Viçosa, do Conselho Acadêmico-Administrativo dos campi Florestal e Rio Paranaíba, do Conselho Técnico de Graduação (CTG) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

#### **Seção I Da Constituição**

Art. 2º - As Câmaras de Ensino dos Centros de Ciências do campus Viçosa serão constituídas:

I. do Diretor do Centro, na qualidade de Presidente;  
II. dos Coordenadores dos cursos de graduação vinculados ao Centro;  
III. de 1 (um) membro docente da Comissão de Ensino de cada Departamento vinculado ao Centro, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de departamentos já representados por Coordenador de Curso;

IV. de 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente de cada um dos demais Centros de Ciências, escolhido pela respectiva Câmara de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos;

V. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Centro, indicado pelo Conselho Departamental do Centro, com mandato de 2 (dois) anos;

VI. 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Centro, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor do Centro, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de 1 (um) ano.

§ 4º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso VI deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Art. 3º – As Câmaras de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba serão constituídas:

I. do Diretor de Ensino, como seu Presidente;

II. dos Coordenadores dos cursos de graduação do campus, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;

III. de 1 (um) membro docente de cada grande área do conhecimento, relacionada com os cursos oferecidos, indicado pelo Colegiado dos respectivos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de áreas já representadas por Coordenador de Curso;

IV. de 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor de Ensino, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - As grandes áreas do conhecimento mencionadas no inciso III serão propostas pelo Diretor de Ensino e aprovadas pelo Conselho Técnico de Graduação.

§ 4º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de um ano.

§ 5º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso IV deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

## **Seção II Das Atribuições**

Art. 4º - À Câmara de Ensino compete:

I. promover e supervisionar o desenvolvimento do ensino de graduação;

II. exercer a gestão didático-pedagógico dos cursos e o acompanhamento das disciplinas dos cursos oferecidos;

III. propor a criação ou a extinção de cursos a ela vinculados;

IV. analisar as propostas de modificação do Projeto Pedagógico dos cursos de graduação, apresentadas pela Comissão Coordenadora;

V. estimular a interação interdisciplinar dos cursos, Departamentos, Institutos, Centros de Ciências, campi e da graduação e pós-graduação;

VI. encaminhar, anualmente, à Pró-Reitoria de Ensino relatórios de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação;

VII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou do Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico de disciplina oferecida apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos campi Florestal e Rio Paranaíba;

VIII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Conselho Departamental ou o Instituto, sobre a criação e extinção das disciplinas oferecidas apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos campi Florestal e Rio Paranaíba;

IX. deliberar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;

X. pronunciar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou o Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico e criação ou extinção de qualquer disciplina para cursos de diferentes Centros de Ciências;

XI. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos;

XII. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos para a ocupação de vagas ociosas;

XIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, após ouvido o Departamento responsável pela disciplina; XIV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre solicitações de estudantes regulares relativas à mobilidade acadêmica;

XV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre afastamentos de estudantes;

XVI. deliberar sobre o apostilamento de diplomas;

XVII. aprovar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;

XVIII. pronunciar sobre a revalidação de diploma, ouvida a Comissão Especial;

XIX. definir sobre a composição das Comissões Coordenadoras dos cursos do Centro de Ciências do Campus Viçosa ou dos Campi Florestal e Rio Paranaíba;

XX. pronunciar sobre a política de contratação de docentes;

XXI. deliberar sobre homenagens a membros de seu corpo docente;

XXII. deliberar sobre as solicitações de candidatos às vagas ociosas dos cursos do Centro de Ciências.

### **Seção III**

#### **Do Funcionamento**

Art. 5º - A Câmara de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.

Art. 6º - A Câmara de Ensino reunir-se-á, sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - As reuniões da Câmara de Ensino serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.

§ 1º - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.

§ 2º - Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.

Art. 8º - O comparecimento às reuniões da Câmara de Ensino é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do CTG, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único – Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 9º – Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino, a presidência será exercida pelo membro Coordenador de Curso mais antigo no exercício do magistério na Universidade.

§ 1º - Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de Expediente.

§ 2º - Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Art. 10 - As decisões da Câmara de Ensino serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.

§ 2º - O Presidente da Câmara de Ensino terá apenas o voto de qualidade.

§ 3º - Nenhum membro da Câmara de Ensino poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 4º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Art. 11 - De cada reunião da Câmara de Ensino será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.

Art. 12 - O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Art. 13 - Em caso de urgência e/ou inexistência de quórum para o funcionamento da Câmara de Ensino, o Presidente poderá decidir ad referendum, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

## **CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

### **Seção I**

#### **Da Comissão Coordenadora**

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

I. 5 (cinco) a 12 (doze) docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos;

II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º - Em caso de Departamento ou Instituto com 2 (dois) ou mais representantes, indicados simultaneamente, os nomes deverão ser apresentados em lista sêxtupla.

§ 2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos no campus Viçosa ou 2 (duas) grandes áreas do conhecimento nos campi Florestal e Rio Paranaíba.

§ 3º - O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 16 – Cada curso terá um Coordenador indicado pelos membros da Comissão Coordenadora, referendado pelo Diretor do Centro de Ciências a que estiver vinculado no campus Viçosa ou pelos Diretores de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, designado pelo Reitor.

Parágrafo único – Caberá ao Coordenador do curso a presidência da Comissão Coordenadora.

Art. 17 – São requisitos necessários para atuação na Comissão Coordenadora:

I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;

II - regime de trabalho em tempo integral;

III - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e

IV - experiência docente mínima de 3 (três) anos.

Parágrafo único – Para assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso, deve-se garantir a renovação parcial dos integrantes da Comissão Coordenadora.

Art. 18 - À Comissão Coordenadora compete:

I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;

II. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10ª (decima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;

III. propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;

IV. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;

V. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;

VI. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;

VII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;

VIII. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;

IX. pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;

X. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;

XI. indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;

XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes;

XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.

Art. 19 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 20 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único – O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 21 - O Centro de Ciências no campus Viçosa e a Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba assegurarão às Comissões Coordenadoras a ele(a) vinculados(as) o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

## **Seção II**

### **Do Coordenador de Curso**

Art. 22 - O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências do campus Viçosa ou Diretor de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, e designados pelo Reitor. Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 23 - São atribuições do Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. encaminhar os processos aos órgãos competentes, com pareceres ou deliberações da Comissão Coordenadora;
- III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- IV. acompanhar, junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso;
- V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- VI. manter atualizado o Projeto Pedagógico do curso;
- VII. responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- VIII. representar o curso na Câmara de Ensino e no CTG, como membro nato;
- IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;
- X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Câmara de Ensino.

## **Seção III**

### **Da Comissão de Orientadores**

Art. 24 – A Comissão Coordenadora indicará ao Diretor do Centro de Ciências no campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora e os docentes indicados para Orientadores Acadêmicos constituirão a Comissão de Orientadores.

Art. 25 – Compete ao Orientador Acadêmico:

- I - exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.
- II - zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.
- III - elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.



IV - pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

## **ANEXO 12: Infraestrutura - Mobiliários e Equipamentos do DHI**

### **Ala Administrativa:**

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>
Sala de Secretaria de Expediente, com aprox. 15,9 m <sup>2</sup>	Dois arquivos, dois armários baixos, um móvel de escaninhos, um ventilador, três mesas, duas cadeiras giratórias, um aparelho telefônico, um fax, três computadores, uma impressora, um aparelho data-show e um laptop.
Sala de recepção com aprox. 6 m <sup>2</sup>	Balcão, 1 computador, 1 ventilador, uma mesa e uma cadeira giratória e um armário de aço com várias portas.
Sala de Secretaria de Comissão Coordenadora, com aprox. 9 m <sup>2</sup>	2 mesas, 1 computador, 1 armário de aço, 1 impressora, 2 armários de aço de arquivos, 1 ventilador.
Sala de reuniões com aprox. 26,8 m <sup>2</sup>	Mesa, 10 cadeiras, ar-condicionado, um armário de madeira.
1 copa com aprox. 3 m <sup>2</sup>	Pia, geladeira, um armário de cozinha pequeno, duas mesas, utensílios de cozinha, um fogão, um aquecedor, um forno microondas.
1 sala de depósito com aprox. 8 m <sup>2</sup>	4 estantes de ferro e material de limpeza
Hall de entrada com aprox. 26 m <sup>2</sup>	1 mural para exposição de dados sobre eventos relacionados ao curso

### **Ala Acadêmica:**

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>
10 gabinetes para professores com aprox. 10m <sup>2</sup>	2 armários, 2 mesas, 1 arquivo, 1 ventilador, 1 computador, 1 telefone e 3 cadeiras em cada um deles.
Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica – LAMPEH – conjunto de 3 salas com aprox. 60 m <sup>2</sup> no total	Um aparelho telefônico, 12 computadores, 12 arquivos de aço, 1 desumidificador de ar, 1 aparelho de ar condicionado, cerca de 20 cadeiras, 1 mesa grande, 14 mesas de computador e 9 HD's.
Arquivo Central e Histórico da UFV - casa com aprox. 70 m <sup>2</sup>	2 aparelhos de ar condicionado, 1 aparelho telefônico, 3 armários de aço, 27 arquivos de aço, 5 arquivos de aglomerado, 1 arquivo de fichas de mesa pequeno, 1 arquivo deslizante, 1 aspirador de pó, 2 bebedouros, 31 cadeiras, 1 circulador de ar, 1 notebook,
	1 cortador de papel, 3 desumidificadores de ar, 1 escada, 45 estantes de aço, 7 esterilizadores de ar pequeno, 1 forno microondas, 7 computadores de mesa, 1 geladeira, 2 impressoras (sendo 1 multifuncional), 20 mesas, 1 quadro de avisos, 2 scanners e 2 ventiladores.



## ANEXO 12: Recursos humanos envolvidos no Curso

### CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO

Docentes	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas
Ângelo Adriano Faria de Assis	Doutor - História (UFF)	DE	HIS 460; HIS 330; HIS 482; HIS 483; HIS 485
Fábio Faria Mendes	Doutor - Ciência Política (IUPERJ)	DE	HIS 391; HIS 392
Jonas Marçal de Queiroz	Doutor - História (Unicamp)	DE	HIS 110; HIS 212; HIS 331
Karla Denise Martins	Doutora - História (Unicamp)	DE	HIS 120; HIS 220; HIS 312; HIS 410
Luiz Lima Vailati	Doutor - História (USP)	DE	HIS 111; HIS 170; HIS 431
Patrícia Vargas Lopes de Araújo	Doutora - História (Unicamp)	DE	HIS 420; HIS 421
Priscila Ribeiro Dorella	Doutora - História (UFMG)	DE	HIS 340; HIS 341; HIS 440
Rubens Leonardo Panegassi	Doutor - História (USP)	DE	HIS 320; HIS 321
Thiago Henrique Mota Silva	Doutor - História (UFMG)	DE	HIS 450; HIS 470; HIS 481
Vanessa Lana	Doutora - História (FioCruz)	DE	HIS 430; HIS 480
Tádzio Peters Coelho	Doutor – Ciências Sociais (UERJ)	DE	CIS 214
Rita de Cássia de Souza	Doutora – Educação (USP)	DE	EDU 117
Arthur Meucci	Doutor – Filosofia (USP)	DE	EDU 123
Joana D’Arc G. Hollerbach	Doutora – Educação (UFSCar)	DE	EDU 144
Flávia Russo Silva Paiva	Doutora – Educação (UNIRIO)	DE	EDU 155
Ana Luisa Borba Gediel	Doutora – Antropologia Social (UFRGS)	DE	LET 290
Leonardo Civale	Doutor – Geografia (UFRJ)	DE	GEO 101

### CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO

Nome	Função	Formação	Titulação	Regime de trabalho
Ana Paula Ribeiro Freitas	Técnica em Assuntos Educacionais	Licenciada e Bacharela em História (UFV)	Doutora em História Social (USP)	40h
Breno Kímio de Freitas Hasegawa	Assistente Administrativo/ Secretário da Coordenação	Bacharel em Artes Visuais (UFMG)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h
Eduardo Luiz dos Santos	Arquivista/ ACH-UFV	Arquivista (UFES)	Mestre em Arquivística (UniRio)	40h
Gustavo Cruz Portugal	Assistente Administrativo/ Chefe de Expediente	Engenheiro de Alimentos (UFV)	Especialização em Administração Pública (Universidade Signorelli)	40h
Mileny Aparecida Lacerda Prates	Auxiliar Administrativo/ Secretária do Mestrado	Bacharela em Direito (UFV)	Mestre em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania (UFV)	40h
Carmem Antônio Elias	Auxiliar de Limpeza	-	-	40h

## **ANEXO 13: Resolução n. 05/2018 do CEPE das Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV**

### **RESOLUÇÃO CEPE 05/2018**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 16-006515, resolve

1. prorrogar o prazo para 17 de agosto de 2018, para que os cursos de graduação se adéquem ao estabelecido nas Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, conforme consta no Anexo desta Resolução;
2. incluir os seguintes itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso: “i. Descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e j. Consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes)”;
3. revogar a Resolução nº 13/2016/CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 14 de maio de 2018.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**

Presidente do CEPE

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade. Essa missão deve nortear os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos pela UFV.

Outrossim, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV serão os marcos para a construção e/ou reconstrução dos Projetos Pedagógicos de cada curso. Nesse processo, devem ser observadas as seguintes dimensões:

**Ético-política:** as ações educacionais devem estar embasadas nos alicerces do saber científico e na construção do conhecimento, orientadas por princípios éticos e políticos, visando desenvolver na comunidade acadêmica a capacidade de compreensão, de intervenção e de transformação da realidade;

**Didático-pedagógica:** o alcance dos objetivos do curso deve ser buscado por meio (i) da utilização de metodologias didático-pedagógicas diversas – contemplando as inovações metodológicas orientadas para o aprendizado ativo e participativo, com o estímulo às atividades em grupo, dentro ou fora da sala de aula, explorando as tecnologias da informação e da comunicação nos mais diferentes formatos, (ii) da flexibilidade, (iii) da interdisciplinaridade e (iv) da articulação entre teoria e prática;

**Legal:** a estrutura curricular deverá fundamentar-se nos aspectos legais, internos e externos, referentes ao curso;

**Estrutural:** o espaço físico deve permitir o fortalecimento e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, incluindo atividades didático-pedagógicas inovadoras e diversas; e

**Avaliativa:** os parâmetros e os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) devem ser definidos de modo a (i) verificar a compatibilidade entre os objetivos de cada curso, as competências esperadas dos egressos e as

atividades didático-pedagógicas oferecidas e (ii) permitir, no processo de gestão, a busca de soluções para eventuais problemas constatados.

No debate sobre o PPC devem ser considerados: i) os objetivos do curso e as competências esperadas dos egressos; ii) as metodologias e as práticas pedagógicas; iii) os conteúdos, a organização curricular e a carga horária; iv) o espaço físico; e v) os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos.

Deve-se ter clareza dos perfis dos estudantes, com suas muitas particularidades, e da sociedade em que estamos inseridos, a qual se encontra em acelerado processo de geração de novas informações, com problemas cada vez mais complexos a serem resolvidos.

O PPC deve contemplar a adoção de estratégias educativas variadas e complementares no pensar e fazer acadêmicos; o conhecimento das realidades regional e nacional e dos seus condicionantes sócio-histórico-político-culturais; a formação de profissionais competentes para atuar responsavelmente nessa realidade, com compromisso diante das necessidades e dos interesses básicos da comunidade; a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a incorporação de tecnologias da informação e da comunicação.

As discussões para a construção do Projeto Pedagógico de Curso, com a participação de toda a comunidade acadêmica, devem ainda levar em conta as condições estruturais, sociais, culturais e políticas da Instituição e assegurar que o PPC seja organizado com estrutura e caráter flexíveis, em constante avaliação e aprimoramento, permitindo rápidos e constantes aperfeiçoamentos.

### **PERFIL DO EGRESSO**

O tempo na Universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

No PPC, tão importante quanto a garantia da sólida formação fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimento.

Para assegurar essa formação, as ações educacionais devem:

- I. oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- II. praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- III. assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- IV. respeitar a natureza, a partir da busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- V. formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- VI. valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
- VII. implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científica profissional, com competências e habilidades necessárias para:

- I. compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- II. projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar os seus resultados;

III. atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;

IV. comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;

V. avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; e

VI. assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

## **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

No PPC, deve-se observar o seguinte:

I. Além de seguir as diretrizes curriculares específicas de cada curso, a organização da matriz curricular deve permitir o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina, e atividades extraclasse.

II. A flexibilização deve ser assegurada na matriz curricular, por meio do oferecimento de disciplinas optativas e facultativas, de projetos multidisciplinares, de estágios, de atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, da mobilidade acadêmica, da atuação em programas de monitoria e tutoria, da participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social, da participação em projetos de extensão, de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como de outros temas abrangentes, atuais e relevantes.

III. A legislação específica pertinente a cada um dos cursos de graduação deve ser respeitada e claramente interpretada, bem como deve ser feita a previsão do tempo necessário para estudo individual e/ou em grupo.

IV. A carga horária do curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total.

V. Para a complementação da carga horária total exigida, devem ser propostos: 1 o oferecimento de disciplinas optativas; 2 o oferecimento de disciplinas-projetos; 3 a ampliação da carga horária mínima obrigatória em estágio; e/ou 4 a possibilidade do aproveitamento de atividades complementares.

VI. A carga horária semanal recomendada com aulas não deve ser superior a 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos.

VII. A carga horária das atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e de estudos dirigidos pode não estar, necessariamente, incluída na carga horária máxima semanal recomendada.

VIII. Nos semestres dedicados à realização de estágio, a carga horária semanal nesta atividade não deve ser superior a 36 horas.

IX. Deve-se estimular o oferecimento de disciplinas semipresenciais, preferencialmente abertas à matrícula de estudantes dos três campus da UFV, que poderão colaborar com o desenvolvimento de habilidades comportamentais como autonomia, disciplina e responsabilidade, dentre outras.

X. Deve-se assegurar aos estudantes a possibilidade de cursarem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso em atividades didáticas semipresenciais. Este percentual deverá ser ampliado ao longo dos próximos cinco anos.

XI. O Primeiro Ano no curso de graduação deve merecer atenção especial no PPC.

Durante esse período, recomenda-se que:

I. os estudantes sejam acolhidos na Universidade, com orientação acadêmica especial;

II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluam a apresentação à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso;

III. a carga horária semanal de atividades de aulas não ultrapasse 20 horas-aula, especialmente durante o primeiro semestre do curso (nesse caso, a carga horária das atividades de desenvolvimento de projeto, estudo dirigido e complementares pode não estar incluída nesta carga horária semanal);

IV. sejam programadas cargas horárias de estudo dirigido para disciplinas oferecidas no período, fortalecendo a importância do estudo no processo de aprendizagem;

V. as medidas e ações previstas no PPC e os horários programados para as disciplinas devem permitir e estimular a participação em atividades esportivas e culturais.

XII. Atenção especial deve ser dada às disciplinas básicas e iniciais das várias áreas do conhecimento, oferecidas para cada um dos cursos de graduação. Na definição do conteúdo e da metodologia para tais disciplinas é fundamental considerar a proposta pedagógica do curso.

As atividades extraclasse são fundamentais no processo de aprendizado e devem, preferencialmente, integrar temas abordados por duas ou mais disciplinas. Mais importante do que aquilo que o professor faz, deve ser o que o estudante faz, dentro e fora da sala de aula. Para serem eficientes, as tarefas devem ser programadas, preferencialmente, como atividades integradas e definidas no Projeto Pedagógico do Curso, para permitir a multidisciplinaridade e evitar a sobrecarga do estudante, com a consequente queda de rendimento no processo de aprendizado. A carga horária em sala de aula deve ser compatível com a das atividades extraclasse.

As disciplinas-projetos, os estágios e outras atividades extensionistas devem oferecer ao estudante a oportunidade de utilizar os conhecimentos e habilidades adquiridas ao longo do curso, de modo integrado, para responder às necessidades e aos desafios que enfrentará na vida pessoal/profissional.

As disciplinas são parte do PPC e, para que seja possível o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação, é necessário que constem nos Programas Analíticos os objetivos e a metodologia utilizada. A distribuição da carga horária (tanto a que se refere aos encargos didáticos do professor, como aquela em que os estudantes se dedicam aos estudos e/ou às outras atividades previstas) também deve estar registrada nos respectivos programas.

## **METODOLOGIAS**

Não há um modelo didático-pedagógico pronto que garanta o sucesso e a solução para todas as dificuldades e realidades, mas existem consensos. Três afirmativas podem ser consideradas consensos sobre o processo de ensino e aprendizagem: i) para aprender, é preciso estudar, preferencialmente em grupo; ii) para estudar e aprender, é indispensável a vontade, o desejo; e iii) um eficiente processo para motivar e despertar a vontade de aprender do estudante é a busca de soluções para problemas reais, com a integração dos conhecimentos. Assim, um caminho comprovadamente eficiente é o aprendizado ativo e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos.

Apesar das atuais exigências para a formação profissional, é possível constatar que as metodologias de ensino vigentes e as estruturas curriculares apresentam ainda uma grande ênfase nos conteúdos, assumindo um modelo técnico que se pauta na transmissão-recepção.

As informações são facilmente encontradas na internet e, portanto, a figura do professor não é a única possibilidade para o seu acesso. O tempo na sala de aula, portanto, deve ser dedicado ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. Isso permitirá aos estudantes entenderem aspectos essenciais do conhecimento científico, tal como a sua provisoriedade, incertezas e limitações.



A importância dos três componentes do processo de ensino-aprendizagem – professores, estudantes e projeto pedagógico – é reconhecida, mas pouca atenção é dada ao terceiro componente e as falhas tendem a recair sobre o professor ou o estudante. Tal aspecto reforça a necessidade de serem consideradas, no PPC, a metodologia de ensino, a aprendizagem e a organização curricular.

Na construção do Projeto Pedagógico do Curso, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino reconhecidos como eficientes e que:

- a. envolvam o estudante no processo de aprendizado;
- b. garantam o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo;
- c. estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes;
- d. incentivem e encorajem a reflexão, pois o estudante precisa refletir para aprender a pensar criticamente sobre o objeto de conhecimento e as ações práticas com que ele se envolve;
- e. proporcionem meios para que o estudante seja desafiado e que tenha sucesso (o estudante que não é desafiado não tem estímulo, da mesma forma que aquele que nunca obtém sucesso se frustra e, muitas vezes, desiste);
- f. encorajem o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição (o estudante que exerce a tutoria com um pequeno grupo de colegas aprenderá mais, da mesma forma que os estudantes tutorados);
- g. encorajem a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação; e
- h. desenvolvam estratégias que permitam ao estudante ir para a sala de aula preparado para discutir, mesmo que parcialmente, o tema a ser abordado, de modo a aproveitar o horário de aula de forma eficiente;
- i. descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e
- j. consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes). Para o melhor aproveitamento dos momentos em sala de aula, deve-se:
  - i) realizar atividades que instiguem os estudantes a pensar, por exemplo, realizando-se aulas baseadas na resolução de problemas contextuais, capazes de estimular a pesquisa, a análise, a síntese e a construção de novos saberes articulados aos conteúdos em estudo;
  - ii) saber o nível de conhecimento atual e o pretendido pelos estudantes;
  - iii) desenvolver questões que promovam a exploração e o crescimento dos estudantes;
  - iv) utilizar, sempre que possível, material visual e concreto, de forma a buscar estabelecer conexões com os objetos de conhecimento discutidos em sala de aula;
  - v) proporcionar aos estudantes um ambiente na sala de aula que estimule o questionamento, o comentário e o debate; e
  - vi) promover atividades em grupo e em espaços não formais de ensino.

As atividades pedagógicas complementares devem desenvolver um ambiente propício à autoaprendizagem, por meio, por exemplo: da adoção do ensino associado à pesquisa e à extensão; do oferecimento de disciplinas-projetos; da realização de seminários e debates; da discussão de estudos de casos; da organização de dinâmicas de grupo; dos estudos dirigidos; do estímulo ao aprendizado baseado em projetos e/ou problemas; da elaboração de artigos, ensaios, relatos de experiências, relatórios técnico-científicos e monografias. Essas atividades, dentre outras, devem buscar desenvolver a capacidade de comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos e soluções de problemas previamente formulados. Elas devem

procurar, ainda, ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise.

### **RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS**

Deve constar do PPC a relação atual de docentes e de técnicos responsáveis pela condução do curso, bem como a estrutura física disponível para a realização das atividades. Deve ser incluída, também, a relação de docentes e de técnicos desejável. Essas informações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, além de qualificar o planejamento das ações, uma vez que serão observadas as condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas, permitirá, na construção do Plano de Gestão para a Graduação na UFV, a definição de prioridades tanto para a contratação de docentes e técnicos, como para as novas obras e adaptações das edificações, buscando melhorar as condições de oferecimento dos cursos de graduação. É preciso destacar, ainda, que a infraestrutura da Universidade deve garantir o pleno atendimento aos deficientes físicos, com espaços adaptados e acessíveis, além de recursos materiais e de pessoal qualificado.

### **PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPC**

Deve ser descrito no PPC o processo de acompanhamento e avaliação do curso, contemplando a adoção de procedimentos de revisão e atualização contínua, tendo em vista a necessidade de buscar aperfeiçoamento constante, considerando a evolução do conhecimento e as mudanças das demandas sociais.

Para facilitar o processo de avaliação do curso, no PPC, as habilidades e as competências pretendidas para o egresso devem ser relacionadas com cada uma das disciplinas e/ou atividades didáticas programadas, devendo ser quantificado o nível de atendimento esperado. Portanto, fará parte do processo de acompanhamento do curso aferir o alcance dos objetivos, das habilidades e das competências pretendidas, com a participação de diferentes públicos.

O processo de avaliação do curso deve ser acompanhado de proposta de medidas a serem tomadas, quando for o caso, frente aos problemas identificados.

## **ANEXO 14: Resolução do CEPE instituição da Comissão Coordenadora de Curso (Resolução 09/2015)**

### **RESOLUÇÃO Nº 09/2015**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 15-014597, resolve

1. aprovar a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

2. revogar as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 03/2010, 09/2010 e 07/2011 do CEPE. Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 23 de dezembro de 2015.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES Presidente do CEPE

### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2015 – CEPE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV**

#### **CAPÍTULO I DA CÂMARA DE ENSINO**

Art. 1º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UFV será exercida pela Câmara de Ensino, ressalvadas as competências do Conselho Departamental do campus Viçosa, do Conselho Acadêmico-Administrativo dos campi Florestal e Rio Paranaíba, do Conselho Técnico de Graduação (CTG) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

#### **Seção I Da Constituição**

Art. 2º - As Câmaras de Ensino dos Centros de Ciências do campus Viçosa serão constituídas:

I. do Diretor do Centro, na qualidade de Presidente;

II. dos Coordenadores dos cursos de graduação vinculados ao Centro;

III. de 1 (um) membro docente da Comissão de Ensino de cada Departamento vinculado ao Centro, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de departamentos já representados por Coordenador de Curso;

IV. de 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente de cada um dos demais Centros de Ciências, escolhido pela respectiva Câmara de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos;

V. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Centro, indicado pelo Conselho Departamental do Centro, com mandato de 2 (dois) anos;

VI. 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Centro, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor do Centro, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de 1 (um) ano.

§ 4º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso VI deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Art. 3º - As Câmaras de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba serão constituídas:

I. do Diretor de Ensino, como seu Presidente;

II. dos Coordenadores dos cursos de graduação do campus, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;

III. de 1 (um) membro docente de cada grande área do conhecimento, relacionada com os cursos oferecidos, indicado pelo Colegiado dos respectivos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de áreas já representadas por Coordenador de Curso;

IV. de 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor de Ensino, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - As grandes áreas do conhecimento mencionadas no inciso III serão propostas pelo Diretor de Ensino e aprovadas pelo Conselho Técnico de Graduação.

§ 4º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de um ano.

§ 5º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso IV deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

## **Seção II Das Atribuições**

Art. 4º - À Câmara de Ensino compete:

I. promover e supervisionar o desenvolvimento do ensino de graduação;

II. exercer a gestão didático-pedagógico dos cursos e o acompanhamento das disciplinas dos cursos oferecidos;

III. propor a criação ou a extinção de cursos a ela vinculados;

IV. analisar as propostas de modificação do Projeto Pedagógico dos cursos de graduação, apresentadas pela Comissão Coordenadora;

V. estimular a interação interdisciplinar dos cursos, Departamentos, Institutos, Centros de Ciências, campi e da graduação e pós-graduação;

VI. encaminhar, anualmente, à Pró-Reitoria de Ensino relatórios de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação;

VII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou do Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico de disciplina oferecida apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos campi Florestal e Rio Paranaíba;

VIII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Conselho Departamental ou o Instituto, sobre a criação e extinção das disciplinas oferecidas apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos campi Florestal e Rio Paranaíba;

IX. deliberar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;

X. pronunciar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou o Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico e criação ou extinção de qualquer disciplina para cursos de diferentes Centros de Ciências;

XI. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos;

XII. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos para a ocupação de vagas ociosas;

XIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, após ouvido o Departamento responsável pela disciplina; XIV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre solicitações de estudantes regulares relativas à mobilidade acadêmica;

XV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre afastamentos de estudantes;

XVI. deliberar sobre o apostilamento de diplomas;

XVII. aprovar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;

XVIII. pronunciar sobre a revalidação de diploma, ouvida a Comissão Especial;

XIX. definir sobre a composição das Comissões Coordenadoras dos cursos do Centro de Ciências do Campus Viçosa ou dos Campi Florestal e Rio Paranaíba;

XX. pronunciar sobre a política de contratação de docentes;

XXI. deliberar sobre homenagens a membros de seu corpo docente;

XXII. deliberar sobre as solicitações de candidatos às vagas ociosas dos cursos do Centro de Ciências.

### **Seção III**

#### **Do Funcionamento**

Art. 5º - A Câmara de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.

Art. 6º - A Câmara de Ensino reunir-se-á, sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - As reuniões da Câmara de Ensino serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.

§ 1º - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.

§ 2º - Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.

Art. 8º - O comparecimento às reuniões da Câmara de Ensino é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do CTG, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único – Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 9º – Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino, a presidência será exercida pelo membro Coordenador de Curso mais antigo no exercício do magistério na Universidade.

§ 1º - Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de Expediente.

§ 2º - Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Art. 10 - As decisões da Câmara de Ensino serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.

§ 2º - O Presidente da Câmara de Ensino terá apenas o voto de qualidade.

§ 3º - Nenhum membro da Câmara de Ensino poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 4º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Art. 11 - De cada reunião da Câmara de Ensino será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.

Art. 12 - O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Art. 13 - Em caso de urgência e/ou inexistência de quórum para o funcionamento da Câmara de Ensino, o Presidente poderá decidir ad referendum, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

## **CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

### **Seção I**

#### **Da Comissão Coordenadora**

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

I. 5 (cinco) a 12 (doze) docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos;

II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º - Em caso de Departamento ou Instituto com 2 (dois) ou mais representantes, indicados simultaneamente, os nomes deverão ser apresentados em lista sêxtupla.

§ 2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos no campus Viçosa ou 2 (duas) grandes áreas do conhecimento nos campi Florestal e Rio Paranaíba.

§ 3º - O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 16 – Cada curso terá um Coordenador indicado pelos membros da Comissão Coordenadora, referendado pelo Diretor do Centro de Ciências a que estiver vinculado no campus Viçosa ou pelos Diretores de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, designado pelo Reitor.

Parágrafo único – Caberá ao Coordenador do curso a presidência da Comissão Coordenadora.

Art. 17 – São requisitos necessários para atuação na Comissão Coordenadora:

I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;

II - regime de trabalho em tempo integral;

III - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e

IV - experiência docente mínima de 3 (três) anos.

Parágrafo único – Para assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso, deve-se garantir a renovação parcial dos integrantes da Comissão Coordenadora.

Art. 18 - À Comissão Coordenadora compete:

I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;

II. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10ª (decima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;

III. propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;

IV. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;

V. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;

VI. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;

VII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;

VIII. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;

IX. pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;

X. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;

XI. indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;

XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes;

XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.

Art. 19 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 20 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único – O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 21 - O Centro de Ciências no campus Viçosa e a Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba assegurarão às Comissões Coordenadoras a ele(a) vinculados(as) o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

## **Seção II**

### **Do Coordenador de Curso**

Art. 22 - O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências do campus Viçosa ou Diretor de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, e designados pelo Reitor. Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 23 - São atribuições do Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. encaminhar os processos aos órgãos competentes, com pareceres ou deliberações da Comissão Coordenadora;
- III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- IV. acompanhar, junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso;
- V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- VI. manter atualizado o Projeto Pedagógico do curso;
- VII. responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- VIII. representar o curso na Câmara de Ensino e no CTG, como membro nato;
- IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;
- X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Câmara de Ensino.

## **Seção III**

### **Da Comissão de Orientadores**

Art. 24 – A Comissão Coordenadora indicará ao Diretor do Centro de Ciências no campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora e os docentes indicados para Orientadores Acadêmicos constituirão a Comissão de Orientadores.

Art. 25 – Compete ao Orientador Acadêmico:

- I - exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.
- II - zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.
- III - elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.



IV - pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

## **ANEXO 15: Infraestrutura - Mobiliários e Equipamentos do DHI**

### **Ala Administrativa:**

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>
Sala de Secretaria de Expediente, com aprox. 15,9 m <sup>2</sup>	2 arquivos, 2 armários baixos, 1 móvel de escaninho, 1 ventilador, 3 mesas, 2 cadeiras giratórias, 1 aparelho telefônico, 1 fax, 3 computadores, 1 impressora, 1 aparelho datashow e 1 laptop.
Sala de recepção com aprox. 6 m <sup>2</sup>	Balcão, 1 computador, 1 ventilador, 1 mesa, 1 cadeira giratória e 1 armário de aço com várias portas.
Sala de Secretaria de Comissão Coordenadora, com aprox. 9 m <sup>2</sup>	2 mesas, 1 computador, 1 armário de aço, 1 impressora, 2 armários de aço de arquivos, 1 ventilador.
Sala de reuniões com aprox. 26,8 m <sup>2</sup>	Mesa, 10 cadeiras, ar condicionado, 1 armário de madeira.
1 copa com aprox. 3 m <sup>2</sup>	Pia, geladeira, 1 armário de cozinha pequeno, 2 mesas, utensílios de cozinha, 1 fogão, 1 ebulidor, 1 forno microondas.
1 sala de depósito com aprox. 8 m <sup>2</sup>	4 estantes de ferro e material de limpeza
Hall de entrada com aprox. 26 m <sup>2</sup>	1 mural para exposição de dados sobre eventos relacionados ao curso

### **Ala Acadêmica:**

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>
10 gabinetes para professores com aprox. 10m <sup>2</sup>	2 armários, 2 mesas, 1 arquivo, 1 ventilador, 1 computador, 1 telefone e 3 cadeiras em cada um deles.
Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica – LAMPEH – conjunto de 3 salas com aprox. 60 m <sup>2</sup> no total	1 telefone, 12 computadores, 12 arquivos de aço, 1 desumidificador de ar, 1 aparelho de ar condicionado, cerca de 20 cadeiras, 1 mesa grande, 14 mesas de computador e 9 HD's.
Arquivo Central e Histórico da UFV - casa com aprox. 70 m <sup>2</sup>	2 aparelhos de ar condicionado, 1 telefone, 3 armários de aço, 27 arquivos de aço, 5 arquivos de aglomerado, 1 arquivo de fichas de mesa pequeno, 1 arquivo deslizante, 1 aspirador de pó, 2 bebedouros, 31 cadeiras, 1 circulador de ar, 1 notebook,
	1 cortador de papel, 3 desumidificadores de ar, 1 escada, 45 estantes de aço, 7 esterilizadores de ar pequenos, 1 forno microondas, 7 computadores de mesa, 1 geladeira, 2 impressoras (sendo 1 multifuncional), 20 mesas, 1 quadro de avisos, 2 scanners e 2 ventiladores.

## **ANEXO 16: *Bibliografia Básica e Complementar***

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

#### **GEO 101 – Geografia e construção de espaços:**

- LACOSTE, I. A geografia: isso serve, em primeiro lugar, para fazer guerra. Campinas: Papyrus, 1988. (15)
- SANTOS, Milton (org.). Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo: HUCITEC, 1988. (Coleção Geografia: Teoria e Realidade). (2)
- SANTOS, Milton. Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica. São Paulo: Hucitec, 1986. (25)

#### **His 110 – Introdução aos Estudos Históricos:**

- BLOCH, Marc, Apologia da História ou ofício de Historiador. Trad. de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. (5)
- BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais: A Longa Duração. In: BRAUDEL, Fernand. Escritos sobre a História. trad. de J. Guinsburg e Tereza Cristina da Mota. São Paulo: Perspectiva, 1978. (6)
- LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre (dir). História: Novos Problemas. Trad. de Theo Santiago. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976. (5)

#### **His 120 – História Antiga:**

- ANDERSON, P. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1986. (1)
- BENOIT & FUNARI, Pedro Paulo de Abreu. (org). Ética e política no mundo antigo - Campinas, SP: UNICAMP, 2001. (1)
- CARDOSO, Ciro. F. S. Trabalho Compulsório na Antiguidade. Ensaio introdutório e coletânea de fontes primárias. 2.ed. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1984. (1)
- JAEGER, Werner. *PAIDÉIA*. A formação do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Introdução e primeiro capítulo)
- MOSSÉ, Claude. *As instituições gregas*. Lisboa: edições 70., s/d.
- VERNANT, Jean Pierre & NAQUET-VIDAL, Pierre. *Trabalho e Escravidão na Grécia Antiga*. Tradução Marina Appenzeller. Campinas, SP: Papyrus, 1989.
- CANDIDO, Maria Regina. Magia em Atenas. [http://phoenix.historia.ufrj.br/media/uploads/artigos/16\\_-\\_Atenas-magia\\_maldicao\\_e\\_morte\\_-\\_Maria\\_Regina\\_Candido.pdf](http://phoenix.historia.ufrj.br/media/uploads/artigos/16_-_Atenas-magia_maldicao_e_morte_-_Maria_Regina_Candido.pdf)
- FINLEY, Moses I. Aspectos da Antiguidade. Trad. de Eduardo Saló. Lisboa: Edições 70, s/d.
- ROULAND, Norbert. Roma, democracia impossível. Trad. de Ivo Martinazzo. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- ROBERT, Jean-Noël. *Os prazeres em Roma*. Tradução Marina Appenzeller. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- NICOLET, Claude. O cidadão e o político. In: O Homem Romano. Trad. de Maria Jorge Vilar de Figueiredo. Editora Presença, 1991.

#### **His 170 – Vida Acadêmica e Ofício do Historiador:**

- BLOCH, Marc, Apologia da História ou ofício de Historiador. Trad. de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. (4)
- CARDOSO, Ciro Flamarion. Ensaio Racionalistas. Filosofia, Ciências Naturais e História. Rio de Janeiro: Campus, 1988. (3)
- LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre (dir). História: Novos Problemas. Trad. de Theo Santiago. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976. (2)

#### **His 460 – História do Ensino da História:**

- CABRINI, Conceição. [et. al] O ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Brasiliense, 1994. (2)
- FONSECA, Selva Guimarães. Caminhos da história ensinada. Campinas/São Paulo: Papyrus, 1993. (5)
- FONSECA, Thaís Nívia de Lima e & VEIGA, Cynthia Greive (orgs.). História e Historiografia da Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. (1)

#### **Cis 214 – Sociologia:**

- BERGUER, P.; LUCKMANN, T. A construção social da realidade. Petrópolis: Vozes, 1985. (2)
- FORACHI, M. A.; MARTINS, J. S. (Orgs.) Sociologia e sociedade. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos S. A., 1985. (1)

GIDDENS, A. Sociologia: uma breve, porém crítica introdução. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. (3)

#### **His 212 – Teorias e Metodologias da História I:**

BARROS, José D'Assunção. Teoria da História. 5a. Edição. Petrópolis: Vozes, 2014, volumes I e II. (5)

BURKE, Peter (org). A escrita da História: novas perspectivas. Trad. de Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1992. (5)

GINZBURG, Carlo. Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história. Trad. Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. (5)

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

#### **GEO 101 – Geografia e Construção de Espaço /60horas:**

FRENCH, Thomas E. & VIERCK, Charles J. **Desenho técnico e tecnologia gráfica**. Rio de Janeiro: Globo, 1985. (1). BASTOS, Zenóbia P.S.de Moraes. **Organização de mapotecas**. Rio de Janeiro: BNG/Basilar, 1978. (1); SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova**. São Paulo: HUCITEC / USP, 1978. (10).

#### **His 110 – Introdução aos Estudos Históricos/60horas**

LE GOFF, Jacques. 'Memória'. In: LE GOFF, Jacques. História e Memória. Trad. de Bernardo Leitão et al. 3.ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994. (5)

REIS, José Carlos. História da história: civilização ocidental e sentido histórico. In: REIS, José Carlos. História & Teoria. historicismo, Modernidade, Temporalidade e Verdade. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2003. (5)

ARIÈS, Philippe. O Tempo e a história. Trad. de Miguel S. Pereira. Lisboa: Relógio D'Água, 1992. (1)

BRAUDEL, Fernand. Escritos sobre a História. Trad. e J. Guinsburg et al. São Paulo: Perspectiva, 1978. (1)

BOUTIER, Jean e JULIA, Dominique (orgs). Passados recompostos. Campos e canteiros da história. Trad. de Marcella Mortara e Anamaria Skinner. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ; Editora da FGV, 1998. (1)

#### **His 120 – História Antiga/60horas:**

FINLEY, Moses I. História Antiga. Testemunhos e modelos. São Paulo: Martins Fontes, 1994. (1)

GIBBON, E. Declínio e queda do Império romano. São Paulo: Círculo do Livro, 1989. (2)

GRIMAL, Pierre. Virgílio ou o segundo nascimento de Roma. Tradução Ivone Castilho Bennedetti. São Paulo: Martins Fontes, 1992. (1)

REDFIELD, James. 'O homem e a vida doméstica' In: VERNANT, Jean Pierre (org) O Homem grego. Tradução Maria Jorge Vilar de Figueiredo. Rio de Janeiro: José Olympio, 1992. (1)

VERNANT, J.P., VIDAL-NAQUET, P. Trabalho e escravidão na Grécia Antiga. Tradução Marina Appenzeller. Campinas, SP: Papyrus. 1989. (1)

#### **His 170 – Vida Acadêmica e Ofício do Historiador/60horas:**

FEBVRE, Lucien. Combates pela História. Trad. de Leonor M. Simões et al. 2.ed. Lisboa: Editorial Presença, 1985. (1)

BRAUDEL, Fernand. Escritos sobre a História. trad. de J. Guinsburg e Tereza Cristina da Mota. São Paulo: Perspectiva, 1978 (1)

LE GOFF, Jacques. 'Memória'. In: LE GOFF, Jacques. História e Memória. Trad. de Bernardo Leitão et al. 3.ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994. (6)

BURKE, Peter. História e Teoria Social. trad. Klauss B. Gerhardt e Roneide V. Majer. São Paulo: Editora da UNESP, 2002. (3)

DOSSE, Francois. A história em migalhas. Dos Annales à Nova História. Trad. de Dulce A. Silava Ramos. São Paulo: Ensaio; Campinas: Editora da Unicamp, 1992. (3)

#### **His 460 – História do Ensino da História/60horas:**

ABREU, Marta, e SOIHET, Rachel (orgs.). **Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003. (1)

BITTENCOURT, Circe. **O saber histórico na sala de aula**. 9ª ed. São Paulo: Contexto, 2004. (3)

FONSECA, Thaís Nívia de Lima e. **História & Ensino de História**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. (2)

SILVA, Marcos & FONSECA, Selva Guimarães. **Ensinar História no século XXI: Em busca do tempo entendido**. 4a ed. Campinas: Papyrus, 2012. (1)

#### **Cis 214 – Sociologia/60horas:**

ALVES, R. **Filosofia da ciência**. São Paulo: Brasiliense, 1990. (1)

CASTRO, A. M.; FERNANDES, E. **Introdução ao pensamento sociológico**. Rio de Janeiro: Livraria Eldorado Tijuca Ltda, 1974. (1)

D'INCAO, Maria A. **O saber militante**: ensaios sobre Florestan Fernandes. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra. (5)

IANNI, Octávio. **Ideia de Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1992. (1)

MARTINS, C. B. **O que é sociologia**. São Paulo: Brasiliense, 1982. (1)

#### **His 212 – Teorias e Metodologias da História I/60horas:**

HOBSBAWM, Eric. Sobre História. Ensaios. Trad. de Cid. Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (5)

LE GOFF, Jacques e NORA, Piere (orgs). História: Novos objetos. Trad. de Tereza Marinho. 4ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alvez, 1995. (5)

HUNT, Lynn (org). A Nova História Cultural. trad. de Jefferson Luiz Camargo. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001. (3)

REVEL, Jacques (org). Jogos de Escalas. A experiência da microanálise. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. (3)

VEYNE, Paul. Como se Escreve a História. Trad. de Alda Baltar e Maria Auxiliadora Kneipp. Brasília. Editora da Universidade de Brasília, 1982. (1)

#### **His 220 – História Medieval/60horas:**

ANDERSON, P. Passagens da antiguidade ao feudalismo. Lisboa: Afrontamento, 1982. (1)

BRAET, Herman & VERBEKE, Werner (eds.). A Morte na Idade Média. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996 (1)

LE GOFF, Jacques. O homem medieval. Lisboa: Editorial Presença, 1989. (3)

DUBY, George. A três ordens ou o imaginário do feudalismo. Trad. Maria Helena Costa Dias. Lisboa: Editorial Estampa, 1982. (2)

HUIZINGA, Johan. O declínio da Idade Média. Tradução Augusto Abelaria. Portugal: Editora Ulisseia, 1996. (2)

#### **His 340 – História da América I/60horas:**

VAINFAS, Ronaldo (org.). América em tempo de conquista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992. (2)

BETHELL, Leslie. História da América Latina. Vol. 1 São Paulo: Edusp, 2004. (2)

GRUZINSKI, Serge. A colonização do imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol. Séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. (1)

SCHWARTZ, Stuart B. e LOCKHART, James. “Maturidade nas Índias Ocidentais espanholas: áreas centrais”. In: A América Latina na época colonial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. (2)

BERNARD, Carmem & CRUZINSKI, Serge. História do Novo Mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. (1)

#### **His 450 – História da África I/60horas:**

VAINFAS, Ronaldo (org.). América em tempo de conquista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992. (2)

BETHELL, Leslie. História da América Latina. Vol. 1 São Paulo: Edusp, 2004. (2)

GRUZINSKI, Serge. A colonização do imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol. Séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. (1)

SCHWARTZ, Stuart B. e LOCKHART, James. “Maturidade nas Índias Ocidentais espanholas: áreas centrais”. In: A América Latina na época colonial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. (2)

BERNARD, Carmem & CRUZINSKI, Serge. História do Novo Mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. (1)

#### **His 123 – Filosofia/60horas:**

SAVATER, Fernando. Ética para meu filho. São Paulo: Martins Fontes, 1996. (3)

SUASSUNA, Ariano. Iniciação à Estética. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008. (3)

ADORNO, Theodor. Educação e emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010. (1)

CANTO-SPERBER, Monique. Dicionário de Ética e Filosofia Moral. Porto Alegre: Unisinos, 2003. Vols 1 e 2. (1)

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. RJ: Graal, 1984. (2)

#### **His 320 – História Moderna I/60horas:**

BURCKARDT, J. A cultura do renascimento na Itália: um ensaio. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. (2)  
WOLFF, P. Outono da Idade Média ou primavera dos tempos modernos? São Paulo: Martins Fontes, 1990.  
KANTOROWICZ, E. H. Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1998. (2)

#### **His 330 – História do Brasil I/60horas:**

BOXER, Charles R. O Império Marítimo Português. 1415-1825. Trad. de Anna Olga de B. Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. (1)  
COSTA, Emília Viotti da. Da Senzala à Colônia. 3.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. (3)  
FARIA, Sheila de Castro. A Colônia em Movimento. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. (1)  
FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, Trabalho e Poder. O mundo dos engenhos no Nordeste Colonial. São Paulo: Brasiliense, 1988. (2)  
SOUZA, Laura de Mello e Souza (org). História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (3)

#### **His 341 – História da América II/60horas:**

BAILYN, Bernard. As origens ideológicas da Revolução Americana. Ed. ampl. Bauru, SP: EDUSC, 2003. (5)  
WEFFORT, Francisco C. Os clássicos da política: Francisco C. Weffort. São Paulo, SP: Ática, 2008. (11)  
EISENBERG, Peter L. Guerra civil americana: Peter L. Eisenberg. 5 ed. , 2 reimpr. São Paulo, SP: Brasiliense, 2006 (1)  
KARNAL, Leandro. [et al.]. História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI. Editora Contexto, 2007. (3)  
SONTAG, Susan. A vontade radical: estilos: Trad. de Joao Roberto Martins Filho. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1987. (1)

#### **His 470 – História da África II/60horas:**

LARANJEIRA, Lia Dias. Mashinamu na Uhuru: arte makonde e história política de Moçambique (1950-1974). São Paulo, SP: Intermeios, 2018. (1)  
MAZRUI, Ali Al'amin; África desde 1935. Brasília, DF: UNESCO, MEC, 2010. (1)  
GOMES, Raquel G. A; MORENO, Helena Wakim; SAMPAIO, Thiago Henrique (org.). Cultura impressa em África: agências, resistências e cotidianos (séculos XIX-XX). (1)  
GUIZELIN, Gilberto da Silva. Dois cônsules de sua majestade imperial em Luanda (1822-1861): relações Brasil-Angola, de Rui Germack Possolo a Saturnino de Souza e Oliveira. São Paulo, SP: EDUSP, 2022. (3)  
MACAGNO, Lorenzo. Fragmentos de uma imaginação nacional, Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.2, n.70, jun, 2009. (acesso aberto online)

#### **His 111 – História e Patrimônio/60horas:**

CASTRÍOTA, Leonardo Barci. Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: IEDS, 2009. (4)  
FONSECA, Maria Cecília Londres. O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 3 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009. (1)  
PATRIMÔNIO cultural: políticas e perspectivas de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2012. (3)

#### **His 321 – História Moderna II/60horas:**

ARRUDA, José Jobson de A. A revolução inglesa: José Jobson de Andrade Arruda. 2.ed. São Paulo, SP: Brasiliense, 1985. (1)  
HOBSBAWM, E. J.; TEIXEIRA, Maria Tereza Lopes; PENCHEL, Marcos. A era das revoluções: 1789-1848. 25 ed. rev., 5. impr. São Paulo, SP: Paz e Terra, 2012. (9)  
LOCKE, John. Carta acerca da tolerância: Segundo tratado sobre o governo; Ensaio acerca do entendimento humano. São Paulo, SP: Abril Cultural, 1973. (2)  
MICHELET, Jules. História da Revolução Francesa: da queda da Bastilha à festa da federação. 1. reimpr ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2003. (1)  
ROUSSEAU, Jean-Jacques; ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social: Ensaio sobre a origem das línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes. 3 ed. São Paulo, SP: Abril Cultural, 1983. (9)

**His 331 – História do Brasil II/60horas:**

- FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. Homens Livres na Ordem Escravocrata. 3ª. ed. São Paulo: Kairós, 1983. (3)
- MATOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. A formação do Estado Imperial. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Acces, 1999. (3)
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Onda Negra, medo Branco. O Negro no Imaginário das Elites - Século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (3)
- CARDOSO, F.H. Capitalismo e escravidão no Brasil meridional. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. (5)
- SCHARTZ, Stuart. Escravos, roceiros e rebeldes. Trad. Jussara Simões. Bauru (SP): EDUSC, 2001. (3)

**His 361 – Métodos e Técnicas e Pesquisa em História/60horas:**

- BARROS, José d'Assunção. O projeto de pesquisa em história: Da escolha do tema ao quadro teórico. Petrópolis: Vozes, 2005. (1)
- BOOTH, Wayne C.; COLOMB, Gregory G.; WILLIAMS, Joseph M. A arte da pesquisa. Tradução Henrique Rego Monteiro. São Paulo: Martins Fontes, 2005. (4)
- BURKE, Peter. História e teoria social. Tradução Klauss Brandini Gerhardt e Roneide Vemâncio Majer. São Paulo: Unesp, 2001. (6)
- GINSBURG, Carlo. A microhistória e outros ensaios. Tradução Antônio Narino. Lisboa: Difel, 1989. (1)
- REVEL, Jacques (org.). Jogos de escalas: A experiência da microanálise. Tradução Dora Rocha. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1998. (1)

**His 370 – História Pública/90horas:**

- BRAUDEL, Fernand. Reflexões sobre a história. 2 ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2002. (3)

**His 420 – História Contemporânea I/60horas:**

- REIS FILHO, Daniel Aarão; FERREIRA, Jorge; ZENHA, Celeste (org.). O Século XX – O tempo das certezas: Da formação do capitalismo à Primeira Guerra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. (1)
- COMPAGNON, Antoine. Os Cinco Paradoxos da Modernidade. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003. (1)
- CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István (org.). Brasil: Formação do Estado e da Nação. São Paulo: Editora HUCITEC, 2003. (1)
- AJAYI, J. F. Ade. África no início do século XIX: problemas e perspectivas. In: História geral da África. Vol VI: África do século XIX à década de 1880 /editado por J. F. Ade Ajayi. Brasília: UNESCO, 2010. (1)
- THOMPSON, E. A formação da classe operária inglesa. 3v. Rio de Janeiro, 1987. (9)

**His 430 – História do Brasil III/60horas:**

- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. A Questão nacional na Primeira República. São Paulo: Brasiliense, 1990. (2)
- GOMES, A.C. A invenção do trabalhismo. São Paulo/Rio de Janeiro: Vértice/UPERJ, 1988. (1)
- MICELI, Sérgio. Intelectuais à brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. (2)
- SCHWARCZ, Lília Mortiz. O espetáculo das raças. Cientistas, Instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. (3)
- RAGO, Margareth. Do Cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. (5)

**His 440 – História da América III/60horas:**

- AGGIO, Alberto. Democracia e socialismo: a experiência chilena. São Paulo: UNESP, 1993. (1)
- AYERBE, Luís Fernando. A Revolução Cubana. São Paulo: Editora UNESP, 2004. (5)
- SARLO, Beatriz. “A retórica testemunhal”. In: Tempo Passado: cultura da memória e guinada subjetiva. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. (1)
- SAID, Edward W. “O choque de definições”. In: Reflexões sobre o exílio e outros ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. (1)
- FURTADO, Celso. Formação econômica da América Latina. Rio de Janeiro: Lia Editor, 1970. (2)

**His 312 – Teorias e Metodologias da História II/60horas:**

- BRAUDEL, Fernand. Escritos sobre a História. São Paulo: Perspectiva, 1978. (1)

HUNT, Lynn. A nova História Cultural. Trad. de Jefferson Luiz Camargo. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2001. (1)

LLOYD, Christopher. As estruturas da história. Trad. de Maria Julia Goldwasser. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995. (1)

VILAR, Pierre. História, marxista, história em construção. LE GOFF, Jacques & NORA, Pierre. História: novos problemas. Trad. de Theo Santiago. Rio de Janeiro: F. Alves, 1976. (1)

WHITE, Hayden. Meta-Histórica do século XIX. Trad. de José Laurêncio de melo. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995. (2)

Trad. de Theo Santiago. Rio de Janeiro: F. Alves, 1976. (1)

WHITE, Hayden. Meta-Histórica do século XIX. Trad. de José Laurêncio de melo. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995. (2)

### **His 392 – Atividades de Formação Complementar/105horas:**

CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2000. (3)

BURKE, Peter (org.). A Escrita da História: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992. (2)

CARR, Edward. Que é História? Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. (4)

### **His 421: História Contemporânea II/60h**

CHAUVEAU, A & TÉTARD, Philippe (orgs). Questões para a História do presente. São Paulo: Edusc, 1999. (1)

DOSSE, François. 'Maio de 68: efeitos da História sobre a História' e 'Maio de 68, maio de 88: artimanhas da razão'. In: A História à prova do tempo. São Paulo: Unesp, 2001. (1)

HOBSBAWM, Eric. O fim dos impérios. In: era dos extremos. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. (3)

LINHARES, Maria Yedda Leite. Descolonização e lutas de libertação nacional. In: REIS FILHO, Daniel Aarão; FERREIRA, Jorge; ZENHA, Celeste (org.). O século XX: O tempo das dúvidas. Do declínio das utopias às globalizações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. (1)

SAID, Edward. Orientalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. (1)

### **His 431: História do Brasil IV/60h**

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. O Brasil Republicano: livro 3: o tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (1)

CARVALHO, José Murilo. A cidadania no Brasil. RJ: Civilização Brasileira, 2001. (3)

GORENDER, Jacob. Combate nas trevas. São Paulo: Ática, 1987. (1)

MENDONÇA, Sônia Regina de. Estado e economia no Brasil: opções de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Graal, 1986. (2)

VIANNA, Luiz Werneck. Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos de conjuntura sobre a era FHC-Lula. Rio de Janeiro: Revan, 2006. (1)

### **His 471: TCC 1**

A ser definida de acordo com a pesquisa a ser realizada. O regulamento desta disciplina encontrar-se-á disponível ao aluno em plataforma *pvanetmoodle*.

### **His 391: Atividades de Extensão/120h**

CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2000. (3)

BURKE, Peter (org.). A Escrita da História: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992. (2)

CARR, Edward. Que é História? Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. (4)

### **His 410: Historiografia/60h**

ARAUJO, Ricardo Augusto Benzaquen de. Guerra e paz: Casa grande e senzala e a obra de Gilberto Freire nos anos 30. 2. ed. São Paulo: Ed. 34, 2005. (1)

ORTIZ, Renato. Cultura brasileira e identidade nacional. São Paulo: Brasiliense, 1985. (3)

GILBERTO FREYRE. Casa grande e senzala. RJ: J. Olympio, 1987. (3)

FURTADO, Celso. Formação econômica da América Latina. Rio de Janeiro: Lia, 1969. (8)

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo: colônia. 17 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. (6)

**His 472: As atividades desta disciplina possuem regimento e encontra-se no pvanetmoodle.**



A ser definida de acordo com a pesquisa a ser realizada.

**Let 290: Libras**

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha et al. Libras: conhecimento além dos sinais. São Paulo, SP: Pearson, 2011. (1)

**His 122: História Econômica I/60h**

SWEEZY, Paul M. Do feudalismo ao capitalismo. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1977. (1)

LANDES, David S. A riqueza e a pobreza das nações: porque algumas são tão ricas e outras são tão pobres. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1998. (2)

HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções. 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. (3)

MARIUTTI, Eduardo Barros. Balanço do debate: a transição do feudalismo ao capitalismo. São Paulo, SP: Hucitec, 2004. (1)

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política, livro primeiro: o processo de produção do capital, volume I. 13 ed. São Paulo, SP: Bertrand Brasil, 1989. (8)

**His 123: História Econômica II/60h**

CHESNAIS, F. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996. (4)

HIRSCHMAN, Albert. Auto Subversão: Teorias Consagradas em Xequê. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. (1)

HOBBSAWM, Eric. A Era dos Impérios: 1875-1914. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. (6)

PRZEWORSKI, Adam. Capitalismo e Social-Democracia. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

WOMACK, James P.; JONES, Daniel T. & ROOS, Daniel. A Máquina que mudou o Mundo. Rio de Janeiro: Campus, 1992. (3)

**His 126: História da Cultura/60h OPT**

BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. (3)

GINZBURG, Carlo. Olhos de Madeira: nove reflexões sobre a distância. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. (3)

PESAVENTO, Sandra. História & História Cultural. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. (3)

**His 333: Temas em História de Minas/60horas OPT**

LIBBY, Douglas. Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX. São Paulo: Brasiliense, 1989. (3)

MELLO e SOUZA, Laura de. Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII. 4 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004. (3)

REZENDE, Maria Efigênia Lage de Resende e VILLATA, Luiz Carlos (orgs.). História de Minas Gerais - A Província de Minas. Volumes 1 e 2. Belo Horizonte: Autêntica Editora; Companhia do Tempo, 2013. (1)

SILVA, Marcos A. República em Migalhas: História Regional e Local. São Paulo: Marco Zero, 1990. (1)

WIRTH, John. O Fiel da Balança: Minas Gerais na Federação Brasileira - 1889 - 1937. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. (3)

**His 433: História e Cultura Afro-Brasileira/60h OPT**

KARASCH, Mary C. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850). (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 2000. (1)

LARA, Silvia Hunold. Campos da violência; escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. (3)

REIS, João José. Rebelião escrava no Brasil. (nova ed. ver. e aument.) São Paulo: Companhia das Letras, 2003. (3)

SILVA, Alberto da Costa E. A enxada e a lança: a África antes dos portugueses. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011. (1)

SOUZA, Marina de Mello e. Reis negros no Brasil escravista; história da Festa de Coroação de Rei Congo. Belo Horizonte: EDUFMG, 2002. (20)

## **ANEXO 15.1: Periódicos Especializados**

1. **Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT) – IFCH/UNICAMP** - <http://www.unicamp.br/cecult/index.html>  
Permite acesso a outros links de revistas, arquivos etc.:  
<http://www.unicamp.br/cecult/links.html>
2. **Câmara dos Deputados** – Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889), acesso online: <http://www2.camara.gov.br/internet/legislacao/publicacoes>
3. **Revista Eletrônica História em Reflexão:** <http://www.historiaemreflexao.ufgd.edu.br>
4. **Revista de História:** <http://www.fflch.usp.br/dh/dhrh>
5. **Com Ciência – Revista Eletrônica de Jornalismo Científico:** <http://comciencia.br/comciencia>
6. **URBANA** – Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos da Cidade - <http://www.ifch.unicamp.br/ciec/revista.php>
7. **Sistema Integrado de Acesso do Arquivo Público Mineiro (SIAAPM)** - <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>
8. **Fênix** – Revista de História e Estudos Culturais - <http://www.revistafenix.pro.br>
9. **Perseé** – Portal de Revistas Científicas em Ciências Humanas e Sociais. Permite acesso a outras revistas no mundo: <http://www.persee.fr>
10. **19&20** – Revista eletrônica dedicada ao estudo da arte no século XIX e XX: <http://www.dezenovevinte.net/>
11. **SCIELO – Scientific Electronic Library Online** - Coleção de revistas e artigos científicos. Possui uma grande variedade de temas relacionados à filosofia, com artigos completos disponíveis para download: [www.scielo.org](http://www.scielo.org)
12. **Portal Domínio Público:** <http://www.dominiopublico.gov.br>
13. **Revista USP:** <http://www.usp.br/revistausp>
14. **Revista Estudos Históricos:** <http://www.cpdoc.fgv.br/revista>
15. **Revista Estudos Avançados:** <http://www.iea.usp.br/iea/revista>
16. **Tempo Social** – Revista de Sociologia da USP: <http://www.scielo.br/revistas>
17. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos:** <http://www.coc.fiocruz.br/hscience>
18. **Trajetos – Revista de História UFC:** [http://www.historia.ufc.br/Posgraduacao/Revista\\_trajetos\\_capa.htm](http://www.historia.ufc.br/Posgraduacao/Revista_trajetos_capa.htm)
19. **Portal Eletrônico de Revista da UFG (História Revista):** <http://www.revistas.ufg.br/index.php/historia>
20. **Revista Brasileira de História. Associação História Nacional de** <http://www.anpuh.org/revistabrasileira/public>
21. **Revista História Hoje:** <http://www.anpuh.org/revistahistoria/public2>.
22. **ArtCultura: Revista de História, Cultura e Arte:** <http://www.artcultura.inhis.ufu.br/>.
23. **Boletim Eletrônico do Tempo Presente:** <<http://www.temppresente.org/index.php>>.
24. **Cadernos de História: Publicação do corpo docente do departamento de História UFOP:** <<http://www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria/chamada.php>>.
25. **Chonos Scriptorum: Revista Eletrônica de História:** <<http://cdsmj.br.tripod.com/home.htm>>.
26. **EMBORNAL: Revista Eletrônica da ANPUH-CE:** <http://www.ce.anpuh.org>.
27. **Esboços - Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC:** <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos>.
28. **Estudos Históricos:** <<http://cpdoc.fgv.br/revista>>.
29. **Fênix - Revista de História e Estudos Culturais:** <<http://www.revistafenix.pro.br>>.

30. **História Agora - Revista de História do Tempo Presente:** <http://www.historiagora.com/>
31. **História da Historiografia:**  
<<http://www.ichs.ufop.br:80/rhh/index.php/revista/issue/current>>.
32. **Historiæ:** <<http://seer.furg.br/index.php/hist>>.
33. **História e História:** <<http://www.historiaehistoria.com.br/>>.
34. **História e Diversidade:** <<http://www.unemat.br/revistas/historiaediversidade>>.
35. **Histórica: Revista Eletrônica do Arquivo do Estado:**  
<<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/>>.
36. **Intellèctus:** <<http://www.uerj.br>>
37. **Oficina do Historiador:**  
<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/index>>.
38. **Oralidades: Revista de História Oral da USP:** <<http://www.oralidades.com.br/>>.
39. **Ponta de Lança: História, Memória & Cultura.**  
<[http://www.posgrap.ufs.br/periodicos/ponta\\_de\\_lanca](http://www.posgrap.ufs.br/periodicos/ponta_de_lanca)>.
40. **Práxis: Revista Eletrônica de História e Educação:** <<http://www.fja.edu.br/praxis/>>.
41. **Revista Antíteses do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Estadual de Londrina:**  
<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses>>.
42. **Revista Brasileira de História das Religiões** <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/index.html>.
43. **Revista Crítica Histórica:** <<http://www.revista.ufal.br/criticahistorica/index.php>>.
44. **Revista de Estudos Amazônicos da UFPA:**  
<<http://www.ufpa.br/pphist/estudosamazonicos/>>.
45. **Revista Eletrônica de História Antiga e Medieval:**  
<<http://www.revistamirabilia.com/>>.
46. **Revista Eletrônica de História Comparada:**  
<<http://www.hcomparada.ifcs.ufrj.br/revistahc/revistahc.htm>>.
47. **Revista Eletrônica de História do Brasil UFJF** <<http://www.rehb.ufjf.br/>>.
48. **Revista Eletrônica do Centro de Estudos do Imaginário UFRO**  
<<http://www.cei.unir.br/artigo73.html>>.
49. **Revista Eletrônica Documento/Monumento** <<http://200.17.60.4/ndihr/revista/>>.
50. **Revista Eletrônica História em Reflexão**  
<<http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao>>.
51. **Revista Eletrônica Outros Tempos, publicação do curso de História da Universidade Estadual do Maranhão:** <[www.outrostempos.uema.br](http://www.outrostempos.uema.br)>.
52. **Revista Em Tempo de Histórias – UNB:**  
<[http://www.unb.br/ih/novo\\_portal/portal\\_his/revista/index.html](http://www.unb.br/ih/novo_portal/portal_his/revista/index.html)>.
53. **Revista Espacialidades:** <<http://www.cchla.ufrn.br/ppgh/espacialidades/>>.
54. **Revista Militares na Política:** <<http://www.lemp.ifcs.ufrj.br/revista>>.
55. **Revista Outros Tempos:** <<http://www.outrostempos.uema.br/site/>>.
56. **Revista Urbana - Periódico do Centro Interdisciplinar de Estudos da Cidade - CIEC/Unicamp:** <<http://www.ifch.unicamp.br/ciec/revista/index.php>>
57. **SPARTACUS: Revista Eletrônica dos Acadêmicos do Curso de História da UNISC:**  
<<http://www.unisc.br/cursos/graduacao/historia/spartacus/index.htm>>.
58. **Tempo e Argumento: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina:**  
<<http://www.periodicos.udesc.br/index.php/tempo/index>>.
59. **Tempo Histórico: Revista Eletrônica dos Estudantes de História:**  
<http://www.ufpe.br/historia/revista.html>.
60. **Territórios e Fronteiras: Revista do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso**  
<http://cpd1.ufmt.br/ichs/territorios&fronteiras/>.